



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:

José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:

Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma

2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu

1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo

2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte

Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama

2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas

3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:

1º - Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana

2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira

3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO Nº /2020-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL

CONTRATO Nº /2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Que entre si celebram:

O CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE/LOCATÁRIO;

A Sra. **SOFIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.785.627 SSP/PE,

inscrita no CPF sob o n.º 014.565.044-87, residente e domiciliada na Rua Dr. Sebastião Cabral, n.º 636, Centro, Agrestina – PE, CEP 55.495-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA ou LOCADORA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Regime Jurídico

O presente Contrato Administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se-lhe subsidiariamente as disposições do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal 8.245/91, e ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **DISPENSADA A LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Gestão e Fiscalização

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Coordenador Administrativo do COMAGSUL, na forma do que dispõe o art. 58, III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

Constitui-se objeto do presente contrato a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua 11 de Setembro, nº 102, Agrestina – PE, medindo 5,10m de frente e de fundos por 26,00m dos lados direito e esquerdo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade da implantação da Junta Médica Regional, e outras atividades a serem desenvolvidas na área de saúde pela Locatária.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Locação

A presente locação terá a duração de **12 (doze) meses**, e vigorará no período compreendido entre **de 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2020**.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Da Renovação Automática

Dar-se-á a renovação automática da locação, sempre por iguais períodos, caso não haja manifestação das partes com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término da locação.

CLÁUSULA QUINTA - Do Preço

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) cada, durante o período da locação.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do Reajuste

Ocorrendo a renovação da locação objeto deste Contrato, esta ocorrerá com base no reajuste anual e acumulado do Índice Geral de Preços Médio, IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Forma de Pagamento

O pagamento será realizado pela LOCATÁRIA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante depósito/transferência, na conta corrente de titularidade da Locadora, ou pagamento através de cheque nominal.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Do atraso do Pagamento

Após 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do vencimento sem que tenha havido o pagamento do aluguel, incorrerá a Locatária em mora, sujeita às penalidades impostas neste Contrato; A Locadora poderá enviar recibos de alugueres e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo a

Locatária pelos honorários do Advogado, mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente;

No caso de cobrança judicial, pagará a Locatária também as custas judiciais decorrentes; e O atraso por três meses acumulados consecutivos ou cinco alternados constitui motivo de rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Obrigações da Locadora/Contratada

Obriga-se a Contratada a:

Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação jurídica por parte da LOCATÁRIA;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Fornecer à LOCATÁRIA recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;

Pagar as despesas extraordinárias, entendidas como aquelas que não se refiram aos gastos rotineiros de manutenção do imóvel;

Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas hidráulicos e rede elétrica;

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de funcionalidade e qualificação;

Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - Da Responsabilidade e das Obrigações do Consórcio Contratante

I - Efetuar os pagamentos da locação nas condições estabelecidas neste contrato, inclusive as obrigações relativas a consumo de água, energia elétrica, provedor de internet e encargos decorrentes da execução do presente contrato, inclusive Impostos (IPTU e Taxas);

II - Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste contrato;

III - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar os eventuais defeitos existentes;

IV - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

V - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio da LOCADORA.

VI - Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245, de 1991.

CLÁUSULA NONA - Das Benefitorias

As benfeitorias voluntárias a serem realizadas no imóvel, necessárias à adaptação para o funcionamento proposto pelo Consórcio, ficarão a cargo da LOCATÁRIA.

Toda e qualquer benfeitoria autorizada pela locadora, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, não podendo a Locatária pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Recursos Financeiros

Os Recursos Orçamentários que garantem as despesas de locação e adaptação do imóvel oriundas deste negócio jurídico estão previstos

na Norma Orçamentária Anual do Consórcio, especialmente com verbas específicas para aplicação em saúde, conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste Contrato de Locação.

CLÁUSULA UNDÉCIMA - Da Rescisão

Para rescisão do presente contrato aplicam-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93, e ainda:

A infração por parte da Locatária das obrigações consignadas na Cláusula sétima, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Caso o objeto da locação venha a ser desapropriado pelo Poder Público, ficará o presente contrato, bem como a Locadora, exonerada de quaisquer responsabilidades decorrentes; e

Na hipótese de desocupação do imóvel antes do final do contrato, em caso de comum acordo, não será considerado quebra de contrato, sendo devidos os alugueres até o dia da entrega das chaves.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Cláusula Penal

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

advertência por escrito;

multa de 20% sobre o valor do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

Pela inobservância de qualquer das Cláusulas previstas no presente instrumento, pagará a parte causadora a multa equivalente a 02 (duas) mensalidades, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual ocorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação, não caracterizando renúncia o não-exercício imediato do direito auferido, resolvendo-se em perdas e danos os litígios porventura existentes, cumulando-se a cada infração; e

Ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto avençado, a Locadora poderá, garantida a prévia defesa da Locatária, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, promover a advertência e imputar a multa prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Foro e das Disposições Finais

Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o Juízo da Comarca de AGRESTINA – PE, sede e foro do COMAGSUL.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em 10 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador De Projetos E Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Secretário Executivo

Partes:

SOFIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Contratada/Locadora

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Presidente Do COMAGSUL

Contratante

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Visto E Aprovação Jurídica:

BELA. THÁIS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Autárquica

ANEXO ÚNICO**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

LOCADORA: Sra. **SOFIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO**
 LOCATÁRIO: **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

10 - Saúde.

10122 - Administração Geral.

10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.

10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.

047 - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

0.18.03 - 212.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM – COMAGUL.

Sede do COMAGSUL, Agrestina – PE em 10 de janeiro de 2020.

Grupo Gestor Do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. MARCELO ANTONIO DA SILVA

Coordenador De Projetos E Programas

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Secretário Executivo

Partes:

SOFIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

Contratada/Locadora

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Presidente Do COMAGSUL

Contratante/Locatária

Publicado por:

Tháís Dominique Batista Beserra
Código Identificador:C9F36B6A

SECRETARIA EXECUTIVA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram:

I – O **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado CONTRATANTE, e

II – Empresa: **ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.468.876/0001-10, sediada na Av. Marcionilo Francisco da Silva, 201, Sala 105, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.014-380, neste ato representado pelo seu representante legal, o **Sr. Jair Pessoa de Azevedo**, brasileiro, casado, Contador, titular da Cédula de Identidade – RG nº 5.838.004 SSP/PE, CPF sob o n.º 029.006.134-26, residente e domiciliado na Av. Cruzeiro do Sul, 637, Bairro Nova Caruaru, Caruaru/PE, doravante denominada CONTRATADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Configura-se objeto deste Contrato a prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade, em conformidade com a legislação vigente, compreendendo assessoria técnica, fiscal, trabalhista, contábil e outras tarefas afins.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade pública do presente Contrato está consubstanciada na necessidade de atendimento às Normas do Direito Público Financeiro instituídas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente Contrato prorrogado por igual período, mediante Termo de Prorrogação por escrito.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)** durante o período de **12 meses**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA REAPRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL INCORRETA

No caso de a nota fiscal conter incorreções, será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de apresentação válida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS

Correrão por conta da Contratada todos os impostos, taxas, seguros entre outras, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I - Cumprir durante o prazo referido na Cláusula Quarta do presente instrumento, o fornecimento do objeto especificado no presente contrato;

II – Corrigir, incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE e dentro do prazo disposto no inciso supra, quaisquer erros, incorreções ou emissões observadas nos serviços a seu cargo;

III – Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não prestação dos serviços pactuados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

IV – Assumir todas as obrigações e compromissos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros, em razão ou não do objeto do contrato;

V – Ressarcir todos os danos causados à CONTRATANTE ou terceiros na execução dos trabalhos contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições e multas, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações pertinentes;

VI – Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para prestação de serviço, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza; e

VII – cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – Efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, equipamentos, softwares e sistemas de informação para a execução dos serviços;

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

VII – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR

O exercício da faculdade de rescindir e de resiliir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada a limitação legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

ASCOPE-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME	JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATADO: ASCOP-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME

CONTRATANTE: CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Autárquica

Visto E Aprovação Jurídica

PARTES:

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Presidente do COMAGSUL

Contratante

ASCOPE-ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA-ME

Contratada

Publicado por:

Thaís Dominique Batista Beserra

Código Identificador:1BD5F685

SECRETARIA EXECUTIVA

CONTRATO Nº /2020 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram:

I - O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, BR-104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA**, brasileiro, casado, Técnico de Enfermagem, Prefeito do Município de São João - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 4.469.214 SSP PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 795.479.314-15, residente na Rua Duque de Caxias, n.º 05, Bairro Planalto, São João - PE, CEP 55.435000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

II - ANDRÉ G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO – ME (Rádio Farol FM), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.115.364/0001-24, com sede na Rua Renato Buarque de Macedo, 2016, Mendo Sampaio, Catende – PE, CEP 55.400-000, neste ato por seu representante legal, o Sr. **André Gustavo Araújo da Silva Santiago**, brasileiro, casado, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6098523 SSP/PE, cadastrado no CPF/MF nº 045.846.504-62, residente e domiciliado na Rua Renato Buarque de Macedo, 2016, Mendo Sampaio, Catende – PE, CEP 55.400-000, doravante denominada **CONTRATADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO

O presente CONTRATO subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05 c/c o art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se lhe ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, **dispensada a licitação em RAZÃO DO VALOR**, por estar abaixo do limite máximo previsto para Consórcios Públicos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato compete ao Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de radiodifusão pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FINALIDADE

A presente contratação tem por finalidade a realização de transmissão e divulgação diária de mensagens, informes de serviços executados, projetos, avisos e notícias de interesse da população dos municípios consorciados.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DO LICENCIAMENTO

Este Contrato terá duração vigorará no período de **02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

O preço global da locação acima mencionado será de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, dividido em parcelas mensais de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** durante o período de 12 (doze) meses.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – DO NÃO REAJUSTE

Fica estabelecido que não haverá reajuste durante a vigência do contrato, sendo possível o realinhamento de preços com base no IGP - M da FGV no caso de renovação do presente pacto, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Coordenação Financeira do Grupo Gestor do COMAGSUL, no máximo, até trinta dias após o serviço prestado, com a apresentação da nota fiscal, devidamente atestado pela autoridade competente, mediante depósito/transferência, na conta de titularidade da Empresa Contratada ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A CONTRATADA obriga-se a atender com eficiência e presteza as solicitações que lhe forem encaminhadas pela CONTRATANTE;

II – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, sob nenhuma hipótese, as obrigações assumidas neste contrato;

III – A CONTRATADA obriga-se a prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados, arcando com as despesas com os equipamentos de radiodifusão necessários a transmissão e divulgação de mensagens, informes e notícias da Contratante, bem como as despesas com os operadores durante a veiculação do programa;

IV – A CONTRATADA compromete-se a divulgar somente matérias enviadas pela CONTRATANTE, devendo ser responsabilizada civilmente por aquelas que eventualmente forem publicadas por conta própria;

V – A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços pactuados sempre que lhe for requisitado, mediante comunicação e acompanhamento da CONTRATANTE;

VI – A CONTRATADA obriga-se a efetuar o recolhimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais relativos aos serviços contratados;

VII – A CONTRATADA assegura ao CONTRATANTE, a qualquer tempo, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer os serviços; e

VIII – A CONTRATADA obriga-se a cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO CONTRATANTE

I – O COMAGSUL obriga-se a efetuar os pagamentos devidos conforme pactuado no presente instrumento sem atraso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

II – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

III – O COMAGSUL fica obrigado a solicitar a divulgação de mensagens, informes e notícias que atendam a finalidade pública da Autarquia, bem como disponibilizar o conteúdo das mesmas;

IV – O COMAGSUL fica obrigado a acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO, através de sua Coordenadoria Administrativa e do Controle Interno do Órgão; e

V – Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do COMAGSUL no exercício de 2020, consoante DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Anexo Único, parte integrante e indissociável do presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante

vontade de ambas as partes através de comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante justa motivação, aplicando-se as normas constantes dos arts. 77, 78 e 79 da Lei federal n.º 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA FACULDADE DE RESCINDIR

O exercício da faculdade de rescindir e de resiliir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante a celebração de TERMO ADITIVO, sendo lícita à inclusão de novas cláusulas e condições desde que não seja modificado o objeto do presente instrumento, e observada à limitação legal;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Ocorrendo à celebração de TERMO ADITIVO, o mesmo passará a fazer parte do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CLÁUSULA PENAL

A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de 20% do valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – INEXECUÇÃO

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA FACULDADE DE RESOLUÇÃO ANTECIPADA

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica convencionado o foro da Comarca de Agrestina – PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, em razão de ser Agrestina a sede da Autarquia.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, perante as duas testemunhas em três vias de igual teor e forma.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO- ME	JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Contratada	Presidente do COMAGSUL
	Contratante

TESTEMUNHAS:

CPF nº

CPF nº

ANEXO ÚNICO**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATADO: ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO – ME

CONTRATANTE: CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração

04122 - Administração Geral

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL

027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE. Em, 02 de janeiro de 2020.

GRUPO GESTOR DO COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA

Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador Administrativo

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA

Secretário Executivo

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA

Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

PARTES:

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Presidente do COMAGSUL
Contratante

ANDRE G. ARAUJO DA SILVA SANTIAGO – ME

Contratada

Publicado por:

Thaís Dominique Batista Beserra
Código Identificador: E640B89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA N° 01 AO EDITAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
N° 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DA ILHA DE
ITAMARACÁ-PE**

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, SALÁRIOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

CENTRO DE FISIOTERAPIA				
Fisioterapeuta (Clínica de Fisioterapia), com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Fisioterapia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	04 *01	Diarista	1.800,00	40 horas semanais

LEIA-SE:

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E REQUISITOS, VAGAS, REGIME DE TRABALHO, SALÁRIOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

CENTRO DE FISIOTERAPIA				
Fisioterapeuta (Clínica de Fisioterapia), com diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, em instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; inscrição regular em Conselho Regional de Fisioterapia; com experiência mínima de 02 anos, comprovada na área.	04 *01	Diarista	1.800,00	30 horas Semanais

(*) Correção procedida em face de determinação judicial: Liminar, concedida em sede de Mandado de Segurança N° 0803277-43.2020.4.05.8300, pelo MM Juiz Federal da 2ª Vara Federal do Recife, PE.

Ilha de Itamaracá, 10 de fevereiro de 2020.

EWERTON JOSÉ BRAZ MIRANDA

Secretário de Administração

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Secretária de Saúde

GILDO PESSOA DE SANTANA JÚNIOR

Secretário de Educação

GIOVANA MARIA GÓES UCHOA CAVALCANTI BARBOSA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Sérgio Dias da Costa
Código Identificador: E8D437B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 - AVISO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a Homologação do Processo Licitatório n. 009/2020, modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, tipo AMBULÂNCIA A, zero quilometro, com objetivo de atender as necessidades do Hospital Municipal de Afrânio, conforme Proposta 06111.891000/1190-05, atendendo solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa **VENCEDORA: NOCARVEL N.S.C. VEICULOS LTDA** (CNPJ: 05.914.425/0001-20). **Homologado em: 11/02/2020.**

Afrânio-PE, 11 de fevereiro de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador: EB8CE701

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019
REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019
REPETIÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 064/2019 REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2019 REPETIÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão de 1 (uma) quadra coberta com vestiário (25,8x38m) localizada na rua Sebastião Francisco Tavares, Loteamento Maria Ribeiro, objeto do Termo. Valor: R\$ 445.502,40. Data e hora de abertura: 04/03/2020 às 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site:

<http://tenosoftistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand> Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 10 de fevereiro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador: E633FD9E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019
REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2019
REPETIÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2019 REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 014/2019 REPETIÇÃO – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Ampliação do Anexo da Escola Leonila de Souza Ribeiro, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R\$ 282.250,89. Data e hora de abertura: 06/03/2020 às 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site:

<http://tenosoftistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand>

[ade=354&idoc=licand](mailto:licitacaopma@outlook.com) Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 10 de fevereiro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador: C3800431

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO 077/2019
REPETIÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2019
REPETIÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 077/2019 Repetição - TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2019 Repetição – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Restauração da Ponte sobre o Rio Una, localizada no Sítio Capivara e adjacentes, objeto do contrato de repasse nº802303/2014/Ministério do Turismo/Caixa, Processo nº 2692.1017910-53/2014, com mão de obra e material da empreiteira. Valor: R\$ 351.571,59. Data e hora de abertura: 09/03/2020 às 09:00hs na sala da CPL, no endereço sito à Rua Conego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou pelo site: <http://tenosoftistemas.com.br/portal/v81/indexent/indexent.php?entidade=354&idoc=licand> Quaisquer esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Tomada de Preço, deverá ser feito através e-mail: e-mail: licitacaopma@outlook.com no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira. No mesmo endereço supracitado.

Agrestina-PE, 10 de fevereiro de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador: B1DE0F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
053/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO -SRP nº: 014/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **ADEMILTON JOSE CAVALCANTE-ME**. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para fornecimento parcelado de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias do Município de Agrestina. No valor **R\$ 23.527,59**

Agrestina, em 20 de janeiro de 2020.

THIAGO LUCENA NUNES

Publicado por:
Wêdja Pereira Lira
Código Identificador: 24A1FE5F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO Nº
055/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO nº: 016/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: **AMPLA COMERCIO DE PAPEL E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**. Constitui objeto do presente contrato a contratação de

empresa para fornecimento parcelado de kit escolares, para atender a necessidade da secretaria de educação e esporte do município de Agrestina. No valor de R\$ 11.386,00

Agrestina, em 26 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES

Prefeito

Publicado por:

Wédja Pereira Lira

Código Identificador:997A7410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE ERRATA DO CONTRATO ORIUNDO DO
PROCESSO Nº 055/2019**

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº: **016/2019**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELLI. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit escolares, para atender a necessidade da secretaria de educação e esporte do município de Agrestina. No valor de R\$ 69.000,96.

Agrestina, em 26 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2019 na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº: 016/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Licitante contratado: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELLI. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento parcelado de kit escolares, para atender a necessidade da secretaria de educação e esporte do município de Agrestina. No valor de **R\$ 65.282,40**.

Agrestina, em 26 de dezembro de 2019.

THIAGO LUCENA NUNES

Publicado por:

Rebecca Caroliny Branco Linhares

Código Identificador:88E32894

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020**

Termo de Contrato Nº: 01/2020. Processo Nº: 053/2019. CPL. Fornecimento. Objeto.

Fornecimento Parcelado de Material de Expediente para Atender as Necessidades da Prefeitura e Diversas Secretarias Municipais. Contratada: Empresa Fauzia E G Nascimento - ME. CNPJ: 33.319.071/0001-00. Valor Global R\$ 138.018,82. Prazo: 12 (doze). Vigência: 07/01/2020 a 06/01/2021.

Água Preta, 07 de janeiro de 2020.

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:4379067D

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO

Processo nº 05/2020. Concorrência Pública nº 01/2020. Serviços. Objeto: Delegação, por meio de **CONCESSÃO**

ADMINISTRATIVA, para a execução das **OBRAS** e prestação dos **SERVIÇOS** relativos ao fornecimento, modernização, otimização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** do **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**. Valor máximo de contraprestação mensal: R\$ 150.000,00. Credenciamento de entrega de envelopes: 13/03/2020 das 8h às 10h. Sessão de Abertura: 13/03/2020 às 11h, na sala da CPL.

Edital e anexos: (solicitações/envio de documentos das 08h00min às 13h00min), através do E-mail: licitacao@aguapreta.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE.

Água Preta – PE, 10 de Fevereiro de 2020.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS

Presidente da CPL

EDUARDO COUTINHO

Prefeito

Publicado por:

José Edilson de Sousa Santos

Código Identificador:15767CE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 001/2020

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

EMPRESA VENCEDORA: GVEL – GARANHUNS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12, foi vencedora R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Águas Belas, 22 de janeiro de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Antonio Rufino Pereira Junior

Código Identificador:E61BBCF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Processo Nº 018/2019. Pregão Presencial. SRP. Nº. 013/2019. Ata de Registro de Preços Nº: 001/2020. Formalização de Ata Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para atender a Secretaria de Saúde, Unidade Mista, Unidade de Saúde da Família e CAPS do município de Aliança – PE. Contratada: Valfredo de Andrade Vicente – ME – CNPJ: 20.594.730/0001-75. Para os itens: 01 – 154 no valor total: R\$: 447.137,95 (quatrocentos e quarenta e sete mil cento e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Aliança 10 de fevereiro de 2020.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:EE4BBDD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ALTINHO-IPSAI
PORTARIA Nº 004 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.042, de 15 de fevereiro de 2005 c/c o Decreto nº 052, de 29 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), a Sra. **JOSELMA CORDEIRO DE LIMA**, RG nº 3.275.618 SDS/PE e CPF nº 522.006.554-87, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, com carga horária de 200h/a, matrícula: 878, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003 c/c com o art. 2º da EC nº 47/2005 c/c o § 7º do art. 10 da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do IPSAI, Altinho-PE em 11 de fevereiro de 2020.

MARIVALDO PENA
Diretor Presidente
Mat. 919

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:58BCD581

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 010/2020 - Processo Licitatório nº 002/2020 - Convite nº 001/2020. **OBJETO:** contratação de empresa para locação, manutenção, montagem e desmontagem de palco, som, iluminação, geradores, banheiros químicos, equipe de apoio e demais estruturas necessárias para realização das Festividades de São Sebastião e Carnaval no Município de Altinho/PE. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTINHO - CNPJ nº 10.091.502/0001-29. **CONTRATADA:** MARIA GILVÂNIA PEREIRA CLEMENTE, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10 com sede na Rua do Comércio, nº 332 B, Centro, Toritama/PE, no valor de R\$ 163.354,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). Vigência: 22/01/2020 a 31/12/2020.

Altinho - PE, 22 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:FE49DDD6

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020-Processo Licitatório nº 003/2020**, para a contratação da

artista: **Dani Aguiar**, representada legalmente pela empresa: Maria Gilvânia Pereira Clemente, inscrita nº CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2020, na Vila do Carão, em comemoração às festividades de São Sebastião, neste Município.

Altinho -PE, 11 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1D332260

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 011/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – LOTAR, o servidor **WESLEY WILSON DA SILVA**, matrícula nº 294454, portador da cédula de identidade nº 9.936.589 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 125.165.144-50, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município do Altinho(PE), em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:DF701693

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 012/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSEVAL ANTÔNIO DA SILVA**, auxiliar de serviços administrativos, matrícula nº 691, portador da cédula de identidade nº 4392068 SSP-PE e inscrito no CPF nº 027.749.324-24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:CA1C9C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 013/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ROSILENE ANTÔNIO DA SILVA**, zeladora, matrícula nº 7331, portador da cédula de identidade nº 3533789 SDS-PE e inscrito no CPF nº 811.495.064-15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1E57FB1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 014/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA**, aux. de farmácia, matrícula nº 6081, portador da cédula de identidade nº 2229087 SSP-PE e inscrito no CPF nº 319.698.604-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 02 de janeiro de 2020 a 02 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:9DEDEB9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 015/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **EVANILSON BENEVIDES DOS SANTOS**, escriturário, matrícula nº 322, portador da cédula de identidade nº 3031983 SSP-PE e inscrito no CPF nº 472.754.054-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir do dia 13 de janeiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0550DF4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 016/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho, para o quadriênio 2020/2024, o Sr. **ERIK SABINO DA SILVA**, tendo em vista o resultado do Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019, empossado no dia 10 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:09B27B0D

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 017/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho, para o quadriênio 2020/2024, o Sr. **JOSÉ WILSON ALVES BEZERRA**, tendo em vista o resultado do Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019, empossado no dia 10 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B92B75A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho, para o quadriênio 2020/2024, a Sra. **TACIANA FERNANDA SIMÃO DA SILVA**, tendo em vista o resultado do Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019, empossado no dia 10 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:02BF5FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho, para o quadriênio 2020/2024, o Sr. **JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, tendo em vista o resultado do Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019, empossado no dia 10 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:91573AB9

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR**, membro do Conselho Tutelar do Município de Altinho, para o quadriênio 2020/2024, a Sra. **MARIA DENISE DE MELO**, tendo em vista o resultado do Processo de Escolha realizado no dia 06 de outubro de 2019, empossado no dia 10 de janeiro de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:512990EC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**, portador da cédula de identidade nº 6.424.084 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 036.396.674-92, do cargo em comissão de **DIRETOR DE POLÍTICA PÚBLICA PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, símbolo CC-5, conforme Lei Complementar nº 011/2017, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe verba de representação de 40%, conforme Decreto nº 425/2018 de 02 de janeiro de 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B25C4DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO ALVES**, portador da cédula de identidade nº 6.424.084 SDS-PE e inscrita no cadastro de pessoa física sob o nº 036.396.674-92, o cargo de **REPRESENTANTE LEGAL**, para ser representante legal da Prefeitura de Altinho – PE, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:2731E120

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da LOM/90, **Considerando** o disposto da Lei Municipal nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I - Exonerar o Sr. **TIAGO DE BARROS GOMES**, portador da cédula de identidade nº 7.649.422 SDS-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 070.235.234-99, do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO ALTINHO – IPSAL**.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:C4D3BE33

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no exercício do Poder emanado do povo, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da LOM/90,

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 1042, de 15 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **MARIVALDO PENA**, portador da cédula de identidade nº 5.622.076 SSP-PE e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 024.274.244-04, para exercer o Cargo em comissão de **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO ALTINHO – IPSAL** e cumulativamente a função de **SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, ORDEM PÚBLICA E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, por ele já exercida.

II – Tal medida não implicará em qualquer acréscimo em sua remuneração que permanecerá consistindo tão somente no subsídio por ele atualmente percebido, o mesmo opta por receber o subsídio pelo Instituto.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:52A7483B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 025/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ADEILDA SIMONE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, professora, matrícula nº 136, portador da cédula de identidade nº 4.502.327 SDS-PE e inscrito no CPF nº 811.519.694-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:1D10D24E

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOÃO ANTÔNIO DOS SANTOS**, vigia, matrícula nº 769, portador da cédula de identidade nº 2.298.209 SDS-PE e inscrito no CPF nº 028.305.704-63, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:B938B42F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ROSINEIDE AZEVÊDO DA SILVA**, professora, matrícula nº 178, portador da cédula de identidade nº 4.026.515 SDS-PE e inscrito no CPF nº 731.463.824-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:83477C64

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARIA DE LOURDES SOBRAL**, professora, matrícula nº 452, portador da cédula de identidade nº 3.870.342 SDS-PE e inscrito no CPF nº 749.911.914-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 03 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:3DD377F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **NAIDA CRISTINA DE ANDRADE ALVES**, professora, matrícula nº 289, portador da cédula de identidade nº 4.326.130 SDS-PE e inscrito no CPF nº 811.496.384-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:190F3854

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 030/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARIA APARECIDA DOMINGOS DE MELO**, professora, matrícula nº 299, portador da cédula de identidade nº 4.026.712 SDS-

PE e inscrito no CPF nº 899.929.974-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D77E86E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 031/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO ALVES FERREIRA**, serviços gerais, matrícula nº 866, portador da cédula de identidade nº 2.349.214 SDS-PE e inscrito no CPF nº 748.463.704-10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:6CFA32C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 032/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 05 (cinco) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CARMEM LÚCIA DA SILVA**, professora, matrícula nº 264, portador da cédula de identidade nº 3.953.659 SDS-PE e inscrito no CPF nº 741.645.646-68, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:0C023A7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 033/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **LÍDIA ANUNCIADA DE MACÊDO**, professora, matrícula nº 281, portador da cédula de identidade nº 4.435.112 SDS-PE e inscrito no CPF nº 821.584.794-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:143DED80

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 034/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 06 (seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **CRISTINA MARIA ALVES DE ALMEIDA**, professora, matrícula nº 001224, portador da cédula de identidade nº 4.161.582 SDS-PE e inscrito no CPF nº 774.195.454-72, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 01 de agosto de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D04A6E1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 035/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder, 12 (doze) meses de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, ao servidor **LUCIANO JOSÉ JACINTO DA SILVA**, professor, matrícula nº 614, portador da cédula de identidade nº 5.260.565 SSP-PE e inscrito no CPF nº 023.303.974-02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:38FB1872

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 036/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 04 (quatro) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSINEIDE CORDEIRO DE LIMA COUTO**, professora, matrícula nº 242, portador da cédula de identidade nº 2.929.359 SDS-PE e inscrito no CPF nº 472.753.674-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 a 02 de junho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:D471AEC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 037/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 03 (três) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **ANTÔNIO AMADEU DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 873, portador da cédula de identidade nº 955.953 SSP-AL e inscrito no CPF nº 757.756.034-00, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020 a 04 de maio de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:77C6AD19

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA GP Nº 038/2020**

PORTARIA Nº 038/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – Conceder 02 (dois) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA SOBRINHO**, servente, matrícula nº 334, portador da cédula de identidade nº 3.236.303 SDS-PE e inscrito no CPF nº 446.027.234-20, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir do dia 04 de fevereiro de 2020 a 04 de abril de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2020.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:83A29185

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através do Presidente da CPL, torna público o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 004/2019**, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em diversas ruas do bairro nova aliança na zona Urbana de Angelim-PE. **Licitante vencedora :SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº14.741.760/0001-64, vencedora do certame pelo valor de R\$ 418.866,86**

MARCÍLIO RUBERLAN CAVALCANTI DE VASCONCELOS

Presidente

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:728B849A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2020**

Ementa Exonerar a pedido integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido **GLAUCE MARIA DOS SANTOS**, portadora do RG de nº 2.176.106 SSP/PE e do CPF sob o nº 298.337.104-25, residente e domiciliada a Rua Miguel Calado Borba, 45, Centro, Angelim, do Cargo em Comissão de **DIRETORA PRESIDENTE** – Símbolo AP01 do Fundo Municipal de Previdência de Angelim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:7E2E6675

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2020**

Ementa Nomeia integrante de cargo comissionado e dá outras providências

O Prefeito Constitucional do Município de Angelim, Estado de Pernambuco, o Senhor **MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o servidor **MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO**, Escriturário, portador do RG de nº 2.872.942 SSP/PE e do CPF sob o nº 452.367.394-20, residente e domiciliado a Rua Cônego Carlos Fraga, nº 60, Centro, Angelim, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR PRESIDENTE** – Símbolo AP01 do Fundo Municipal de Previdência de Angelim.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se e Publique-se.

Palácio Municipal, 03 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:2FEC454C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020; TOMADA DE PREÇOS 01/2020

NATUREZA: OBRAS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de praça pública no distrito do Moraes, neste Município, conforme termo de referência / projeto técnico, anexo ao Edital. Apresentação das propostas/habilitação: 28 de fevereiro de 2020 às 08h:30min: Valor Total estimado: R\$ 109.588,30 (cento e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação de Araripina, rua Coelho Rodrigues, 17 1º andar, (87)988353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 12:00h, exceto feriados.

FRANCISCO EMANOEL DO VALE

Presidente

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED127D3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº
004/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 005/2020**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº
004/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRONICO SRP SS Nº 004/2020, PROCESSO LICITATORIO SS Nº 005/2020. OBJETO: Fornecimento de material para o laboratório de análises clínica do município, e do CTA/COAS da Secretaria de Saúde de Arcoverde, por um período de 12 (Doze), meses. Valor estimado global R\$ 222.536,80 (Duzentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis mil e oitenta centavos). Abertura: 28/02/2020, às 09 (Nove) horas. Outras informações no sítio www.licitacoes-e.com.br 803677, e nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

CAMYLLA RAYANNE NUNES DE SOUSA

Pregoeira Substituta

Publicado por:

Aceone Rafael Alves

Código Identificador:1D5E903D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME

Processo nº 006/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 003/2019 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019, Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 – Valor Global R\$ 52.879,36 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) Contratado: ADEMIR ANGELO DA SILVA, CNPJ nº 29.174.207/0001-64. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.

Gestora do FME

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:92957910

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS**

ERRATA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME

Processo nº 010/2019 - Comissão: Comissão Permanente de Licitações – Inexigibilidade nº 004/2019 – Objeto: contratação de Microempreendedores Individuais (MEI), para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Barreiros - PE – Onde se lê: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019, Leia-se: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – Valor Global R\$ 50.599,66 (cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), Contratado: RONALDO ANTONIO DA SILVA, CNPJ nº 31.673.704/0001-59. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.

Gestora do FME

Publicado por:

Amanda Gonçalves Queiroga

Código Identificador:084AD192

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS – PE**

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 005/2020 – Empresa contratada: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA – CNPJ: 18.244.415/0001-76 – Valor do contrato: R\$ 36.487,89 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 006/2020 – Empresa contratada: JBG DA SILVA - ME – CNPJ: 30.203.469/0001-99 – Valor do contrato: R\$ 85.404,20 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - PMB

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 007/2020 – Empresa contratada: NORLUX LTDA - ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00 – Valor do contrato: R\$ 2.473,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e três reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO - FMAS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 002/2020 – Empresa contratada: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA – CNPJ: 18.244.415/0001-76 – Valor do contrato: R\$ 27.407,32 (vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FMAS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 003/2020 – Empresa contratada: JBG DA SILVA - ME – CNPJ: 30.203.469/0001-99 –

Valor do contrato: R\$ 64.035,87 (sessenta e quatro mil, trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FMAS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 004/2020 – Empresa contratada: NORLUX LTDA - ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00 – Valor do contrato: R\$ 1.854,75 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

EWERTON DE MELO FARIAS.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 006/2020 – Empresa contratada: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA – CNPJ: 18.244.415/0001-76 – Valor do contrato: R\$ 73.169,85 (setenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 007/2020 – Empresa contratada: JBG DA SILVA - ME – CNPJ: 30.203.469/0001-99 – Valor do contrato: R\$ 170.812,40 (cento e setenta mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 008/2020 – Empresa contratada: NORLUX LTDA - ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00 – Valor do contrato: R\$ 4.946,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE.

Gestora

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 004/2020 – Empresa contratada: EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA – CNPJ:

18.244.415/0001-76 – Valor do contrato: R\$ 45.702,13 (quarenta e cinco mil, setecentos e dois reais e treze centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 005/2020 – Empresa contratada: JBG DA SILVA - ME – CNPJ: 30.203.469/0001-99 – Valor do contrato: R\$ 106.737,97 (cento e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Processo nº 029/2019 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Presencial nº 008/2019 – Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de higiene e limpeza destinados à Prefeitura Municipal de Barreiros - PE e Fundos Especiais. – Contrato nº 006/2020 – Empresa contratada: NORLUX LTDA - ME – CNPJ: 04.004.741/0001-00 – Valor do contrato: R\$ 70.891,25 (setenta mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.

Gestor

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:3F0D932D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV
PORTARIA 018.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A
MARIA NOGUEIRA DE SOUZA**

PORTARIA Nº 018/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA NOGUEIRA DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1, matrícula 0.001694, portadora do CPF nº 794.835.264-34, lotada na Secretaria de Educação (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:8F9EF58F

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 019.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A
CICERA REGINA DE LIMA

PORTARIA Nº 019/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **CICERA REGINA DE LIMA**, no cargo de Gari, Nível 3, matrícula 0.001155, portadora do CPF nº 667.638.944-49, lotada na Secretaria de Obras (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:F37460A4

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 020.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A
BERNADETE FERNANDES GOMES

PORTARIA Nº 020/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **BERNADETE FERNANDES GOMES**, no cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível NS-2, matrícula 0.001514, portadora do CPF nº 693.149.504-68, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA

Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:02F42314

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ADIAMENTO

ADIAMENTO

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de grama, mudas de plantas e árvores, destinados a ornamentação de praças, jardins e canteiros destinados a Secretaria de Obras do Município de Belo Jardim. **Adiada para 02/03/2020 às 11:00h.** O presente adiamento decorreu devido à alteração no edital. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3726-8711,

no horário das 7:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.belojardim.2018@gmail.com.

Belo Jardim, 10/02/2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.

Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:8FC559FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao contrato Nº 050/2014. Processo Licitatório nº 002/2014. Dispensa nº 002/2014. Prorrogar o prazo do **Contrato nº. 050/2014**, cujo objeto trata-se da **Locação de um imóvel, localizado na Rua Coronel Antônio Marinho, nº 275 – Boa Vista - Belo Jardim, para funcionamento da sede do SAMU**, deste Município de Belo Jardim/PE, por mais 12 (doze) meses, por termo inicial 01 de janeiro de 2020 e pôr termo final 31 de dezembro de 2020.

Belo Jardim, 30 de dezembro de 2020.

JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:7B5C6A95

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00006/2020. Processo Nº: 0002/2020. CPL. Inexigível Nº IN00002/2020. Serviço. Contratação da empresa BANDA GRAFITH PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA, para apresentação artística no dia 20/01/2020, durante a Festa de São Sebastião no Município de Belo Jardim/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Belo Jardim: 1338.3.3.90.39.00 - 2.315. Contratado: Banda Grafith Producoes e Promocoes Artistica Ltda. CNPJ: 05.088.013/0001-88. Valor R\$43.000,00. Vigência: de 17/01/2020 a 17/02/2020.

Belo Jardim, 17/01/2020.

ZULEIDE OLIVEIRA DA SILVA.

Secretária de Cultura, Turismo, Eventos e Esportes.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:481EBCB3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2020. CPL. Convite Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2020, para Contratação de empresa habilitada à execução de serviços de LSE-Levantamento da Situação escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia de Belo Jardim - PE, conforme as especificações dos serviços constantes neste Termo de Referência, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Patricia Paula de Arruda. CNPJ: 30.651.938/0001-32, pelo valor de R\$115.000,00.

Belo Jardim, 07/02/2020.

ADRIANO CÂNDIDO DA SILVA.

Secretário de Educação e Tecnologia.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:11926F26

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS**

Processo N.º 008/2020. Pregão Presencial N.º 008/2020
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais para atender as necessidades da Unidade Mista São José e SAMU. Valor Máximo: R\$ 231.830,00. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 27/02/2020 às 08:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes> ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 11/02/2020.

JADER LUCAS SOUZA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:0EF8AFA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GÁS DE COZINHA
E VASILHAME**

Processo N.º 028/2020. Pregão Presencial N.º 023/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Água Mineral, Gás de cozinha e vasilhames. Valor Máximo: R\$ 305.487,42. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 05/03/2020 às 08:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes> ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 11/02/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F69601D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CHAMADA PÚBLICA E COMPRA PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIS DA
AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR
FAMILIAR RURAL**

Processo N.º 029/2020. Chamada Pública N.º 003/2020
Objeto: Chamada Pública e compra para aquisição de Gêneros Alimentícios - Hortifrutis da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes. Valor Máximo: R\$ 375.347,50. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 04/03/2019 às 10:00hs. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes> ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 11/02/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:77CF2F9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE
INSUMOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA**

Processo N.º 030/2020. Pregão Presencial N.º 024/2020
Objeto: contratação de empresa fornecedora de insumos para a realização de exames laboratoriais e locação de equipamentos de hematologia e bioquímica para atender as necessidades do Laboratório Municipal. Valor Máximo Global: R\$ 266.971,78.. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 05/03/2020 às 10:00hs. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes> ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 11/02/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:AD541453

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

Processo N.º 031/2020. Pregão Presencial N.º 025/2020
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção para suprir as necessidades de diversas Secretarias. Valor Máximo: R\$ 1.974.244,75. Local e Data da Sessão: Praça Duque de Caxias, – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 09/03/2020 às 08:00. O edital poderá ser solicitado através do endereço eletrônico: <https://bezerros.pe.gov.br/portal/licitacoes> ou através do E-mail: edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 11/02/2020.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:F293266C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE RECURSOS**

Processo N.º 005/2020 PREGÃO N.º 005/2020 Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Coleta de Resíduos Hospitalares. A CPL comunica que após julgamento dos recursos impetrados pelas empresas: SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.575.881/0001-18; e BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.863.530/0001-80 o resultado foi o seguinte: RECURSOS IMPROVIDOS. NEGANDO-LHES PROVIMENTO.

Bezerros 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:3A5586A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

Processo: N.º 004/2020 – Pregão Presencial N.º 004/2020 - OBJETO: contratação de empresa fornecedora de combustíveis, filtros e

lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O Pregoeiro comunica que na ata da sessão, ONDE SE LER, "REABERTURA". LEIA-SE "ABERTURA". Comunica também que na mesma não consta a informação que a empresa Serra Negra Combustíveis LTDA, vencedora dos itens COMBUSTÍVEIS, não cotou nenhum item referentes a FILTROS E LUBRIFICANTES, tornando assim os itens fracassados.

Bezerros, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:6F16BF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de mobiliário para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e para a utilização nas escolas da rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital. **Contratada: A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Júnior, nº 48, CEP.: 50.830-060, Prado, na cidade de Recife/PE. **Contrato nº 005/2020. Valor Global: R\$ 27.152,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e dois reais).** Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 12 e 14** do Processo Licitatório; **Contratada: EMILLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.239.645/0001-20, com sede na Rua Miguel Couto, nº 203, CEP.: 58.400-273, centro, na cidade de Campina Grande/PB. **Contrato nº 006/2020. Valor Global: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).** Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM 04** do Processo Licitatório; **Contratada: G H P S BARRETO - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.103.616/0001-44, com sede na Rua Dr. Luís Ignácio de Andrade Lima, nº 170, Loja 03, CEP.: 53.435-455, Janga, na cidade de Paulista/PE. **Contrato nº 007/2020. Valor Global: R\$ 22.055,00 (vinte e dois mil, e cinquenta e cinco reais).** Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 1, 2 e 16** do Processo Licitatório; **Contratada: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, Centro, CEP.: 55.495-000, na cidade de Agridina/PE. **Contrato nº 008/2020. Valor Global: R\$ 32.219,00 (trinta e dois mil, duzentos e dezenove reais).** Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 10 e 13** do Processo Licitatório; **Contratada: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.004.395/0001-17, com sede na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 1.277, CEP.: 53.020-310, Varadouro, na cidade de Olinda/PE. **Contrato nº 009/2020. Valor Global: R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais).** Destarte o referido valor global corresponde ao valor total do **ITEM 06** do Processo Licitatório; **Contratada: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.889.181/0001-42, com sede na Av. A, s/n, Galpão B, Bairro Dom Helder Câmara, CEP.: 55.293-970, na cidade de Garanhuns/PE. **Contrato nº 010/2020. Valor Global: R\$ 27.624,00 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).** Destarte o referido valor global corresponde à soma dos valores totais dos **ITENS 7, 8, 9 e 11** do Processo Licitatório; e **Contratada: S L DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.955.518/0001-60, com sede na Rua Altino Fraga, nº 389, Bairro Santa Rosa, CEP.: 55.540-000, na cidade de Palmares/PE. **Contrato nº 011/2020. Valor Global: R\$ 69.102,00 (sessenta e nove mil, cento e dois reais).** Destarte o referido valor global corresponde à

soma dos valores totais dos **ITENS 3, 5 e 15** do Processo Licitatório. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 039/2019. Processo Administrativo nº 065/2019. **Vigência:** Termo inicial a data de sua assinatura (16.01.2020) e **termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.**

BONITO, 16 DE JANEIRO DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:3D1A64EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 0002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00002/2020, para 2ª Chamada - Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terra em pequenas propriedades rurais da Agricultura Familiar no Município de Brejinho (PE), conforme descrito no anexo II deste Edital, mediante contratação de prestação dos serviços, a ser celebrado com o Município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Portaria 0002/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos. Item 1: Ponto Locação e Construção Eireli - EPP. CNPJ: 19.625.211/0001-48, pelo valor de R\$92.205,00.

Brejinho, 10/02/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:73705FCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2020

Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 0002/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Serviço. 2ª Chamada - Contratação de empresa para execução dos serviços de aração de terra em pequenas propriedades rurais da Agricultura Familiar no Município de Brejinho (PE), conforme descrito no anexo II deste Edital, mediante contratação de prestação dos serviços, a ser celebrado com o Município de Brejinho (PE), conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Portaria 0002/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos. **DOTAÇÃO:** 2012200142036 Manutenção das atividades administrativas da agricultura; 339039 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Ponto Locação e Construção Eireli - EPP. CNPJ: 19.625.211/0001-48. Valor R\$92.205,00. Vigência: de 10/02/2020 a 31/12/2020.

Brejinho, 10/02/2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Janaina de Lucena Carvalho
Código Identificador:E972CB61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005-2020.
COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003-2020

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 005-2020. Comissão: CPL. Pregão Presencial nº 003-2020. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre Deus, Instituto de Previdência dos Servidores de Brejo da Madre Deus e Fundo Municipal de Saúde, ambos do Município de Brejo da Madre de Deus – PE, Valor Global Máximo Aceitável: R\$ **157.833,37** (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), **Local e Data da Sessão de Abertura:** Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP.: 55.170-000, no dia 21 de Fevereiro de 2020 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou no e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. ou no **portal da transparência**, atendendo **MP** de nº 896 de 06 de setembro de 2019, <https://www.brejomdeus.pe.gov.br>

Brejo da Madre de Deus, 30 de Janeiro de 2020.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ

Pregoeira

Publicado por:

José Jonathas Marques de Oliveira

Código Identificador:9780F2F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 027/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020**

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ n.º 21.939.747/0001-80. O Cantor Jonas Esticado se apresentará no dia 22/02/2020, pelo valor de: R\$ 130.000,00.

Buíque 10 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito.

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo

Código Identificador:DCAACF8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 028/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020**

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa BARBARA MARIA SERAFIM DE SANTANA, CNPJ n.º 10.924.576/0001-07. A Banda Nairê se apresentará no dia 24/02/2020, pelo valor de: R\$ 82.000,00.

Buíque 10 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B87E06F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO
Nº 029/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020**

O prefeito do Município de Buíque, nos termos do art. 25 inc., III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa artística para se apresentar no Carnaval, realizado na cidade de Buíque/PE, em favor da empresa JOSE EDSON ALVES DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 35.601.507/0001-85. A Banda Feitiço de Menina se apresentará no dia 21/02/2020, pelo valor de: R\$ 25.000,00.

Buíque 10 de Fevereiro de 2020.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito.

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:401D047B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.857, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Ementa: Dispõe sobre as atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a edição de Lei Nacional que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelecendo normas de proteção à livre iniciativa, em especial o direito de toda pessoa natural ou jurídica de desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais;

Considerando a necessidade de se garantir a efetividade de tal Direito, sem o comprometimento da sustentabilidade urbanística e ambiental e do cumprimento das regras sanitárias e de salubridade essenciais à coletividade;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, bem como promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano (artigo 30, I e VIII);

Considerando a necessidade de especificar quais atividades são consideradas de baixo risco no Município do Cabo de Santo Agostinho, especialmente diante do disposto no § 1º do artigo 3º da citada Lei Nacional no 13.874/2019.

DECRETA:

Art. 1º Considera-se como atividades de baixo risco, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, nos termos previstos no artigo 3º, inciso I da Lei Nacional nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, as atividades listadas no **Anexo único** deste Decreto.

Art. 2º Excetua-se do disposto no Anexo único, as atividades a serem instaladas nos locais abaixo:

I – Zonas Especiais de interesse ambiental e turístico:

- a) Xaréu;
- b) Caramuru;
- c) Paiva;

II – Setores com indicativo de proteção histórico cultural:

- a) Setor de Interesse Histórico – SIH (Lei 3109/15);
- b) Parque Armando Holanda Cavalcanti;
- c) Loteamento Pinzón;
- d) Setor de Conservação da Paisagem- SCP (Lei 3109/15);

III – Espaços territoriais especialmente protegidos

- a) Áreas de preservação permanente, conforme Lei Federal nº 4771/1965;
- b) Unidades de conservação;
- c) Área de preservação ambiental;

Art. 3º O empreendedor que venha a exercer, neste município, alguma (s) atividade (s) não listada (s) no anexo único, ou listada (s) mas que estejam nos setores citados nos incisos I e II, do artigo anterior, deverá comparecer ao setor de licenciamento urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento e meio Ambiente/PMCSA, com o propósito de impetrar processo administrativo para a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, apresentando a documentação listada abaixo:

- a) Imagem do cadastro mercantil;
- b) CMC (do ano vigente) – com taxa paga;
- c) Título de propriedade/comprovação de área privada (caso não seja em nome do requerente, autorização ou contrato de aluguel assinado pelas partes);
- d) Cópia de documento de identificação e comprovante de endereço do requerente;
- e) Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiro (dentro da validade e não será aceito protocolo);
- f) Habite-se ou aceite-se do imóvel com até 5 anos de expedido (podendo ser substituído por Laudo de Avaliação de estabilidade e segurança do Imóvel, juntamente com a ART ou RRT do responsável técnico por este);
- g) Licença de Operação (L.O. da atividade, não será aceito protocolo);

Obs: DEPENDENDO DA ATIVIDADE DA EMPRESA, será preciso:

- a. Licença Sanitária (dentro da validade, não será aceito protocolo);
- b. Para os casos de domicílio fiscal deverá ser apresentada uma declaração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **05 de fevereiro de 2020**.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

JOSEMAR FERRAZ DE SOUZA

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente (SMPMA)

CLEIDIANE DE LEMOS VASCONCELOS

Secretaria Executiva de Meio Ambiente (SEMA)

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:A7BB6D54

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 111/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: SIMONE MARIA DE SANTANA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE – SEMA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:552F4EA4

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 112/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADEMIR FRANCISCO SOARES, ao cargo de AUXILIAR DE GABINETE, símbolo CC6, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:A6B97F1F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 113/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SOLANGE MARIA DA SILVA, do Cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 10 de FEVEREIRO de 2020, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:DCC25E8E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 114/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: GISELA MALENA DE SIQUEIRA GALVAO, ao cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de **03 de Fevereiro de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:D6F0FEC1

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 069/2020**

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 09/2020 – GAPRE de 24/01/2020 e Despacho GERHU de 24/01/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER função gratificada aos servidores listados no quadro abaixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria	Símbolo Gratificação	de
32441	DANIEL FERREIRA DA SILVA	AGENTE AMBIENTAL	SEMA	FG2	
33130	EDERJOW DOS SANTOS	AGENTE AMBIENTAL	SEMA	FG2	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:EAA30389

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 115/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: JULIENNE CRISTINA DE FREITAS LEAL, ao cargo de **CHEFE DE SETOR IV**, símbolo CC7, a partir de **10 de Fevereiro de 2020**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:26D22B54

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 070/2020**

Ementa: Declarar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a CI nº 062 – SMDS de 24/01/2020, CI nº 011 – SMDS de 24/01/2020, CI nº 0045/2020 – SEARH de 13/01/2020, Processo nº 12133 - SEARH de 10/01/2020, folha de despacho nº 12133 - COLEG/SEARH de 13/01/2020, e despacho da GERHU em 27/01/2020, requerido pelo servidor GLEYDSON PATRICIO DE SOUZA SILVA;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL 1 CLASSE**, ocupado pelo servidor **GLEYDSON PATRICIO DE SOUZA SILVA**, matrícula **31.076**, com lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (TRÊS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:2E2AE9C2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 071/2020**

Ementa: Coloca à disposição o servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 007/2019 de 17/01/2020 renovação de cessão dos servidores, 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2014 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de

Pernambuco e o Município de Cabo de Santo Agostinho / PE, Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 015/2014 – TJPE e despacho GERHU de 20/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, os servidores relacionados abaixo; com ônus para o órgão de origem, a contar de **1º de janeiro de 2020 até 29 de maio de 2020**.

Mat.	Nomes	Função	Secretaria
0419	ANDRE LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN SUB-INSPEÇÃO	SMDS
0488	JOSE ROBSON DE SOUZA	GUARDA MUN SUB-INSPEÇÃO	SMDS
0708	JOSE FERNANDO ALVES FERREIRA	GUARDA MUN SUB-INSPEÇÃO	SMDS
3120	JOELMA DE LIMA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	PGM
0559	ROBERIO LUIZ DA SILVA	GUARDA MUN SUB-INSPEÇÃO	SMDS
3138	ROZILANE CRISTINA RAMALHO	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SEARH
3075	WELLINGTON JOSE DOS SANTOS	SERVENTE	SELP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2020*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:1BE618AE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 072/2020**

Ementa: Suspender licença com vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 132 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo nº 12.407 - SEARH de 29/01/2020 e despacho GERHU de 29/01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER LICENÇA COM VENCIMENTOS, concedida através da **Portaria GAPRE Nº 082/2019**, da Srª. **TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS** no cargo de **PROFESSOR I NEP 03**, mat. **31.656**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME, no período de **11 de março de 2019 a 10 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2020*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de janeiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVERA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:3622E4CF

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 074/2020**

Ementa: Declarar Vacância a Cargo Efetivo, e dá outras Providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando o disposto no art.81, Inciso VII, da Lei 6.123, de 20 de Julho de 1968, e o prazo de 03 (três) anos para aquisição da estabilidade, previsto no art. 41, *caput* da Constituição Federal.

Considerando a CI nº 106/20 – SME de 30/01/2020, CI nº 0072/2020 – SEARH de 20/01/2020, Processo nº 12196 - SEARH de 16/01/2020, folha de despacho nº 12196 - COLEG/SEARH de 20/01/2020, e despacho da GERHU/SEARH em 06/02/2020, requerido pelo servidor **LUCIANO SANTIAGO SAMPAIO**;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ocupado pelo servidor **LUCIANO SANTIAGO SAMPAIO**, matrícula **32.558**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, em razão a outro cargo público inacumulável, pelo período de **03 (TRÊS)** anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2020*.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0A6206AE

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 116/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: PEDRO MIGUEL DA SILVA NETO, ao cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo **CC4**, a partir de **10 de Fevereiro de 2020**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FC0A2625

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.859, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Ementa: Dispõe sobre a devolução de veículos locados, pertencentes à frota terceirizada, usados para uso e representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Executivos e Diretores de Autarquias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de redução das despesas para fazer face à execução orçamentária do exercício de 2020;

Considerando que o controle das despesas é medida que cabe a todos os ordenadores de despesas;

DECRETA:

Art. 1º No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, os veículos locados para uso e representação do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários Executivos e Diretores de Autarquias, pertencentes a frota terceirizada, sejam devolvidos à Administração com a finalidade de redução de despesas, até o dia 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **10 de fevereiro de 2020**.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:12D4C5A5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 117/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: HELEN SUZEN ROSENDO DO MONTE, do Cargo de **COORDENADOR**, símbolo CC3, a partir de **10 de FEVEREIRO de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:9FA65B6B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 118/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS VINICIUS LIRA COUTINHO, ao cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, símbolo CC5, a partir de **10 de Fevereiro de 2020**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:D311A7CE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 119/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: EDINALDO GOMES DE MELO, ao cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo CC4, a partir de **10 de Fevereiro de 2020**, com lotação no **GABINETE DO PREFEITO – GAPRE**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de Fevereiro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:FBC799E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/PMCSA-SDR/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2019

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Superintendência de Desenvolvimento Rural, cumpridos os prazos legais, e de acordo com a documentação acostada ao processo, homologa as decisões da 1ª Comissão Permanente de Licitação, concernentes ao **Chamamento Público nº 006/PMCSA-SDR/2019**, cujo objeto é o credenciamento para elaboração, execução e monitoramento de ampliação da Produção de Mel de Abelha do Cabo de Santo Agostinho.

Credenciado/Habilitado:

EMPRESA	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.	08.927.444/0001-89

Cabo de Santo Agostinho, 08 de Janeiro de 2020.

AZIEL ALMEIDA DE SOUZA

Superintendente de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:A71252D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 004/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020**

HOMOLOGO o resultado do Processo Licitatório n.º 004/2020; Pregão Presencial n.º003/2020, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza para manutenção da Rede Municipal de Ensino de Cachoeirinha/PE e para a Secretária de Educação. Empresas Vencedoras: **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.331.009/0001-36, instalada na Rua Pedro Firmino de Melo, n.º 241, Centro, Cachoeirinha/PE, com o valor de **R\$52.735,65** (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); **Y M S DA SILVA - ME**, CNPJ n.º 22.909.366/0001-10, instalada na Rua Tavares de Araújo, S/N, Centro – Santana do Mundaú/AL, com o valor de **R\$37.230,74** (trinta e sete mil duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2020.

ROSEMARY RAMOS E SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:0A547CDA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2020; PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino de Cachoeirinha-PE, no período de fevereiro a dezembro de 2020. **EMPRESAS HABILITADAS:** **LUIS S. OLIVEIRA CACHOEIRINHA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 04.331.009/0001-36; **CLAUDIA SILVEIRA DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.387.337/0001-29; **Y M S DA SILVA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 22.909.366/0001-10; **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.536.960/0001-57; **ALFA & DAM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ n.º 26.764.610/0001-55; **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MERCADINHO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.306.499/0001-86. **EMPRESA INABILITADA:** **MENESES E MELLO EMPACOTADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.056.098/0001-48. Está aberto o prazo de 03 (três) dias, para transcorrer o prazo de recurso, conforme inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

Cachoeirinha/PE, 10 de fevereiro de 2020.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:6025848B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 251/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal n.º 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal n.º 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n.º 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital n.º 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital n.º 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital n.º 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital n.º 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital n.º 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n.º 966/2001 e Lei Municipal n.º 1.230/2016.

Considerando o Ofício n.º 033/2020-SMEC de 07/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal n.º 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora RUBIANA ALMEIDA DA SILVA, inscrita no CPF n.º 100.016.484-54, candidata aprovada e classificada em 4º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, lotada na ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ BATISTA NEVES, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 07/02/2020 até 05/08/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada n.º 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC N.º 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada n.º 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 07 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:3CD78601

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 252/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 034/2020-SMEC de 10/02/2020, expedido pela Senhora Rosemary Ramos e Silva, Secretaria de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 237, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ELISÂNGELA DE MACÊDO SILVA, inscrita no CPF nº 077.017.154-01, candidata aprovada e

classificada em 2º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE PEDAGOGIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA SIMÕES BELTRÃO MELO, com carga horária de 150 horas/aulas mensal, no período de 10/02/2020 até 31/12/2020, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 10 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:A3BBE636

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 249/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 147/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 074/2020 com a Senhora **ROSIANE MARIA BEZERRA**, CPF nº 024.230.934-89 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA INGLESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 100 horas/aulas mensal, no período de 06/02/2020 até 28/02/2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:BC4E8427

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 250/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando que a convocada compareceu dentro do prazo e apresentou toda a documentação necessária de forma regular, conforme determinado pela Portaria Municipal nº 138/2020 expedida em 27/01/2020 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 28/01/2020.

Resolve:

Art. 1º. Determinar o firmamento do contrato por tempo determinado nº 075/2020 com a Senhora **MARIA LUCIANA DA SILVA**, CPF nº 191.191.368-97 para atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

Art. 2º. A Contratada deverá suprir as necessidades da manutenção dos serviços na FUNÇÃO DE PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO MALAQUIAS, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 06/02/2020 até 31/12/2020.

Art. 3º. Determinar que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determinar que o contrato seja devidamente publicado na imprensa oficial, bem como seja enviado juntamente com todas as documentações ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1F410015

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2020 – GAB.**

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, a pedido de servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da Lei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando a solicitação do Senhor RICARDO ALEXANDRE JACINTO SOBRAL contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Saúde em 10 de fevereiro de 2020 e deferido pelo Senhor Valdomiro José Alves de Souza, Secretário Adjunto de Saúde sob matrícula nº 768;

Considerando as anotações processadas em 10 de fevereiro de 2020 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755;

Considerando, que o PREFEITO e o EDUCADOR FÍSICO firmaram INSTRUMENTO DE DISTRATO AMIGÁVEL Nº 001/2020 em 10 de fevereiro de 2020, referente ao Contrato 013/2020 de 20/01/2020 e Portaria nº 120/2020 de 20/01/2020, para a Função de EDUCADOR FÍSICO NASF, referente ao Senhor RICARDO ALEXANDRE JACINTO SOBRAL, Matriculado sob nº 9974, ocupante de função de provimento temporário, contratado em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016, pelo Estatuto do Servidor Público Municipal de Cachoeirinha-PE, por disposições do Art. 97, inciso VII da Constituição do Estado de Pernambuco, do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal da República de 1988, bem como pelos princípios do Direito Público e o Regime Administrativo Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato amigável de contrato em epígrafe.

Art. 2º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D48260A2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2019
Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018**

Objeto: Contrato de Prestação de Serviço com a Empresa J&V FUNERÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 00.675.240/0001-96, situado na Rua Marquês do Pombal nº 575 – Santo Amaro – RECIFE-PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: JOSÉ CICERO DOS SANTOS (CPF/MF sob o nº. 686.016.464-68).

Valor do Aditivo: R\$62.482,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Prazo: 04 de Fevereiro de 2020 até 04 de Fevereiro de 2021.

Camaragibe/PE, 10 de Fevereiro de 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Daniele Soares da Silva
Código Identificador:0452482E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2020 – SUSPENSÃO DE SESSÃO DE
JULGAMENTO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a suspensão da sessão do julgamento do Processo Licitatório Nº 002/2020 – Pregão Presencial Nº 001/2020, Compras – Objeto: Registro de preços para Eventual Aquisição de Materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias de Educação e de Obras e Urbanismo deste Município, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor: R\$ 270.886,14. Data de Abertura: 10/02/2020 às 09h00min. Apresentaram documentos para credenciar-se, as empresas: IVALDO JUNIO ALVES DA SILVA ME CNPJ: 19.868.577/0001-48; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42, e CARUARU CIMENTO LTDA ME CNPJ: 21.094.103/0001-38. Após o recebimento e análise da documentação referente ao credenciamento verificou-se que as empresas acima, estão aptas à participação do certame conforme previsto no edital, ato contínuo, procedeu-se o recebimento dos envelopes Nº.01 e 02, contendo as propostas escritas e de habilitação respectivamente das empresas ora credenciadas, devidamente lacrados e rubricados por todos os presentes. Ambas se declararam com ME e EPP. Dando prosseguimento passou para a abertura das propostas escritas, que foram analisadas e aceitas por atenderem ao edital. Na ocasião verificou-se que a empresa S D DE A FERREIRA & CIA LTDA não apresentou marcas dos itens do 35 e 36 do lote 03, sendo a mesma desclassificada destes itens, a empresa IVALDO JUNIO ALVES DA SILVA ME apresentou o item 01 do lote 04, fracionado em 05 itens, por cores, sendo a mesa desclassificada deste item. Em seguida elaborou-se a classificação das propostas, conforme o discriminado a seguir: IVALDO JUNIO ALVES DA SILVA ME proposta no valor total de R\$ 298.855,20; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA proposta no valor total de R\$ 270.886,14; CARUARU CIMENTO LTDA ME proposta no valor total de R\$ 257.341,83. Como são muitos itens para serem analisados, o pregoeiro decide suspender a presente sessão e retomar para a fase de lances na próxima sexta-feira (14/02/2020) às 09:00 horas, nesta mesma sala de licitação. Ficam desde já, intimados todos licitantes para se fazerem presentes, sob pena de preclusão do direito ao recurso das decisões tomadas pelo pregoeiro, assim como, o de ofertar lances. Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas ficarão sob a guarda do Pregoeiro devidamente rubricados por todos e lacrados, até o final do julgamento deste certame. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 10 de fevereiro de 2020.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:B5B38A7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2020 - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Prefeitura Municipal de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos III, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 001/2020, a qual se deu através do

processo Nº. 004/2020, para a celebração do contrato de serviço com a empresa AMANHECER PRODUÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 23.097.437/0001-90, cujo objeto é a Apresentação de show artístico do cantor Padre João Carlos, no Município de Capoeiras-PE, nos festejos em homenagem ao seu Padroeiro São Jose, no dia 18 de Março de 2020, em praça pública de Capoeiras, no valor estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Capoeiras, 10 de fevereiro de 2020.

LUCINEIDE ALMEIDA REINO
Prefeita

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:IDD3E828

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 49 / 2020

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os seguintes membros para composição do Conselho de Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, para o biênio 2020 / 2022.

Representantes dos diretores das escolas municipais

Titular: Josefa Erinete Mendes
RG: 4831860 CPF: 755.387.684-49

Suplente: Jamine Sonnyale Bezerra de Medeiros
RG: 6178615 CPF: 065.476.654-10

Representantes dos professores da Educação Básica das Escolas municipais

Titular: Maria Rosangela Siqueira Silva
RG: 5528923 CPF: 026.885.704-04

Suplente: Silmária Gleicyana Azevedo Nunes
RG: 5932384 CPF: 033.164.874-17

Representantes dos servidores técnicos administrativos das Escolas Básicas municipais

Titular: Josefa Margarida de Campos
RG: 3537551 CPF: 755.384.824-72

Suplente: Luzenilda Paulino Medeiros
RG: 3515769 CPF: 427.071.024-15

Representantes de pais de alunos da Educação Básica das escolas municipais

Titular: Elieide Rodrigues da Silva
RG: 407994099 CPF: 063.093.844-06

Suplente: Maria Aparecida Mendes Queiroz
RG: 6512997 CPF: 043.194.184-09

Titular: Ana Paula dos Santos
RG: 8334209 CPF: 091.784.084-94

Suplente: Diana Silva Medeiros
RG: 7028675 CPF: 053.899.294-89

Representantes do Conselho municipal de Educação

Titular: Maria Edneide da Silva
RG: 4605120 CPF: 020.738.004-80

Suplente: Paula Sheiliana Gomes do Nascimento
RG: 4898460 CPF: 021.953.434-94

Representantes do Conselho:

Titular: Maria Solange de Medeiros
RG: 3297540 CPF: 525.746.794-15

Suplente: Fabíola Maria da Silva
RG: 9276888 CPF: 112.146.594-38

Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Vilberto Ângelo Malaquias
RG: 1738761 CPF: 187.869.444-87

Suplente: Francisco Aldair Santos
RG: 5293652 CPF: 074.538.477-37

Representantes da Secretaria municipal de Educação

Titular: Maria da Paz Gomes da Silva
RG: 6518001 CPF: 041.153.154-90

Suplente: Cristiane Siqueira Morato Silva
RG: 4651373 CPF: 892.290.534-49

Representantes dos estudantes da Educação Básica das Escolas Municipais

Titular: Benevaldo Laves de Freitas
RG: 9589025 CPF: 742.710.084-00

Suplente: Sítonio Batista da Silva
RG: 3233865 CPF: 534.537.274-87

Representantes dos Estudantes da Escola Secundária da Escola Pública Municipal

Titular: Cosma Pereira Lima
RG: 348652653 CPF: 180.535.387-64

Suplente: Damião Quintães dos Santos
RG: 5726568 CPF: 034.428.644-09

Conforme os representantes citados acima, foram eleitos para presidente, vice-presidente e secretário:

Presidente

Josefa Erinete Mendes

Vice-Presidente

Maria Rosangela Siqueira Silva

Secretaria

Maria Edneide da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:DCD221A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 48/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ REINALDO DA SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 04 (QUATRO) meses, referente ao 3º decênio, no período de 01/07/1986 a 01/07/2016, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia 05/02/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 05.02.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 07 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:052A08E0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO CARNEIRO LEÃO. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R\$ 814.275,29. Abertura: 28/02/2020 – 10h00min. Edital e maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou solicitado pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h, e disponível no site: <http://www.carpina.pe.gov.br/transparencia/>.

Carpina/PE, 10/02/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO

Presidente da CPL.

Publicado por:Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:12320B3B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA/PE - AVISO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE N.º 26/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 472.916,70. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça São José, 95 – Centro – Carpina – PE, ou solicitado através do e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, e disponível no site: <http://carpina.pe.gov.br/transparencia>. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 04/03/2020, às 10h00min, no mesmo endereço.

Carpina/PE, 10/02/2020.

IZAURA PESSOA DE MOURA

Secretária de Educação.

Publicado por:Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:DBF57998**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS****GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade Nº 004/2020. Processo 007/2020. CPL. AQUISIÇÃO. Contratação de empresa especializada para aquisição de Livros "TODOS CONTRA AS DROGAS INCLUSIVE NÓS!", "COMBATENDO O BULLYING" e "INICIANDO O APRENDER (Educação Infantil – Anos Iniciais + Agenda Escolar)". Para suprir a necessidade levantada pela Secretaria Municipal de Educação. Fundamentação Legal: Art.25 e 26, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratada: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR. CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Valor: R\$ 257.120,00. (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais).

Casinhas 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO

Prefeito

Publicado por:Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:F5B9B2C6**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020
PMC**

Processo nº: 005/2020, Pregão Presencial nº 002/2020. Tipo: Aquisição. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo da Merenda Escolar, oferecida aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do Município de Casinhas – PE. LICITAÇÃO EXCLUSIVA - MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/06. Com ressalva para os itens: 12,13,22,23. Valor Total Estimado: R\$ 1.173.820,00 (um milhão cento e setenta e três mil oitocentos e vinte reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 27 de fevereiro de 2020 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas - PE, 10 de fevereiro de 2020.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:A8E03B0A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2020
PMC**

Processo nº: 006/2020, Tomada de Preços nº 001/2020. Tipo: SERVIÇOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em recapeamento asfáltico sobre paralelepípedo existente em diversas ruas do Distrito de Oratório no Município de Casinhas/PE. Valor Total Estimado: R\$ 287.333,18 (Duzentos e oitenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 05 de março de 2020 às 09:00. Rua Severino Augusto de Miranda, Sn, Centro, Casinhas/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 às 13:00 dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com

Casinhas - PE, 10 de fevereiro de 2020.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:0BE222E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 730.860,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 12/02/2020 as 07h00min, até o dia 21/02/2020 as 23h59min. **Abertura das Propostas:** 26/02/2020 as 08h00min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 26/02/2020 as 09h00min. **Informações:** Na Sede da CPL, sítio à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min.

Chã Grande-PE, 10 de fevereiro de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C97D001C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, resolve **RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 para a assessoria Jurídica com atuação na área de Direito Tributário, através de assessoria e consultoria no âmbito judicial e administrativo, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como apoio operacional à Prefeitura Municipal e demais secretarias, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como contratada a empresa Dias, Rezende & Alencar Advocacia, inscrita no CNPJ nº 10.724.104/0001-00, no valor mensal de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Cumaru, 07 de fevereiro de 2020.

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:85045091

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
007/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Cumaru torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial o Nº: 002/2020, que tem como objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura contratação de empresa para aquisição de Material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Cumaru/PE. Empresa vencedora: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: Nº 24.357.873/0001-14, vencedora, no valor de R\$ 600.736,85 (Seiscentos mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) cuja Proposta foi vencedora.

10 de fevereiro de 2020.

INAYARA MIRELLY DE ANDRADE LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:D07AE123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO Nº: 015/2020. PMC.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2020

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Processo Nº: 015/2020. PMC. Pregão Presencial Nº 00003/2020. Compra. Suspensão do Pregão Presencial Nº 00003/2020 para Aquisição de materiais da construção civil para construções de passagens Molhadas localizadas na zona rural e pavimentação em diversas ruas no município. Valor: R\$350.996,00 O Pregoeiro Oficial comunica a republicação do Pregão Presencial nº 003/2020. Justificativa: Ajuste no edital (Termo de Referência). Nova Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2020 as 09h00min, Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 10/02/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Custodia, 10/02/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial. (*) (**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:335CAAB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 002/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 003/2020. CPL. Convite Nº 002/2020. Serviço. Homologação do Convite Nº 00002/2020, para Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de dedetização, mas escolas da rede municipal de ensino, localizadas nas zonas rurais e urbana, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item : Alessandro de Siqueira Santos. CNPJ: 12.839.383/0001-75, pelo valor de R\$104.279,12.

Custódia, 03/02/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:DAF95CCC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 002/2020
FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº: 003/2020. FME. Convite Nº 00002/2020. Serviço. Contratação de empresa especializada em serviço de imunização e controle de pragas urbanas, para prestação de serviço de dedetização, mas escolas da rede municipal de ensino, localizadas nas zonas rurais e urbana. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Custódia: 8000.8001.12.361.1201.2.648 - manutenção das atividades gerais do programa gestão das atividades - meio da educação básica - Elemento de despesa - 3.3.90.39.00. Contratado: Alessandro de Siqueira Santos. CNPJ: 12.839.383/0001-75. Valor R\$104.279,12. Vigência: de 03/02/2020 a 03/05/2020.

Custódia, 03/02/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4C89F03F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 024/2018 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 002/2019. Prorrogação da vigência do contrato referente à Registro de preços para futuras aquisições de peças de reposições para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (U.B.S.) do Município de Custódia. Contratado: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME. CNPJ: 03.284.928/0001-33. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2020.

Custódia, 02/01/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:57447519

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - CARTA
CONVITE Nº 001/2018

ADITIVO A CONTRATO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 006/2018. Prorrogação da vigência do contrato referente à Prestação de Serviços de instalação e manutenção de internet banda larga através de links dedicados para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Custódia. Contratado: PEDRO RANGEL REZENDE PEREIRA - ME. CNPJ: 23.875.572/0001-10. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 12/01/2018 a 31/12/2020.

Custódia, 17/01/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS
Góis. Gestora (*).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:34E1EE89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 002/2019 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 055/2019. Prorrogação da vigência do contrato referente à Aquisição de Medicamentos Remanescentes do Pregão Presencial nº 003/2019. Contratado: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ:08.674.752/0001-40. Prazo acrescido: 30 (trinta) dias. Nova vigência: de 14/11/2019 a 31/01/2020.

Custódia, 30/12/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4D405FA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO
Nº 029/2017 FMS

ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao contrato Nº 06301/2017. Prorrogação da vigência do contrato referente. Contratação de empresa especializada para a implantação e fornecimento da solução prontuário eletrônico do cidadão – PEC do sistema de informação em saúde de atenção básica – SISAB, com instrumentos de envio de informações para o SISAB, em ambientes. “web (internet) – Data Center” aplicado a necessidade pontual da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo a usabilidade de todos os módulos de forma integrada, com Multi – usuário em ambiente online com o CADWEB do SUS. Contratado: CBA Tecnologia e Serviços Eireli – ME. CNPJ: 19.987.040/0001-05. Prazo acrescido: 06 (seis) meses. Nova vigência: de 16/08/2017 a 30/06/2020.

Custódia, 27/12/2019.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*).

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:D32685C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 007/2020 - PME

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020 – Abertura realizada 10/02/2020 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TECNICO/TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL COMO AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Licitantes: 1) RAFAELE LOPES DE ALENCAR, CPF: 107.610.934-94.**

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:92DF97F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 007/2020 - PME

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Pregoeiro do Município de Exu –PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria nº 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório Nº: 007/2020; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 006/2020; d) Data da Adjudicação: 10/02/19. e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) TECNICO/TECNOLOGO EM EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL COMO AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) RAFAELE LOPES DE ALENCAR;** RG 9.061.589 SDS-PE e CPF: 107.610.934-94; Endereço: Rua Jose Arnaldo, 884 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP.:56.230-000, Exu – PE.

Exu-PE, em 10 de fevereiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F50E3C6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DO CERTAME PROC 008/2020 - PME**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – Abertura realizada 10/02/2020 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DESENHISTA DETALHISTA CADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitantes: **1) RAQUEL LEITE NOBRE,** RG 7.789.964 SDS/PE e CPF: 080.350.274-50, residente e domiciliado à Rua José Matias da Silva, nº 77, Bairro São Francisco, Bodocó-PE.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FE77B6F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 008/2020 - PME**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Pregoeiro do Município de Exu –PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria nº 207/2019, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório Nº: 008/2020; b) Modalidade: Pregão Presencial; c) Número da modalidade: 007/2020; d) Data da Adjudicação: 10/02/19. e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) DESENHISTA DETALHISTA CADISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** f) Fornecedores e Itens Vencedores: **1) RAQUEL LEITE NOBRE,** RG 7.789.964 SDS/PE e CPF: 080.350.274-50. Endereço: Rua José Matias da Silva, nº 77, Bairro São Francisco,

Bodocó-PE; 10 de fevereiro de 2020.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:95E652AC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2020-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-FMS – Objetivo: CONTRATAÇÃO DE UMA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESPECIALIZADA EM COLETA/DESCARTE DE LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE PARA RECOLHIMENTO E DESCARTE DESSE MATERIAL PRODUZIDO PELO O MUNICÍPIO DE FLORESTA, CONFORME ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

DATA DA SESSÃO: 21/02/2020, às 09h00min.

TIPO: Menor preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.330,44 (dezesseis mil trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Informações e aquisição do Edital na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: floresta.fms@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 10 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D9401C59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições, vem informar que, em virtude de solicitação realizada pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, o Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é **registro de preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Floresta/PE, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006,** está **REVOGADO**, com base no princípio da AUTOTUTELA, visto a licitação se tornar inconveniente e inoportuna para administração, pois, segundo ofício da Corte de Contas, seu valor estimado está muito acima da real necessidade e consumo do município.

Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 10 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

RICARDO FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:986828AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA – PE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta, no uso de suas atribuições, vem informar que, na ausência de exigência editalícia acerca de apresentação, pelas empresas, no ato de credenciamento, de certidões que comprovem as empresas não estarem cumprindo penalidades que impeçam a sua participação no certame, pois em outro processo, Pregão Presencial nº 016/2019, cujo objeto é **registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes (equipamentos odontológicos e de saúde, informática, móveis, etc.) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta, conforme proposta de Emenda Parlamentar nº 10965.708000/1180-08**, determinada licitante com penalidades sofridas em outros municípios, utilizando-se de uma má redação do edital, tentou participar do certame sem o devido direito. Sendo assim, com o objetivo de proteger a máquina pública, utilizando-se do princípio da AUTOTUTELA, fica a devida licitação REVOGADA, sendo informado desde já que será formulado outro edital para a devida compra dos produtos objetos deste certame. Ademais, vale lembrar que um dos itens do referido processo ficaria fracassado, pois todas as propostas apresentadas para o mesmo foram desclassificadas, visto os modelos de TV presentes nos documentos não possuírem a devida qualidade descrita no Termo de Referência, qual seja: taxa de atualização do painel igual ou superior a 120hz.

Informações na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 08h00min às 14h00min, situada à Praça Cel. Fausto Ferraz, 183, Centro, Floresta – PE, ou pelo e-mail: cplfloresta2018@gmail.com. Quaisquer informações podem ser solicitadas através dos telefones (87) 3877-1394/1017.

Floresta, 10 de fevereiro de 2020.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

AURELIANO GONÇALVES FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:6E5EAB4E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA EDIÇÃO ANO XI | Nº 2516, pag. 52-53 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco dia 06 de fevereiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA
HABILITAÇÃO

- Processo nº 003/2019. CPL. Tomada de Preços nº 001/2019. Obras. CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE (MODALIDADE BÁSICA), NO POVOADO DE LAGOA DE JOÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.

- A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho-PE, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2019, de INABILITAÇÃO das Empresas J. de Andrade Silva Júnior Eireli – EPP, CNPJ: 08.975.727/0001-04, por não atendimento das exigências constantes do item 10.4.1, alínea “d” e Construtora Marferrei Ltda – EPP, CNPJ/; 03.420.484/0001-16 – por não atendimento das exigências constantes do item 10.4.2, alínea “a.1”); todos do Edital de Licitação de Tomada de Preços nº 001/2019.

- Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação.

- Fica aberto o prazo para apresentarem novos documentos, escoimadas dos vícios que as prejudicaram. Data e local da Sessão de Abertura: 19/02/2020 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial. Frei Miguelinho/PE, 05 de fevereiro de 2020. José Luiz de Moura. Secretário/Gestor – Fundo Municipal de Saúde.

ONDE SELÊ:

Processo nº 003/2019. CPL. Tomada de Preços nº 001/2019

LEIA-SE:

Processo nº 003/2020. CPL. Tomada de Preços nº 001/2020

Frei Miguelinho/PE, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Adelson José de Sousa Junior

Código Identificador:53127967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 005/2020. CPL.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.**

Processo nº 005/2020. CPL. Pregão Presencial nº 004/2020. Compras. Contratação do fornecimento de oxigênio e gases medicinais, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, destinados às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo aceitável R\$ 68.851,00. Data e local da Sessão de Abertura: 02/03/2020 às 09:00h. Auditório da Secretaria de Ação Social, Av. Presidente Kennedy, 275 – Centro Frei Miguelinho/PE – CEP: 55.780-000 – Telefone: (81)3751-1107. Horário de expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. ou ainda através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br. – link Diário oficial.

Frei Miguelinho 10 de fevereiro de 2020

JOSÉ LUIZ DE MOURA.

Secretário

Publicado por:

Adelson José de Sousa Junior

Código Identificador:B730373A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 031/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA – Prorroga o prazo de validade de Concurso Público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 023/2017, para provimento do cargo de Professor, destinado aos núcleos de ensino do curso de Engenharia Civil da AESGA, com validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período atendendo ao interesse público;

CONSIDERANDO, que o resultado do referido concurso foi homologado e publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 08 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO, ainda a disponibilidade de candidatos classificados no certame para provimento de possíveis vacâncias.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo período de 2 (dois) anos a contar de 07 de fevereiro de 2020, a validade do Concurso Público regulamentado pelo Edital nº 023/2017, realizado para provimento do cargo de Professor da AESGA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:52D8EA9B

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 037/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na regulamentação de bolsas de estudo destinada aos discentes matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação ofertados pela FACIGA – Faculdades Integradas de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a necessidade de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas diversas modalidades: Bolsa AESGA; Bolsa Aluno Colaborador; Bolsa Funcionário; Bolsa Familiar; Bolsa Monitoria; Bolsa Convênio.

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar comissão de avaliação e acompanhamento das bolsas de estudo nas modalidades Bolsa AESGA; Bolsa Aluno Colaborador; Bolsa Funcionário; Bolsa Familiar; Bolsa Monitoria; Bolsa Convênio, observando as normativas contidas na regulamentação de bolsas, aprovada pelo Conselho de Administração desta Autarquia.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

- I. Chefe de Secretaria: **Mirian Alves Bezerra, mat. 671-1.**
- II. Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas: **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1.**
- III. Assessora de Serviços Sociais: **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3.**

§1º - Designar a servidora **Maria Eugênia de Alcântara Leite, mat. 551-3**, para a Presidência da Comissão instituída pelo Artigo 1º desta Portaria.

§ 2º - Designar a servidora **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira, mat. 252-1**, para suplência da referida comissão, sendo esta convocada apenas quando houver ausência de membro titular da Instituição mediante afastamentos previstos em Lei ou por designação da Presidência mediante representação em eventos externos.

§3º - A participação nesta comissão não será remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0132/2018.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6107D010

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 036/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA - Concede Licença Maternidade a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira, mat. 1104-1**, Professora contratada, o qual discorre a necessidade de afastamento por 120 (cento e vinte) dias, em decorrência de licença maternidade;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação;

CONSIDERANDO, que a referida servidora contribui para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade a Professora **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira, mat. 1104-1**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5888DF8C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 035/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA - Concede Licença Médica a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 049/2017, que regulamenta o afastamento dos servidores por motivo de saúde no âmbito do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, Agente Administrativa, a qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 10 (dez) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, deferindo a solicitação da servidora supracitada.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva, **Alessandra de Melo Elias, mat. 2-1**, pelo período de 10 (dez) dias, a partir do dia 07 de dezembro de 2019, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da Aesga – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F92DA55C

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 032/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA – Adéqua servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves**, matrícula nº 540-1, Auxiliar Administrativo, tomou posse em 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea b, a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e

Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 4.484/2018, cuja Tabela I e Tabela II, do Anexo II, se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor apresentou, por meio de requerimento no dia 04 de fevereiro de 2020, o Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Pessoas e Logística Empresarial – Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, emitido pela Faculdade Venda Nova do Imigrante, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI.

R E S O L V E:

Art. 1º- ADEQUAR, **Eduardo Jorge Santos Alves**, matrícula nº 540-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.484/2018, alocando-o no Anexo II, Tabela I, Símbolo N1, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período superior a 05 (cinco) anos e a qualificação do servidor em curso de Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EFA75892

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 034/2020 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA - Exonera Cargo Comissionado Autárquico, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º- Exonerar, **Monica Filizola Werneck Rocha**, portadora do RG Nº 0521509547 MEX/CE e CPF Nº 748.246.519-72, do Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Biblioteca, símbolo CCAA 5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:34F92749**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, Ivoneide Gomes Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe foi delegada pela Portaria nº 048/2020 – GP de 21 de janeiro de 2020, do Prefeito de Garanhuns, conferidas pela Lei nº 3.445/2006 e disposto no Edital CESP A - 001/2020, TORNA PÚBLICA A **HOMOLOGAÇÃO** o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2020 para professor de ADMINISTRAÇÃO.

Considerando os resultados apresentados pelo Centro de Seleção e Processamento de Dados da AESGA – CESP A,

Considerando a relação final de candidatos aprovados, classificados, desclassificados, desistentes e ausentes,

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que HOMOLOGA o resultado do Processo Seletivo nº 015/2019 para Seleção de Professor Temporário nesta IES.

NÚCLEO: ADMINISTRAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2010110076	RENATA ADRIANA BARROS DANTAS VALDIVINO	7,96	APROVADO

Garanhuns, em 10 de fevereiro de 2020.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente Da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DFADFB8C**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES****EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019**

CONTRATO nº 019/2020. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE GARANHUNS – AMSTT. CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSUMO EIRELI – ME - CNPJ sob o nº 70.066.840/0001-32.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática, em atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transportes de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R\$ 3.093,25** (três mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). **Prazo de Vigência:** 24 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ADILSON SULENE DOS SANTOS

Diretor Presidente Interino da AMSTT.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:50C27486**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO****Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018**

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 018/2019**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para a Locação de Sistema de Rádio Comunicação. **Contratada:** ECS

EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – EPP
- CNPJ Nº 00.405.867/0001-2. **7VIGÊNCIA:** 15 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA

Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:54C87069**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO -
CPLC****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2019 – FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO do Processo Licitatório Nº 014/2019 – PMG**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2019 - FMS**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Conclusão da Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS III - no Município de Garanhuns/PE. Após as devidas deliberações acerca das análises realizadas, constatou-se o que segue: **CONSIDERANDO**, a análise e decisão da Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio do Ofício GS nº 020/2020, no âmbito da Tomada de Preços Nº 001/2019 – FMS (Cópia Extraída), com fundamento no conteúdo do Parecer Jurídico, Emitido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos deste Município, no dia 03 de Fevereiro de 2020 (Cópia Extraída), no qual decidiu pela Inabilitação/Desclassificação da empresa **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **04.940.894/0001-50**, em face da segurança jurídica, necessária e indispensável aos atos administrativos, inserido nos autos; **CONSIDERANDO**, a diligência realizada na sede da empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.414.627/0001-38**, no dia 30/01/2020, complementado através do Ofício nº 041/2020 – CPL, no qual evidencia que a mesma não possui sede, ocasionando insegurança jurídica; Resolve: **INABILITAR** a empresa **RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.414.627/0001-38** e a Empresa **LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **04.940.894/0001-50**, com fundamento no Artigo nº 43, no §5º da Lei 8.666/93, uma vez comprovada ausência de sede das empresas, fazendo surgir à Administração a insegurança jurídica, e portanto, prejuízo ao Interesse público. Ademais, com o fito de abrandar os prejuízos causados até o momento, e considerando que as propostas apresentadas, conforme as análises realizadas, atendem às exigências editalícias. Nos termos do Artigo 64, §2º da lei 8.666/93, as propostas de preços que se insurgirem na convocação das remanescentes, deverão estar vinculadas à proposta melhor classificada. Diante o exposto, a empresa **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **09.249.063/0001-50**, sagra-se **VENCEDORA DO CERTAME**, devendo, contudo, observar o disposto no Artigo 64, §2º da lei 8.666/93, como condição de Adjudicação e Homologação, a seu favor. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto a esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **18 de Fevereiro de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Garanhuns, 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS

Presidente da CPLC.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F97D3BFB**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº022/2019–RH**

“DISPÕE sobre a concessão de férias”.

O PRESIDENTE DO IPSE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO, o período aquisitivo de férias de 04/01/2018 a 04/01/2019;

CONSIDERANDO, o período de concessão de gozo de (10) dias de férias, com vigência de 01/03/2019 a 10/03/2019 conforme portaria nº 002/2019-RH;

CONSIDERANDO, o período de concessão de gozo de (10) dias de férias, com vigência de 12/07/2019 a 22/07/2019 conforme portaria nº 016/2019-RH.

RESOLVE:

CONCEDER a **WILLMA BARBOSA DA SILVEIRA**, DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO (IPSE/CC-03), Matrícula nº 6335, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns, o gozo de (10) dias de férias, com vigência a partir de 27/12/2019 a 05/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor a partir nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 26 de dezembro de 2019.

MARCELO PEREIRA MARÇAL

Presidente do IPSE

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: EFB36340

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 - PMG

Contrato nº 036/2020-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** CONTRATADA: **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ Nº 09.249.063/0001-50. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Reforma da Av. Santo Antônio Etapas I e II, no Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.492.792,51 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).** **VIGÊNCIA:** 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA.

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 794B2943

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GRANITO

CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO RESOLUÇÃO Nº 001/2020 REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas no art. 29 da Lei Orgânica,

Considerando a Resolução 2016, que permite reajuste do subsídios de vereadores da Câmara Municipal de Granito para legislatura 2020 a 2020;

Considerando que no exercício anterior, fixou um teto para esse valor, e que houve acréscimo nos valor de duodécimos que justificasse reajuste,
Propõe:

RESOLVE:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2020, a partir de 1º de Fevereiro de 2020, fica fixado em R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), em parcela única, e vedados acréscimos de qualquer espécie, conforme dispõe o parágrafo 4º, do artigo 39, da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 5º Revoga-se as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Granito, 04 de Fevereiro de 2020.

SERGIO ESTENIO PEIXOTO XAVIER

Presidente

WANDERSON DA SILVA MENESES

Vice-Presidente

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR

Primeiro Secretário

ALAN DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Publicado por:

Sergio Estenio Peixoto Xavier
Código Identificador: 11FEF44D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2020 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS

O Município de Granito através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o FMS PL Nº 003/2020 SRP Pregão Presencial nº 003/2020. Natureza: Compras. Obj: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição parcelada de Medicamentos para fundo de Saúde. Valor Máximo de R\$ 552.816,04. Sessão no dia 21/02/2020 – às 9 horas. Edital e anexos podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 38801156 ou por e-mail cpl.granito@gmail.com, site: granito.pe.gov.br, demais publicações no diário oficial eletrônico do município <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

Granito - PE 10 de Fevereiro de 2020

GIULIA REGIS DE QUEIROZ JUSTINO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador: D67DAF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2020 QUE CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA A SERVIDORA EFETIVA, MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS."

PORTARIA Nº 034 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 009/2020 que concede aposentadoria especial de professora a servidora efetiva, MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS."

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 166/2005 (que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) e dispõe sobre as condições necessárias para concessão de benefícios da previdência,

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 1º da Portaria 009/2020:

onde se lê: MARIA AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS,

leia-se: MARIA DO AMPARO MARCELINO ALVES DOS SANTOS,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de Fevereiro de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:9486CA4C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO
018/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de assessoria técnica de convênios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Roberta Kelly de Oliveira ME – CNPJ 20.558.179/0001-04. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 02/09/2019 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:28FDA0CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE ADITIVO DE
CONTRATO**

PROCESSO 001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços exames de ultrassonografia para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Gino Mater Clínica Ginecológica e Obstrétrica Ltda – CNPJ 05.617.073/0001-40. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 22/01/2019 a 31/12/2020.

PROCESSO 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Contratação de serviços de ginecologia para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Gino Mater Clínica Ginecológica e Obstrétrica Ltda – CNPJ 05.617.073/0001-40. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 09/03/2017 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:17474E42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO
011/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2019**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/06/2019 a 31/12/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/06/2019 a 31/12/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 03/06/2019 a 31/12/2020.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2019. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de Locação de veículos leves e médios para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: I F Transportes e Serviços Eireli ME – CNPJ 10.776.647/0001-63. Prazo acrescido de 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/07/2019 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:8D5EC1B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO
015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2019**

Contrato nº 002/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de camisetas de malha, bonés, bolsas e coletes para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratado: Vieira e Góis Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ 26.958.780/0001-70. Valor do contrato: R\$ 35.335,00. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Contrato nº 011/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de camisetas de malha, bonés, bolsas e coletes para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Vieira e Góis Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ 26.958.780/0001-70. Valor do contrato: R\$ 17.527,50. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Contrato nº 020/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de camisetas de malha, bonés, bolsas e coletes para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Vieira e Góis Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ 26.958.780/0001-70. Valor do contrato: R\$ 12.960,00. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:

Carlos Roberto Soares

Código Identificador:1A7B3E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO
025/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019**

Contrato nº 002/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de uniformes para garis e magarefes do abatedouro para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Vieira e Góis Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ 26.958.780/0001-70. Valor do contrato: R\$ 26.400,00. Vigência do contrato: 02/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:552CD2FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO
011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2019**

Contrato nº 010/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90. Valor do contrato: R\$ 36.858,20. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:E4C29426

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 010/2020–CPL – Pregão Presencial nº 006/2020. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento à Prefeitura Municipal. Valor estimado R\$ 60.204,90. Data e Local da Sessão: 24/02/2020 às 09:00h – Sede da Comissão de Licitação – Av. Santa Isabel s/n – Centro – Ibimirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone 087 3842 2060, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.ibimirim@gmail.com.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3400E83E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 - Contrato nº 009/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Aliança Materiais de Construção Ltda – CNPJ 09.061.219/0001-75. Valor do contrato: R\$ 108.675,65. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:A2774E55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO 015/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - Contrato nº 018/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de produtos de nutrição tipo leite especial para atender demanda da Secretaria de Saúde. Contratado: Odontomédica Com. e

Rep; de Medicamentos Ltda – CNPJ 12.395.255/0001-80. Valor do contrato: R\$ 64.600,00. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020.

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:37F1D111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS – PROCESSO 006/2019 –
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019**

Contrato nº 004/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Giullyano Freire Alves de Sá Carvalho ME – CNPJ 11.092.626/0001-91. Valor do contrato: R\$ 130.774,50. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020..

Contrato nº 005/2020. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos e hidráulicos para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Aliança Materiais de Construção Ltda – CNPJ 09.061.219/0001-75. Valor do contrato: R\$ 187.493,70. Vigência do contrato: 06/01/2020 a 31/12/2020..

Ibimirim, 10 de fevereiro de 2020

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:3CEBA8F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 009/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020**

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal, pelo período de 10 meses, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, no exercício de 2020, conforme objeto descrito neste Edital.

Abertura: 20/02/2020 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 10 de fevereiro de 2020.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:40757762

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 003/2019**

Contratante: MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº

11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco

Contratado: J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTÍVEIS, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.041.138/0001-80, com sede na Rua Santa Cruz, 12 - centro, Itaíba – PE

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO** do Contrato nº 003/2019:

Vigência: 31 de dezembro de 2019 à 30 de março de 2020.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2019.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:34DA90A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 003/2019**

Contratante: MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.826.158/0001-31, com sede na Rua Constantino lavrador, S/n – Centro – Itaíba, Estado de Pernambuco

Contratado: J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTÍVEIS, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.041.138/0001-80, com sede na Rua Santa Cruz, 12 - centro, Itaíba – PE

Objeto: Fica alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº 003/2019, acrescido o valor de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), comportando, através deste aditivo, um acréscimo de 25% dos valores contratados.

Fundamentação: Art. 65, Inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93

Data de assinatura: 31 de janeiro de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:4F694F8F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2020. Processo Nº: 00011/2020. CPL. Obra. Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de construção de uma base de concreto para o sistema de abastecimento de água da localidade Mocambo, conforme projeto básico de engenharia. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R\$11.167,00.

Itapetim, 10/02/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:CFC70C50

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Dispensa Nº DV00006/2020. Obra. Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de construção de uma base de concreto para o sistema de abastecimento de água da localidade Mocambo, conforme projeto básico de engenharia. Valor: R\$11.770,10. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeir Laurentino de Brito, Diretor, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 10/02/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:602FBC13

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00011/2020. CPL. Dispensa Nº DV00006/2020. Obra. Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de construção de uma base de concreto para o sistema de abastecimento de água na localidade Mocambo, conforme projeto básico de engenharia. Fundamentação legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Diretor de Infra Estrutura da Secretaria Municipal de Infra., Serv. Urbanos e Rurais e M. Ambiente. Ratificação em 10/02/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:0BE75F47

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00008/2020. Processo Nº: 00011/2020. CPL. Dispensa Nº DV00006/2020. Obra. Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de construção de uma base de concreto para o sistema de abastecimento de água da localidade Mocambo, conforme projeto básico de engenharia. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária : 04.001 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Programa Orçamentário : 1071 Sistema de Abastecimento d'água na Zona Rural. 4490.51 99 510 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Hc Ambiental e Obras Ltda. CNPJ: 32.902.325/0001-56. Valor R\$11.167,00. Vigência: de 10/02/2020 a 10/03/2020.

Itapetim, 10/02/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:2012EEF0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2019 – TP 10/2018**

Número do Contrato: 0089/2018. Nº Processo: 00032/2018. Tomada de Preço, Nº 10/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.287.720/0001-82. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 04 (Quatro) meses, totalizando um prazo de 24 (Vinte e Quatro) meses, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 08/05/2018 a 08/05/2020. Data de Assinatura: 27/01/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:51294810

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E
POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 0001/2020

De ordem do Prefeito Municipal de Itapetim (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse os seguintes candidatos aprovados:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL: LOGRADOURO, AMBÓ, MOCAMBO) – CÓDIGO 006

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
12º	JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	101.156.614-17
13º	MARIA JOSÉ SANDRA FERREIRA DA SILVA	038.191.704-56
14º	RÉGINALDO GRANDE DOS SANTOS	892.428.683-04

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - PORTUGUÊS (POVOADO DE PIEDADE) – CÓDIGO 016

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2º	LAYANE SOARES MORAES	121.638.519-94

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA) DISTRITO DE SÃO VICENTE – CÓDIGO 021

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2º	JOSÉ RIBAMAR GOMES DE SOUSA	078.413.574-60

FUNÇÃO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FISICA) SEDE– CÓDIGO 022

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DOCUMENTO
2º	EVANALDO CORREIA DA SILVA	033.415.434-06

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, a Rua Major Claudio Leite, s/n, térreo, centro desta Cidade, até o próximo dia 12/02/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no item XI.2 do Edital 001 do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2020. O não comparecimento, a não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato convocado.

Itapetim (PE), 10 de fevereiro de 2020.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DB61AD7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
CONVOCAÇÃO PARA RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO
Nº: 0002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2020

Processo Nº: 0002/2020. Pregão Presencial Nº 0001/2020. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Trator Do Tipo Agrícola Com Grade Aradora De Controle Remoto 0k (Zero Quilômetro), Destinado A Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Agricultura Do Município De Lagoa De Itaenga. Convocaa empresa classificada do Pregão Presencial 0001/2020, **VENEZA**

MAQUINAS COMERCIO LTDA CNPJ nº: 06.824.439/0001-15, para se fazer presente na sessão a ser realizada no **dia 14/02/2020 às 09h00min.** para a continuidade do certame e iniciar fase de lance/negociação, na sala de Licitação no endereço: Rua 21 de Abril, 01- CENTRO, Centro, Lagoa de Itaenga – PE.

Lagoa de Itaenga, 10/02/2020.

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:52E9C322

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 006/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 0000029. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00006/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALUIZIO FALCÃO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: JOSÉ ALYSSON DA SILVA EIRELI. CNPJ: 26.769.119/0001-17, pelo valor de R\$ 97.819,04.

Lagoa do Carro, 10/02/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.)(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:99A52550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TP 006/2019

GESTOR DO CONTRATO

Processo Nº: 0000029. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2019. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MANOEL ALUIZIO FALCÃO DE ANDRADE, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. Valor: R\$ 97.819,04. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Israel Antônio de Santana Júnior, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, como Gestor; e Samuel Lobo Miranda, Engenheiro Civil CREA Nº 57.456 - D/PE, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00006/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Lagoa do Carro, 10/02/2020.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.)(*)(**)

Publicado por:
Hadassa Késia Pessoa Silva
Código Identificador:84C34DC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2020 LICITAÇÃO Nº 803566

Venho por meio desta, avisa a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 007/2020, Pregão Eletrônico nº 003/2020, LICITAÇÃO Nº 803566, cuja a sessão marcada para o dia 24/02/2020 às 10hs., fica adiada para o dia 27/02/2020 às 10hs.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO

Pregoeira

Publicado por:

Silvia de Oliveira Torres Machado

Código Identificador:16D3B46D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PMLG**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 010/2020. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2020. Obras e/ou Serviços de Engenharia. **Contratação de Empresa de Engenharia para execução de serviços de pavimentação (calçamento e meio-fio) de ruas localizadas no distrito de Lagoa de Souza e na Vila Lagoa dos Patos, neste município, com mão-de-obra e material da empreiteira.** Valor: **R\$ R\$479.651,75** (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: **02/03/2020 às 10:00h.** Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000. Edital e anexos podem ser obtidos através do site <http://lagoadosgatos-pe.com/>, ou no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Mais informações e esclarecimentos através do e-mail admlicitacaolg@gmail.com ou do telefone (81)3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 10 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA

Prefeito

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO

Presidente

CPL/PMLG

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção

Código Identificador:0A30D589

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 001.2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº001/2020 - FMAS**

Aviso de Licitação Pregão Nº 001/2020 - FMAS – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos Programas Sociais. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 27.02.2020. Hora: 10:00h.

JAMYLLÉ ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:E9B99270

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 002/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE**

**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº002/2020 - FMAS**

Aviso de Licitação Pregão Nº 002/2020 - FMAS – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Aquisição de Material de Limpeza, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos Programas Sociais. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 27.02.2020. Hora: 13:30h.

JAMYLLÉ ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:2713A5E8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 003/2020 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE**

**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº003/2020 - FMAS**

Aviso de Licitação Pregão Nº 003/2020 - FMAS – Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, por item, cujo objeto é Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os beneficiários dos Programas Sociais, através dos grupos de convivência nos Programas existente no município, através da Secretaria de Assistência Social. Informações na sede da prefeitura:Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande-PE, no Departamento de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00. Data Abertura: 28.02.2020. Hora: 10:30h.

JAMYLLÉ ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA

Pregoeira.

Publicado por:

Jamyllé Ítala Guimarães de Almeida

Código Identificador:1C0E791D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº. 002/2020-FMS. Pregão Presencial Nº.001/2020-FMS. **Homologação** do Pregão Nº.001/2020-FMS, para aquisição de uma ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Furgoneta, com recursos oriundos da Proposta nº 07165.026000/1190-03, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, e **Adjudicação** do seu objeto **em favor da empresa: FIORI VEICULO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, vencedora do certame com o valor global de R\$ 89.400,00 (Oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

Macaparana/PE, 10 de fevereiro de 2020.

**BETÂNIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS
CAVALCANTI**

Secretária Municipal de Saúde
Portaria 012/2019

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B3ABC0BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº:005/2020-FMS. Pregão Presencial Nº.004/2020-FMS.
Objeto: Aquisição de um VEÍCULO TIPO PICK-UP, cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, com recursos oriundos da Proposta nº 07165026000117004, de acordo com as especificações e demais normas constantes do termo de referência do edital. Valor máximo admitido: R\$194.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/02/2020 às 08h00min. Setor de Licitações: Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE.

Macaparana, 10 de fevereiro de 2020.

ALDO LUIZ GOMES DE ARAÚJO SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:F1F07D1D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

CPL

EDITAL COM ITENS EXCLUSIVO PARA ME e EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2020. OBJETO NAT: Serviços. A Prefeitura Municipal de Manari-PE, através de Seu Pregoeiro oficial, informa que às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2020, será a sessão de recebimento e abertura dos envelopes para contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços de locação de veículos automotores pequeno, médio e grande porte para diversas secretarias do município de Manari-PE, sem motorista e Km livre. Valor Máximo Aceitável: de R\$ 3.803.199,96 três milhões, oitocentos e três mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Nova, S/n, Centro, Manari/PE. CEP: 56.565-000. TIPO: Menor Preço Por Item. Os termos do Edital e seus Anexos, poderão, ser consultados e obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no dia de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Manari-PE, 10 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO OMENA RAMOS PITA

Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:FC923238

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020**

DECRETO N.º 004/2020

EMENTA: Decreta *Situação de Emergência* no município de Manari, estado de Pernambuco e dar outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os

poderes conferidos pelas constituições federal e estadual e a Lei Orgânica Municipal, neste ato.

CONSIDERANDO que a água, é bem comum a todos os habitantes, seja racional ou não;

CONSIDERANDO que em decorrência da seca que assola o município, é latente a falta de água, especialmente ao que concerne a água para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO que é dever do poder público mitigar os efeitos danosos da seca, com providências enérgicas e suficientes para atendimento emergencial a população;

CONSIDERANDO, por fim, que o período de estiagem em nossa região chegou aumentando ainda mais o sofrimento e as dificuldades dos municípios;

CONSIDERANDO AINDA o FIDE – Formulário de Informações do Desastre, fornecido pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município de Manari-PE em virtude do desastre classificado e codificado como seca.

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pela seca, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre – FIDE, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2020.

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:4632690B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Obj. Aquisição. Descrição Registro de preços para futura aquisição de pneus. Valor máximo R\$ 121.447,85. Local/data Rua Dr. José Higino Nº 80. Dia 21/02/2020 às hora 09:00.

Maraial 07/02/2020.

ANDREZA MARIA DA SILVA LIMA

Pregoeira

Publicado por:
Andreza Maria da Silva Lima
Código Identificador:999500E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.656

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$95.415,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 95.415,60

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

93 12.368.0026.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 23.000,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 200 000 EDUCAÇÃO

02 06 00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

130 08.122.0097.2098.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 4.000,00
 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

185 15.452.0025.2069.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 31.415,60
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

258 10.122.0025.1060.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 21.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 300 000 SAÚDE

260 10.122.0025.2128.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 2.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 300 000 SAÚDE

264 10.122.0025.2128.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 2.510,00
 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 300 000 SAÚDE

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.656

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

277 10.122.0114.2081.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO T 1.740,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 300 000 SAÚDE

292 10.301.0114.2077.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 1.750,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 300 000 SAÚDE

303 10.301.0114.2084.0000 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 7.000,00
 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 300 000 SAÚDE

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

350 08.244.0097.2092.0000 PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E APOIO A GESTÃO 1.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 GABINETE DA PREFEITA

21 04.122.0024.1004.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO -35.415,60
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 07 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

139 20.122.0024.1014.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - 1.000,00
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

146 20.605.0303.2063.0000 MANUTENÇÃO DOS MERCADOS E MATADOUROS PÚBLICOS -750,00
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 29, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.656

02 07 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

153 20.606.0225.2065.0000 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL -3.000,00
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 0100
 01 TESOUREO
 001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

180 15.451.0204.1031.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS -11.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

186 15.452.0208.1050.0000 CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITARIO -1.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

187 15.452.0209.1033.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE CEMITÉRIOS -2.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 00 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

225 18.544.0024.1045.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

230 18.544.0024.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -3.250,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

232 18.544.0240.1046.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS HIDRICOS -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

304 10.301.0114.2084.0000 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF -7.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

300 000 SAÚDE

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 29 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.656

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

343 08.243.0094.2089.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA -1.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -95.415,60

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:1216785C

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 30 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.665**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.000.000,00

02 14 00 FUNDEB

240 12.361.0149.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 1.000.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

251 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

82 12.361.0149.1010.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

200 000 EDUCAÇÃO

103 12.368.0148.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO D -200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

200 000 EDUCAÇÃO

104 12.368.0148.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO D -300.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

200 000 EDUCAÇÃO

105 12.368.0153.1011.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE E -300.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 00500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 000 EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

145 20.605.0272.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 30 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.665**Anulação (-) -1.000.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:74F4FBF7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 31 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.666***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$700.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 700.000,00

02 14 00 FUNDEB

244 12.361.0149.2036.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 700.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

250 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

165 26.782.0343.2066.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA -200.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

176 15.122.0024.2067.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

199 27.812.0368.1056.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA -150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

200 27.812.0368.1056.0000 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA -150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 31 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.666**Anulação (-) -700.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:A64AB5B9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 34 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.656***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$92.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 92.400,00

02 02 00 GABINETE DA PREFEITA

38 04.243.0094.2012.0000 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 4.800,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

93 12.368.0026.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 27.151,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

96 12.368.0026.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

200 000 EDUCAÇÃO

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

264 10.122.0025.2128.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 3.300,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

300 000 SAÚDE

270 10.122.0025.2128.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 9.013,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

300 000 SAÚDE

279 10.122.0114.2081.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO T 26.600,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
300 000 SAÚDE

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.656

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281 10.122.0114.2081.0000 MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS PACIENTES DO T 550,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
300 000 SAÚDE

289 10.301.0114.2076.0000 PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 2.486,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
300 000 SAÚDE

294 10.301.0114.2077.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 2.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
300 000 SAÚDE

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

354 08.244.0097.2094.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

356 08.244.0097.2094.0000 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 GABINETE DA PREFEITA

21 04.122.0024.1004.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO -64.249,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

95 12.368.0026.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -15.151,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 0100
01 TESOIRO
200 000 EDUCAÇÃO

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 34 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.656

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

360 08.244.0097.2095.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

361 08.244.0097.2095.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - 3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação (-) -92.400,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:6320E98F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 35 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.668

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 328.000,00

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.122.0025.2128.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
300 000 SAÚDE

290 10.301.0114.2077.0000 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
300 000 SAÚDE

296 10.301.0114.2078.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA 35.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

323 10.305.0123.2087.0000 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA, SANITÁRIA E C 63.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

194 15.452.0210.2071.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00 FUNDEB

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 35 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 - LEI N.668

02 14 00 FUNDEB

248 12.361.0149.2036.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% -8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40%

252 12.365.0177.2050.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%

253 12.366.0180.2053.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60% -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%

254 12.366.0180.2053.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60% -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%

256 12.368.0153.2120.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -30.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOIRO
250 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40%

257 12.368.0153.2120.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
250 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40%

Anulação (-) -328.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:FC196B68

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.656

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.173,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 15.173,00

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

93 12.368.0026.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 8.813,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
200 000 EDUCAÇÃO

02 06 00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

130 08.122.0097.2098.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 485,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 07 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

142 20.605.0272.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 4.125,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

365 08.244.0097.2097.0000 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 1.750,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 00 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 37, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.656

02 12 00 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

222 17.511.0230.2104.0000 PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL -1.500,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.

Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

225 18.544.0024.1045.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE - 4.125,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

231 18.544.0024.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -9.548,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -15.173,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:CE503082

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 38, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.671

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 65.000,00

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

185 15.452.0025.2069.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 SECRETARIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

168 26.782.0343.2066.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA -65.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -65.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:3B80F871

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.672

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$61.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 61.000,00

02 06 00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

128 08.122.0097.2098.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 16 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

345 08.244.0097.2092.0000 PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA E APOIO A GESTÃO 21.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

48 04.122.0024.2016.0000 GESTÃO TECNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA -61.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100

01 TESOURO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Anulação (-) -61.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 39, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.672

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:EDE5FB40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.673

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 600.000,00

02 14 00 FUNDEB

240 12.361.0149.2035.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% 430.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

251 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%

244 12.361.0149.2036.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% 170.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

250 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

101 12.368.0126.2046.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOUREO

200 000 EDUCAÇÃO

102 12.368.0126.2046.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR -170.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOUREO

200 000 EDUCAÇÃO

107 12.368.0153.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -370.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 00100

01 TESOUREO

200 000 EDUCAÇÃO

Anulação (-) -600.000,00

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 40, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.673

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:A593CE32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.674

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$258.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 258.000,00

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

263 10.122.0025.2128.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS 73.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

300 000 SAÚDE

296 10.301.0114.2078.0000 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA 60.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 03 00

03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

303 10.301.0114.2084.0000 NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 40.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

300 000 SAÚDE

311 10.302.0114.2085.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA ANA 85.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOUREO

300 000 SAÚDE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

285 10.301.0114.2076.0000 PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF -258.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00100

01 TESOUREO

300 000 SAÚDE

Anulação (-) -258.000,00

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 41, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.674

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:54FE240B

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.675**

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$408.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 408.000,00

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

47 04.122.0024.2016.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 04 00 SECRETARIA DE FINANÇAS

74 04.123.0038.2026.0000 ENCARGOS DECORRENTES DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA 201.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

89 12.368.0026.2032.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
200 000 EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO

140 20.605.0272.2062.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 17.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 10 00 SECRETARIA DE GOVERNO

202 04.122.0024.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ATIVIDADES DA SEC 16.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 00 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.675

02 12 00 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

226 18.544.0024.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 33.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

48 04.122.0024.2016.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA -119.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 00100
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 08 00 SECRETARIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

168 26.782.0343.2066.0000 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA -197.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 TESOUREO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 14 00 FUNDEB

251 12.365.0177.2050.0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 60% -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00500
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
251 001 EDUCAÇÃO - FUNDEB - 60%

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

285 10.301.0114.2076.0000 PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF -42.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 00100
01 TESOUREO
300 000 SAÚDE

Anulação (-) -408.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.675

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E10210E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.670

Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Mirandiba, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.060.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.060.000,00

02 18 00 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MIRANDIBA

384 09.272.0107.2108.0000 CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 600.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES

385 09.272.0107.2108.0000 CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS 460.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

610 000 RPPS-CONTRIBUIÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTES

106 12.368.0153.2041.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -150.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

200 000 EDUCAÇÃO

120 13.392.0190.2056.0000 PROMOÇÃO E A DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIO -100.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

177 15.122.0030.1026.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

179 15.451.0204.1029.0000 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 00100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.670

02 09 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

180 15.451.0204.1031.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO EM VIAS URBANAS -170.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

195 15.452.0211.1035.0000 REFORMA E/OU ADEQUAÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS, PAR -80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

196 17.512.0227.1036.0000 CONNSTRUÇÃO DE SANEAMENTO -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 12 00 SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

232 18.544.0240.1046.0000 CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIOS HIDRICOS -80.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

001 001 Recursos Proprios do Municipio

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

283 10.301.0114.1058.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

300 000 SAÚDE

284 10.301.0114.1058.0000 REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

300 000 SAÚDE

285 10.301.0114.2076.0000 PROGRAMA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF -100.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOIRO

300 000 SAÚDE

309 10.302.0114.1062.0000 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEICULOS -130.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

300 000 SAÚDE

Prefeitura Municipal De Mirandiba

11043312/0001-07 Exercício: 2019

DECRETO Nº 43, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI N.670

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Anulação (-) -1.060.000,00**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:5567991B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO Nº 1º AO CONTRATO DE Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 010/2019
DISPENSA n.º 002/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DA POLICLÍNICA DR. BEIRÓ UCHOA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DO MORENO/ SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR/SECRETÁRIO: ANA LUCIA ARAÚJO

CONTRATADO: ANDRESA SANTOS DE SOUZA REFORMAS., CNPJ/MF sob o nº 26.729.028/0001-58.

OBJETO ADITIVO: Se Justifica pelos serviços extras da Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços da Instalação Elétrica dos Setores de Laboratório da Policlínica Dr. Beiro Uchoa,

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

AMPARO LEGAL: A prorrogação que trata o caput da Cláusula Primeira encontra-se baseada no art. 65, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Claudio Francisco Ferreira
Código Identificador:27CE1305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 04/2019. **Processo Nº** 03/2020. **CPL.** Pregão (Presencial) Nº 03/2020. **Outros Serviços.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de internet dedicado e simétrico, com velocidades de 50 Mbps, disponibilizados por meio de infraestrutura física segura, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Olinda por 12 (doze) meses. **Contratado:** S.T TELECOM LTDA EPP, CNPJ: 08.433.186/0001 – 84. **Valor Contratado:** Lote 01: R\$ 13.899,96 (treze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 10/02/2020 a 10/02/2021. **Local e Data de Assinatura:** Olinda, 10/02/2020.

Olinda – PE, 10 de fevereiro 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Vereador – Presidente

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:9B16A9F0

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2019 - PMO - CPL II
(SESSÃO CONTINUIDADE)

AVISO DA SESSÃO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 - SEPACTURDE

SERVIÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FESTIVAIS, CICLOS E EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS E/OU APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **A Comissão Permanente de Licitação - CPL II,** torna público que a **SESSÃO DE CONTINUIDADE** do Processo Licitatório em epígrafe será realizada no dia **12/02/2020, às 09:30 horas,** na sala da CPL, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Informações através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593.**

Olinda, 10 de fevereiro de 2020.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:E2949E60

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
003/2020/PMO - CONVITE Nº 001/2020/CPL-OBRAS

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PMO. CONVITE Nº 001/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA COBERTA E ESQUADRIAS DE MADEIRA DA FACHADA FRONTAL DO IMÓVEL Nº 141, LOCALIZADO NA RUA DE SÃO BENTO, BAIRRO DO VARADOURO, OLINDA/PE. **Valor Estimado:** R\$ 114.508,35. **Abertura: 20/02/2020 às 09:30 horas,** na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira; através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com; ou ainda no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda, através do endereço eletrônico www.licitacoes.olinda.pe.gov.br. Mais informações podem ser obtidas através do Fone/Fax: (081) 3439-3593.

Olinda, 10 de fevereiro de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:04B6B66B

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 12.851.941/0001-18,** celebrou contrato de nº 17/2020, datado de 31/01/2020, referente ao processo licitatório

em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA: 3042 – AÇÃO: 4.016 – SUB-AÇÃO: 358 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 001/090**, tendo como objeto: **Cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, módulos, gradis e demais estruturas correlatas, que serão utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando atendimento da demanda da CONTRATANTE, relativamente ao lote (02), do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da CONTRATADA, com o valor R\$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais), cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.**

Olinda, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:5DCB2820

**PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa DANIELA DA SILVA PÁDUA EIRELI CNPJ nº 31.500.304/0001-41, celebrou contrato de nº 19/2020, datado de 31/01/2020, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: **PROGRAMA: 3042 – AÇÃO: 4.016 – SUB-AÇÃO: 358 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 001/090**, tendo como objeto: **Cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, módulos, gradis e demais estruturas correlatas, que serão utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando atendimento da demanda da CONTRATANTE, relativamente aos lotes (03, 04, 24, 26, 27, 32, 33 e 34), do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da CONTRATADA, com o valor R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais), cujo prazo de execução será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.**

Olinda, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:D5DD5F42

**PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2019-PMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019**

A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE torna público que a empresa LUMINARIO PRODUÇÕES LTDA. CNPJ nº 08.102.909/0001-62, celebrou contrato de nº 18/2020, datado de 31/01/2020, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação

orçamentária: **PROGRAMA: 3042 – AÇÃO: 4.016 – SUB-AÇÃO: 358 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – FONTE: 001/090**, tendo como objeto: **Cessão, montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a infraestrutura de palcos, módulos, gradis e demais estruturas correlatas, que serão utilizados nos eventos promovidos e/ou patrocinados pela Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando atendimento da demanda da CONTRATANTE, relativamente aos lotes (23 e 31-A), do qual a CONTRATADA foi vencedora, em conformidade com o Termo de Referência, e a proposta da CONTRATADA, com o valor R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais). Cujos prazos de execução serão de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do Contrato.**

Olinda, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR

Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Olinda.

Publicado por:

Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:8503D899

**SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS,
TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS
PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISS,
TAXAS DE LICENÇA E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS
PARA O EXERCÍCIO 2020**

Republicado por Incorreção

A Secretária da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, nos termos do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, c/c os arts. 28, 146, I e II; 178, 179 e 180, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e da Portaria SEFAD nº 496/2019, **NOTIFICA** todas as pessoas jurídicas, firmas individuais e profissionais autônomos inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do **LANÇAMENTO DAS TAXAS DE LICENÇA E ISS-OFÍCIO E DEMAIS TRIBUTOS MERCANTIS**, lançados conjuntamente, bem como do vencimento mensal do **ISS HOMOLOGADO E DEMAIS MODALIDADES (ESTIMATIVA, ARBITRAMENTO E ISS-FONTE)**, relativos ao **EXERCÍCIO DE 2020**, para os seguintes prazos de recolhimento:

I - Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade e ISS-Ofício de profissionais autônomos:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º (Primeiro/Semestre)	27/03/2020
2º (Segundo/Semestre)	28/08/2020

II - ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS -Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2020
Fevereiro	15/03/2020
Março	15/04/2020
Abril	15/05/2020
Mai	15/06/2020
Junho	15/07/2020
Julho	15/08/2020
Agosto	15/09/2020
Setembro	15/10/2020
Outubro	15/11/2020

Novembro	15/12/2020
Dezembro	15/01/2021

III - a entrega dos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será realizada nos endereços constantes do Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda;

IV - o recolhimento dos tributos poderá ser efetuado em qualquer agência bancária até o vencimento;

V - após o vencimento, o pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco Itaú;

VI - não havendo expediente bancário neste Município, em qualquer das datas estabelecidas para vencimento das parcelas dos tributos, o prazo considerar-se-á prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

VII - em caso de não recebimento dos Documentos de Arrecadação Municipal - DAM, os carnês poderão ser obtidos no Portal do Contribuinte (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em CIM >DAM Exercício Atual;

VIII - este Edital e a Portaria SEFAD nº 496/2019 encontram-se disponíveis no Portal do Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração (www.sefad.olinda.pe.gov.br) em Legislação.

Olinda, 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos

Código Identificador:79693DC5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:I** – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81 3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda – PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- Ed. Infantil, 1º ao 5º e Módulos I, II, III

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
IVANICE DA SILVA FLORO	084.733.724-33	938º	7,00
EVELLIANY AVELINO DE LIMA	068.035.344-56	939º	7,00
CLAUDILENE FERNANDES DE MELO	067.276.694-90	940º	7,00
MARIANA TEREZA DOS SANTOS MELO	071.821.434-02	941º	7,00
AURENISE MARIA FERREIRA	089.126.714-05	942º	7,00
TRACY ANNE SIMPLICIO DA SILVA	071.862.644-33	943º	7,00
AMANDA DOS SANTOS RIBEIRO	082.783.224-90	944º	7,00
KAMILA DOS SANTOS CHAGAS DA SILVA	073.556.814-60	945º	7,00
CECILIA JUNIANA PEREIRA TROVAO	072.065.884-50	946º	7,00
RENATA CATARINA SOARES DA SILVA	074.361.794-03	947º	7,00
ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS SILVA	089.579.124-28	948º	7,00
AMANDA MORGANA LIMA DE MELO	073.301.134-92	949º	7,00
GLEYSON BARBOSA DE FRANÇA	091.424.824-37	950º	7,00
JESSICA LIMA DA SILVA	078.888.604-51	951º	7,00
IZABELLA ÍRIS OLIVEIRA NASCIMENTO	090.763.644-60	952º	7,00
LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAUJO	183.794.864-04	953º	7,00
MARIA INÊS DA SILVA	346.066.294-87	954º	7,00
ROSEMARY ALVES DA SILVA	339.034.414-49	955º	7,00
EDILENA ALBUQUERQUE VIEIRA	360.025.934-20	956º	7,00
ELENISE VICENTE DE SANTANA	452.118.334-49	957º	7,00
JOSENAITE DO CARMO LEITE	888.360.614-00	958º	7,00
GEORGINA MARQUES DA SILVA	028.828.754-10	959º	7,00
VALERIA BORGES DE ASSIS	686.339.124-49	960º	7,00

ANA CÉLIA FERNANDES BORBA	682.519.124-15	961º	7,00
FLAVIANA MARIA DA SILVA	669.084.774-87	962º	7,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:7A2AF4B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:I** – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda – PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ILMA CURSINO DA SILVA	289.732.674-34	63º	6,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:6A794748

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:I** – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda – PE, nos dias 11 e 12/02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CHARLES KALITON PATRIARCA DA SILVA	793.270.874-53	77º	6,00
ULISSES JOSE OLIVEIRA DE FRANÇA	907.517.954-53	78º	6,00
ALEXSANDRA SOARES BARROS DE OLIVEIRA	002.294.764-73	79º	6,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:485C1440

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:I** – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na

Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda - PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- CIÊNCIAS

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
GUSTAVO HENRIQUE TELES DE MENEZES	039.250.384-00	46º	8,00
MARCELO MAGALHÃES DE LIMA	028.941.354-08	47º	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A698C7F1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda - PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- ARTES

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ANGELA CONSIGLIO MOREIRA DA SILVA	382.954.008-60	10º	6,00
DILMA MOURA DA SILVA	582.658.214-68	11º	5,50

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:55FF915C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda - PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- ED. FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	052.305.257-03	20º	8,00
ANDREA ROBERTA LIMA DE SOUZA	032.006.114-05	21º	8,00
ANA ALICE FREITAS DE MELO	047.033.314-62	22º	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:7776BC14

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda - PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS EDUARDO VALENÇA DE ALMEIDA	031.007.294-80	19º	6,00
ANDRÉ LUÍS COSTA DA ROCHA	040.078.304-52	20º	6,00
JEFFERSON CUPERTINO ALVES	053.458.754-21	21º	6,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:3255472C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DO(S) CANDIDATOS(AS)
CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA.**

O Secretário de Educação, Esportes, e Juventude da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I – Convocar o(s) candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2018, Edital nº 01/2018, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, FONE: 81-3439-3308, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico - Olinda - PE, nos dias 11 e 12 /02/2020 no horário de 08:00 às 12:00h, para entrega da documentação exigida no edital.

CARGO: Professor- NUTRICIONISTA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
LARISSA MARIA CAVALCANTE E SILVA	069.271.044-29	22º	8,00
MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA	079.701.014-96	23º	8,00
CRISTIANE DE ALBUQUERQUE SILVA RATIS	667.544.104-34	24º	8,00

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:626EEB10

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 135/2019

Processo Licitatório: nº 190/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2019

Contratante: Município de Olinda

Contratada: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 30.531.122/0001-75

Objeto: Aquisição de brinquedos para Educação Infantil, referente aos itens 01 e 04, visando equipar os espaços de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Valor: R\$ 14.550,00 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério Administração, em conformidade com o § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Data de Assinatura do Contrato: 23/10/2019

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI: João Paulo Rodrigues Carneiro Lima: Representante Legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:A602A849

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 136/2019

Processo Licitatório: nº 190/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 23/2019

Contratante: Município de Olinda

Contratada: JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI

CNPJ: 28.868.819/0001-94

Objeto: Aquisição de brinquedos para Educação Infantil, referente aos itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, visando equipar os espaços de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Olinda.

Valor: R\$ 47.154,60 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério Administração, em conformidade com o § 1º do Artigo 57, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Data de Assinatura do Contrato: 16/10/2019

Assinam: Pelo Município de Olinda: Paulo Roberto Souza Silva - Secretário de Educação, Esportes e Juventude. Pela empresa JC DE SOUZA AGUIAR EIRELI: José Carlos de Souza Aguiar: Representante Legal.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:67322FC3

SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9986/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Kamila Kássia dos Santos Oliveira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Farmacêutico - Bioquímico em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 06/02/20

Publicado por:

Pedro Morais

Código Identificador:99A9A583

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA, tornam público que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA, celebrou Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 04/2019, tendo como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,

para continuidade na prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O valor total do referido Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA.

Olinda, 10 de fevereiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:5895AB36

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA, tornam público que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINA, celebrou Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019, tendo como objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para continuidade na prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

O valor total do referido Primeiro Termo Aditivo é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) custeado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA.

Olinda, 10 de fevereiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:C57E64F8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA, torna público que o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA, celebrou com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – CENTRO EDUCACIONAL SOCIAL E CULTURAL SHEKINA, o Termo de Fomento nº 01/2020, decorrente do “Programa Voluntariado do Banco do Brasil – Apoio a Projetos com Recursos do FIA E FUNDO DO IDOSO” tendo como objeto a execução do Projeto “Fortalecendo as raízes da zona rural” pelo período de 12 (doze) meses.

O valor total do referido Termo de Fomento é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e será custeado com recurso oriundo do Edital acima descrito,.

Olinda, 10 de fevereiro de 2020.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO

Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:8BB8E0F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE NOVA SESSÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal dos Palmares, informa aos interessados no Processo Licitatório Nº: 003/2020, Pregão Presencial nº. 001/2020, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de 01 (Uma) Motoniveladora, 01 (Uma) Pá Carregadeira e 02 (Dois) Caminhões Basculantes, para apoio às atividades da Secretaria de Infraestrutura do município dos Palmares – PE**, que em virtude de equívoco de digitação (*Nova Sessão consta com data 08/02/2020 as 08h00min, onde o correto seria 07/02/2020 as 08h00min*) na Ata de Sessão do dia 30/01/2020, decide remarcar a continuação da Sessão para o dia 13/02/2020 as 09h00min, para que a licitante **MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ nº 12.292.128/0001-55**, apresente documento comprobatório, ratificando que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado realmente é em favor da mesma. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 10/02/2020.

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Pregoeiro – CPL 01

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:BE7F2B10

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 003/2020

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 179/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR a Sra. PATRICIA FIRMINO DA SILVA, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.581.158/SDS-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 034.792.194-97, ocupante do cargo comissionado CC3 da função Interina de coordenadora do Centro de Referência Especializado em Serviço Social – CREAS, que lhe fora conferido pela portaria 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir data de 03 de fevereiro 2020.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da SEMDSC, em 16 de janeiro de 2020.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0111B6EE

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PORTARIA SMDSC Nº 004/2020

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria GP nº 179/2019, Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. GESSINEIDE CRISTINA ADELINO DE MORAES, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.768.433/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 693.714.744-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - DESIGNAR a nomeada para desempenhar a função de COORDENADORA DO CREAS – Centro de Referência Especializado em Serviço Social.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária da SEMDSC, em 10 de fevereiro de 2020.

SILVANA CLEIDE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Portaria GP 179/2019

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2F91D92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2020; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 001/2020; Compras; Objeto: Aquisição Ambulância Tipo A 0KM, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao Termo de Compromisso/Emenda nº 637/16; Valor: R\$ 130.923.77; Recebimento das propostas: até 21/02/2019 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília) . Início da sessão de disputa de preços: 21/02/2020 às 10:00 (dez) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 02, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura (<http://palmares.pe.gov.br>), ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 02 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de fevereiro de 2020.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro – CPL 02

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:66D8D4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Nº: 001/2020; Serviços Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R\$ 527.986,20; período para entrega dos envelopes será de **11 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**, no horário de 08:00 hs às 13:00 hs, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de entrega ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, ou no site da Prefeitura (<http://palmares.pe.gov.br>) no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vandison Antonio V. Portela

Código Identificador:05D4BF5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Nº: 002/2020; Serviços Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Exames Laboratoriais, serviços constantes na Tabela SUS, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R\$ 1.787.921,40; período para entrega dos envelopes será de **11 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**, no horário de 08:00 hs às 13:00 hs, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de entrega ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, ou no site da Prefeitura (<http://palmares.pe.gov.br>) no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Vandison Antonio V. Portela

Código Identificador:401A3E9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Nº: 003/2020; Serviços Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos Hospitalares em Atenção Especializada, a fim de atender à demanda dos usuários de saúde do Sistema Único de Saúde nos Municípios regulados pela Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares; Valor: R\$ 88.817,95; período para entrega dos envelopes será de **11 de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020**, no horário de 08:00 hs às 13:00 hs, na sala da CPL 02, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de entrega ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao2.palmares@gmail.com, ou no site da Prefeitura (<http://palmares.pe.gov.br>) no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:C3F80C6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 013/2020.**

PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020. Aquisição. aquisição de LIVROS DIDÁTICOS, com a temática “TIC-TAC é Tempo de Aprender”, volumes 1,2 e 3, para atender aos educados e educadores da Educação Infantil, das Escolas Centro de Ensino Creche Tia Júlia de Almeida, Centro de Ensino Infantil Semeando o Saber, Escola Municipal José Benício Filho e Escola Municipal José Felipe Barbosa e LIVROS PARADIDÁTICOS com a temática “História e Cultura Afro Brasileira e Indígena”, para dar suporte nas escolas da rede municipal de ensino, para o exercício de 2020. Valor máximo estimado R\$ 192.956,50. Data e hora da abertura 03/03/2020, às 08:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 10 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA

Pregoeira - CPL.

Publicado por:

Zenilda Lopes Bandeira Lins

Código Identificador:09FF36DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 015/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 014/2020.**

PROCESSO Nº 015/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020. Aquisição. Registro de Preços para aquisição de VESTUÁRIO, visando atender aos alunos das Creches deste Município, para o exercício de 2020. Valor máximo estimado R\$ 85.802,39. Data e hora da abertura 04/03/2020, às 08:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 10 de fevereiro de 2020.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA MIRANDA

Pregoeira - CPL.

Publicado por:

Zenilda Lopes Bandeira Lins

Código Identificador:C5229E4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS -
PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N.º07, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Declara luto oficial em virtude do falecimento da ex-vereadora Maria de Jesus Silva.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PANELAS – PE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento, em 09 de fevereiro do corrente ano, da ex-vereadora Maria de Jesus Silva, conhecida popularmente como “Zui”;

CONSIDERANDO sua atuação ímpar no Poder Legislativo, bem como, na vida política do Município de Panelas;

CONSIDERANDO os trabalhos prestados e o comprometimento com a população panelense;
CONSIDERANDO o dever do Município de Panelas/PE de homenagear essa amiga ilustre, cujo falecimento significa perda irreparável aos municípios.

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento da ex-vereadora Maria de Jesus Silva, conhecida popularmente como "Zui".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 10 de fevereiro de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
 Prefeita

Publicado por:
 Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:941C5F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/Nº: 007/2020 - **Comissão:** Pregão - **MODALIDADE/Nº:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. **Objeto Nat.:** Serviços. **Objeto Desc.:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO.** Valor máximo anual admitido: R\$ 73.788,73. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, sito a Praça João Correia de Assis, nº. 04, Sala da CPL – Centro – Paranatama/PE. **Data:** 21/02/2020, **Horário:** 08:10h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144 – no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br.

Paranatama, 10/02/2020 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
 Pregoeiro

Publicado por:
 Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A8A58142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

P.L Nº 004/2020 Pregão Presencial Nº 004/2020. Objeto/Compras. Menor preço por item. Aquisição parcelada de Material Imobiliário/Permanente destinado a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, Diretoria de Assistência Social e Programas Sociais. Data e Local da Sessão: 27/02/2020 às 09:00h – Anexo I – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitação@parnamirim.pe.gov.br –

Parnamirim, 10 de fevereiro de 2020

PAULO CÉSAR G. CORDEIRO
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:AFF7D0D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 12/2020

Comissão: CEL

Modalidade/**Pregão Presencial – SRP - Nº 05/2020**

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DE VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO. Conforme, especificações contidas no termo de referência (ANEXO I) do Edital.

Local, data e Hora da Sessão de Abertura: Sala de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Passira Rua Maria Pereira da Silva, 87 Centro - Passira-PE. Em, 28/02/2020 as 09h

Valor estimado Lote **I (Prefeitura) R\$ 948.690,00 (novecentos e quarenta e oito mil seiscentos e noventa reais), valor estimado no lote II (Fundo de Educação) R\$ 1.101.210,00 (um milhão cento e um mil duzentos e dez reais). Valor estimado no Lote III (Fundo de Saúde), R\$ 1.009.575,00 (um milhão nove mil quinhentos e setenta e cinco reais).**

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do e-mail: licitacao@portalpassira.com.br no horário de 8:00 às 13hs. De segunda a sexta feira.

Passira, 10 de fevereiro de 2020.

A) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA SOUZA
 Pregoeira Designada.

Publicado por:
 Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:234B6263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 004/2020/PMP

Processo nº 004/2020/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 001/2020. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para construção e reforma de galerias de esgotamento sanitário em diversas ruas da sede e povoados do município da Pedra - PE. Valor R\$ 300.211,01. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000; 02/03/2020; Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 10 de Fevereiro de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
 Presidente/CPL (*)

Publicado por:
 Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:9FDD6477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2020/PMP

Processo nº 005/2020/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 002/2020. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Zona Urbana e Rural do município da Pedra - PE. Valor R\$ 341.021,50. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 04/03/2020; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 10 de Fevereiro de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:BECB19E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA - PE - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 006/2020/PMP**

Processo nº 006/2020/PMP. CPL. Tomada de Preços nº 003/2020. Serviço. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para limpeza, capinação e caiação de meio fio em vias do município da Pedra - PE. Valor R\$ 149.425,75. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra - PE, CEP 55280-000; 04/03/2020; Horário: 12:00h. Informações adicionais: Edital, anexos podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3858-1621, e-mail cpl.pedra@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 10 de Fevereiro de 2020.

LEILA ALEXANDRE VAZ
Presidente/CPL (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:09C8D6D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 004/2020 -
PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

-Processo Nº: 004/2020/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 003/2020.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Poção - PE
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
-Após o processamento do Pregão Presencial Nº 003/2020, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA - ME, CNPJ Nº 13.749.797/0001-76, foi declarada vencedora, com o valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 06 de fevereiro de 2020.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:7643C240

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 019/2020.**

Convocamos os Candidatos abaixo para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de receberem o encaminhamento à Perícia Médica, requisito previsto em Edital do Concurso Público nº 01/2017, indispensável à posse. A contar desta Convocação, os candidatos terão 30 dias decorridos para comparecimento, portando documento com foto.

Cargo - MERENDEIRA	
Nome	Classificação
MARIA ELAINE SANTOS DIMAS	17º
ENATANNE MARIA BEZERRA DA SILVA	18º

Sem mais,

Pombos - PE, 07 de fevereiro de 2020.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 184/2017

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:338B4DAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RIACHO DAS ALMAS AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE
001/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - inexigibilidade
001/2020**

O Fundo Municipal de Educação e Cultura de Riacho das Almas, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no **Chamamento Público nº 001/2020 - INEXIGIBILIDADE 001/2020** visando o fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, será de 12/02/2020 à 02/03/2020, no horário de 09:00. às 12:00. A sessão de abertura dos envelopes será no dia **03/03/2020**, às 09:00 hs. Informações: O Edital completo será disponibilizado por e-mail, endereço eletrônico riacho.cpl@gmail.com, onde os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 10 de fevereiro de 2020.

ELISANGELA FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Julgadora.

Publicado por:
Elisangela de Godoy
Código Identificador:0191EAD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020.
CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Administrativo Nº 005/2020. CPL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020. COMPRAS. OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL, DE SALGADINHO-PE, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 173.532,33 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS); DATA E LOCAL DA SESSÃO: 20/02/2020 às 09h30min, na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, localizada na Rua Antônio Gomes de Moura, 50 – centro – Salgadinho - PE. O Edital e seus anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: (81) 3654-1109, ou poderá ser solicitado pelo correio eletrônico: licita.salgadinho@gmail.com, pelo Site do Município, através da sua ouvidoria: <https://www.salgadinho.pe.gov.br/ouvidoria.php>; Ou ainda no portal da transparência municipal através do link: <http://www.transparenciape.com.br/PMSalgadinho/editais.php>. 10/02/2020.

JÔNATAS DE ASSIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jonatas de Assis Silva
Código Identificador:C320D4B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 016/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 03/2020 da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central solicitando a contratação de 04 Professores, tendo em vista a implantação do curso de Bacharelado em Psicologia.

Considerando que não há profissional disponível no quadro de funcionários e o andamento do concurso público autorizado pela Lei nº 2.234 oriunda do PL nº 30/2019 do poder executivo.

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal bem como os termos da Lei Municipal 1.375/2002, com a redação dada pela Lei nº 1.440/2004, c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o Setor de Pessoal a realizar a contratação temporária dos Professores Universitários abaixo nas respectivas disciplinas;

Ivancildo Costa Ferreira - Fundamentos Filosóficos da Psicologia, Psicologia da Educação e Seminário Temático I – 100h/a;

Nagela Natasha Lopes Evangelista - História da Psicologia e Psicologia da aprendizagem - 80h/a

Aline Cassia Silva Araujo-Libras-40h/a

Antoniél dos Santos Gomes Filho- Fundamentos filosóficos da psicologia -40h/a

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 20 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMAPAI GONDIM.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:2D575C12

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 009/2020 – Convite nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em Gestão Pública com Assessoria de Recursos Humanos e Locação e manutenção de Sistema/ Softwares voltados para Gestão Pública, encampado os Softwares de Folha de Pagamento, treinamento por modulo, abrangendo todas as suas funcionalidades com licenciamento, instalação, implantação e serviços de suporte técnico de uso de software integrados em FOLHA DE PAGAMENTO, para atender as funcionalidades desta Prefeitura Municipal. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: LINDAURA MARIA DOS SANTOS NETA - ME CNPJ 33.260.313/0001-38, em todos os itens licitados, pelo valor Total de R\$ 94.068,00 (Noventa e quatro mil e sessenta e oito Reais). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, homologou no dia 10/02/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 10 de Fevereiro de 2020.

LUÍS ANDRÉ FILGUEIRA SAMPAIO
Secretário de Administração

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:D2399E56

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ:22.536.271/0001-07.Objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Material Didático, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro. Processo Licitatório:135/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 082/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30,31 e 32. Valor:R\$ 121.807,80.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De DEZEMBRO 2019.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:085A9616

PREFEITURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2019. CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE. FORNECEDOR:CTC CARDOSO BARREIROS ME. CNPJ:20.094.578/0001-61.Objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Material Didático, para atender as necessidades do Programa Criança Feliz da Secretaria de Desenvolvimento Social de Salgueiro. Processo Licitatório:135/2019.Modalidade:Pregão Presencial/SRP 082/2019. Fundamento Legal:Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02. Itens: 01. Valor:R\$ 80,00.Vigência:12 (doze) meses.Data de Assinatura: 27 De DEZEMBRO 2019.

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A77B4CB

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 116/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER RETORNO DA READAPTAÇÃO à servidora **ADRIANA MONTEIRO DE SA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula Nº 101931, a partir de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 22 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E779B2DE

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 117/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GALA a servidora **ADACIANA CAMILA DE SOUZA**, Matrícula Nº 114545, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 30/01/2020 à 05/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 30 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:718D9962

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; Considerado que a servidora Thuanny Ferrer S R Campos é Servidora Efetiva no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **THUANNY FERRER S R CAMPOS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 101575, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 14 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7681A7D6

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido das Servidoras, Maria de Fatima da Silva e Maria Aparecida de Souza é para efeito de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101524	Maria de Fatima da Silva	180 Dias	05/02/20 à 02/08/2020
101435	Maria Aparecida de Souza	150 Dias	02/03/20 à 29/07/2020
103470	Maria Ines Antonia de Sa	30 Dias	03/02/20 à 03/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 03 de Fevereiro de 2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6602E71B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101311	Edleuza De Vasconcelos Pereira Cavalcanti	30 Dias	02/03/20 à 31/03/2020
114235	Maria Lucia Matias	30 Dias	06/02/20 à 06/03/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8F9FFD45

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 121/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal; Considerado que a servidora **Vanessa Correia Ribeiro** é Servidora Efetiva no cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **VANESSA CORREIA RIBEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula Nº 129962, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 03 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:1997C14B

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 122/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **MANOEL DE SOUSA GOMES**, Matrícula Nº 114316, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício 2017/2018, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 02 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:C5E33ED4

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 123/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **MARIA AURILENE DE SA**, Matrícula Nº 100099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2017/2018, no período de 09/01/2020 à 07/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 09 de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:16B1E9AC

**PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 124/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO**, Matrícula nº 129810, lotado na Procuradoria Geral deste Município, referente ao exercício 2018/2019, no período de 01/03/2020 à 31/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de fevereiro de 2020.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Siqueira Marques de Souza

Código Identificador:504196BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 043/2019. **Pregão Presencial:** 018/2019: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. **Valor global orçado:** R\$ 536.236,92. Após julgamento homologa-se o presente Pregão da seguinte maneira. **Empresas vencedoras:** **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ: 03.155.958/0001-40; **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.114.641/0001-44, **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 02.527.531/0001-62, **SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ: 29.955.518/0001-60, **AMG HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ: 13.827.404/0001-03, **AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA-ME**, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60, **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 281.618.753/0001-67, **LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME**, inscrita no CNPJ: 12.807.382/0001-49, **A GALDINO DA PAZ-ME**, inscrita no CNPJ: 08.036.308/0001-07, **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54, **MULTIHOSP COMERCIAL D EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.421.421/0001-82, **SD DE A FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42, **EDILANE CARVALHO ARAUJO**, inscrita no CNPJ: 12.710.916/0001-14, e **KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 79.805.263/0001-28.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Sanharó 10 de fevereiro 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 043/2019. **Pregão Presencial:** 018/2019: **Objeto Nat.:** Aquisição. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para a aquisição parcelada de materiais e equipamentos permanentes, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó/PE. **Contratadas:** **MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ: 03.155.958/0001-40. **Valor global:** 19.400,00; **COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.114.641/0001-44. **Valor global:** \$ 7.290,00; **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ:

02.527.531/0001-62. Valor global: 24.480,00; SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor global: 7.180,00; AMG HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 13.827.404/0001-03. Valor global: 38.385,00 AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA-ME, inscrita no CNPJ: 31.070.140/0001-60. Valor global: 11.496,00 ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 281.618.753/0001-67. Valor global: 55.900,00 LETÍCIA CAMOLESI BAGÃO SILVA-ME, inscrita no CNPJ: 12.807.382/0001-49. Valor global: 25.229,00 A GALDINO DA PAZ-ME, inscrita no CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor global: 40.704,00 BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 04.709.243/0001-54. Valor global: 7.500,00 MULTIHOSP COMERCIAL D EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.421.421/0001-82. Valor global: 10.905,00 SD DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor global: 89.428,00 EDILANE CARVALHO ARAUJO, inscrita no CNPJ: 12.710.916/0001-14. Valor global: 4.970,00 KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ: 79.805.263/0001-28. Valor global: 46.560,00. Vigência: 31 de dezembro do corrente ano. Heraldo José Oliveira Almeida – Prefeito. Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 10 de fevereiro de 2020.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:855B931D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E
POSSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019**

De ordem do Prefeito Municipal de Santa Terezinha (PE), considerando a HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019 que objetiva a contratação temporária de pessoal, faz saber que ficam convocados para contratação e posse as seguintes candidatas aprovadas:

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Especial

28º Colocado(a): EDIVANIA SOARES SILVA – CPF n.º. 130.439.834-08

29º Colocado(a): ALANA SOARES SILVA – CPF n.º. 130.316.454-05

Os Candidatos acima relacionados deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua José Romão de Araújo, n.º. 205, 1º andar, centro desta cidade, até o próximo dia 14/01/2020, das 08h às 12h, de modo improrrogável, sob pena de desclassificação, devendo apresentar a documentação prevista no *item XI* do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado n.º. 002/2019. A não apresentação ou a apresentação incompleta da documentação mencionada importará na desclassificação do candidato.

Santa Terezinha (PE), em 10 de Janeiro de 2020.

NATALIA LUSTOSA SILVA

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:0449A072

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-PE
EDITAL 02/2020 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA**

**SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA
FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA
CRIANÇA ALFABETIZADA**

O município de SANTA TEREZINHA-PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** – área de Educação Infantil-Pré-escola, com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para FORMADOR do Programa Criança Alfabetizada, da Secretaria da Educação do Município de SANTA TEREZINHA-PE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, com forme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil - Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, servidores públicos municipais, com lotação, compatibilidade de horários com as atividades próprias do programa na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRÉ-ESCOLA.

Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil - Pré-Escola.

Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;

Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil - Pré-Escola, conforme calendário estabelecido pelo-coordenador municipal do Programa;

Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;

Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;

Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;

Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;

Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 01 (um) etapas, de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum Lattes* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Lattes* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo III, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo III, deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise do currículo, de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	50 (cinquenta) PONTOS
	Declaração de tempo de experiências na etapa do Ciclo de Alfabetização lecionado e no Ciclo de Alfabetização como FORMADOR	50 (cinquenta) FORMADOR: Até 1 ano de experiência na Educação Infantil - pré-escola : 10 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 15 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 25 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (CEM) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para a função, ou seja: 1 vaga para FORMADOR.

Observação 2: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 50 (CINQUENTA) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: **12 à 25 fevereiro**. (No prédio da **Secretaria Municipal de Educação**, localizado na trav. Salomão Ferreira de Oliveira s/n das 08:00hs às 12:00hs ou através do e-mail **educacaost@hotmail.com**)

Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida,
- Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
- Curriculum Vitae*.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Função pretendida: FORMADOR ()

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, comissões de seleção nos Municípios, formadas por servidores em exercício no Ente, que coordenarão e organizarão o

processo seletivo de forma geral e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

7.4. Não poderão concorrer candidatos que não tenham indisponibilidade de horários compatíveis com o programa.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para formador do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial e online): **educacaost@hotmail.com** (12 à 18 de fevereiro):

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a): 19 de (fevereiro)

10.1.3 Divulgação do resultado preliminar: Dia 20 de fevereiro

10.1.4 Período para interposição de recursos: 21 fevereiro

10.1.5 Resultado da interposição de recurso: 24 de fevereiro

10.1.6 Resultado final: 25 de fevereiro

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção no site do Município.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA em cada Município.

12.2 O formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 12 à 25 de fevereiro, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.

12.4 Fica reservado à SME o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Santa Terezinha-PE, 10 de Fevereiro de 2020

MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Santa Terezinha-PE

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PE**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA****ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização	15 (QUINZE) PONTOS
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado	10 (DEZ) PONTOS
TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

Publicado por:
Emerson Philip Martins Maia
Código Identificador:0BD739B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 002/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020, CPL

Processo Licitatório nº 002/2020, Tomada de Preço nº 001/2020, CPL - Obras/ Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação das Ruas 8, 9 e travessa da Rua 8, localizada no Loteamento Santo Afonso, no município de São Bento do Una-PE, conforme projeto básico apresentado. Valor Máximo Global admitido da UG. **R\$ 366.549,43** (Trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). Data e local da sessão de abertura: **05 de Março de 2020**, às 09h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no site oficial da Prefeitura Municipal ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 07/02/2020,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:4425279A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: Regulamenta a modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns prevista na Lei Federal nº 10.520/02 e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE São Caetano, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto, a modalidade Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de São Caetano.

Parágrafo Único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º. Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

Parágrafo único: As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Parágrafo único: Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, salvo serviço comum de engenharia, às locações imobiliárias e alienações, bens e serviços especiais e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral da administração.

Art. 8º. À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

- I** – Aprovar o termo de referência e determinar a abertura da licitação;
- II** – Designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
- III** – Decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
- IV** – Adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- V** – Homologar o resultado da licitação; e
- VI** – Promover a celebração do contrato.

Art. 9º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I** – Elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante e aprovação deste documento pela autoridade competente;
- II** – Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, excetuando-se licitações para registros de preços;
- III** – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- IV** – Elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem os procedimentos e a minuta do contrato, quando for o caso.

§ 1º. As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 2º. O termo de referência é o documento que deverá conter:

- a)** Justificativa da necessidade de contratação;
- b)** Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- c)** Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;
- d)** Definição dos métodos e estratégia de suprimentos;
- e)** Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/02;
- f)** Critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da administração.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 1º. A equipe de apoio deve ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 2º. A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

§ 3º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfil adequado, aferidos pela autoridade competente.

§ 4º. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão:

- I** - ser designados para uma licitação específica;
- II** – para um período determinado, admitidas reconduções; ou
- III** – por período indeterminado.

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I** – Coordenar o processo licitatório;
- II** – O credenciamento dos interessados;
- III** – Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;
- IV** – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- V** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- VI** – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VII** – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos, encaminhando à autoridade superior quando mantiver sua decisão;
- VIII** – Indicar o(s) vencedor(es) do certame;
- IX** – A adjudicação do objeto ao vencedor, somente se não houver interposição de recurso;
- X** – A elaboração da ata da sessão pública.
- XI** – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

- I** - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso na imprensa oficial e em sítio eletrônico oficial do respectivo ente federativo, facultado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, alternativamente, a utilização de sítio eletrônico oficial da União, conforme regulamento do Poder Executivo federal;
- II** – Do edital e do aviso constarão a definição do objeto da licitação, bem como a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e a data, horário e local onde será realizada a sessão pública do pregão;
- III** – Do edital constarão, no que couber, todas as exigências constantes do artigo 40, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- IV** – O edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;
- V** – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelo Anexo I.

Art. 14. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

a) A Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, poderá ser substituída pela Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

II – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, quando for o caso;

IV – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

§ 1º. O edital poderá constar demais exigências quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 27 a 31, da Lei 8.666/93.

§ 2º. O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços do Município ou daqueles aceitos pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC respectivo.

§ 3º. Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral – CRC da licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

§ 4º. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I – Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II – Apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III – Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV – Demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V – Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI – Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII – Constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único: Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta de preços ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 18. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Art. 19. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. O Município publicará na imprensa oficial, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Art. 23. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Termo de referência;

II – Planilhas de custo, quando for o caso;

III – Previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII – Parecer jurídico;

IX – Documentação exigida para a habilitação;

X – Ata contendo os seguintes registros:

a) Licitantes participantes;

b) Propostas apresentadas;

c) Resumo do(s) último(s) lance(s) ofertado(s) na ordem de classificação;

d) Aceitabilidade da proposta de preço;

e) Habilitação; e

f) Recursos interpostos, respectivas análises e decisões, quando for o caso;

XI – Comprovantes das publicações:

a) Do aviso do edital, em conformidade com o artigo 13, deste decreto;

b) Do resultado da licitação (Aviso de classificação), em meio eletrônico, na internet, prioritariamente, e/ou na imprensa oficial e/ou no quadro de avisos localizado no átrio deste poder executivo;

c) Do extrato do contrato na imprensa oficial, observando-se o disposto no artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; e

d) Dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

Art. 24. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

Art. 25. Compete ao Poder Executivo estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 26. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

São Caetano, em 10 de fevereiro de 2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA

Prefeito

ANEXO I

PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º – Este **Anexo I** estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial.

Art. 2º – A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

I – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento;

II – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

III – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

IV – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o

pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VII – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão do licitante do certame;

VIII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes no edital de licitação;

XI – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral, nos termos e condições dispostas no edital de licitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XII – Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIII – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XIV – Nas situações previstas nos incisos VIII, IX e XII, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XV – No final da sessão, após ser declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memoriais do mesmo, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos;

XVI – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de interposição de recurso e o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante declarado vencedor;

XVII – O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVIII – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIX – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XX – Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXI – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XIII e XIV deste artigo;

XXII – Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados a fazê-lo, na ordem de classificação;

XXIII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 3º – A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

SÃO CAETANO, em 10 de fevereiro de 2020.

JADIEL CORDEIRO BRAGA

Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:DE28950E

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE RETOMADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Processo Nº: 00006/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2020. Compra. **Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.** Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Caetano/PE. A comissão permanente de licitação convoca as seguintes empresas: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - CNPJ: 35.393.407/0001-00; J. B. G. DA SILVA - CNPJ: 30.203.469/0001-99; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.889.181/0001-42; THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI - CNPJ: 28.219.444/0001-31, para a **Retomada de Sessão no dia 12/02/2020 às 14:00 hrs.** Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE.

São Caetano, 10/02/2020

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales

Código Identificador:2BFC6ED3

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2020

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02 - Governo Municipal 04.122.0021.2027.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas do Órgão 04.234.0004.2033.0000 - Manutenção do Conselho Tutelar do Município 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 05 - Secretaria de Educação 12.361.0120.2972.0000 - Despesas do FUNDEB do corrente exercício sem ativo financeiro 12.361.0122.2044.0000 - Manutenção do Transporte Escolar - Recursos Próprios

12.361.0122.2078.0000 - Manutenção do PNATE 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 06 - FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento - Ensino Básico 12.361.0122.2096.0000 - Manutenção de Transporte Escolar 40% 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 08 - Secretaria de Obras e Urbanismo 04.122.0021.2122.0000 - Manutenção da Entidade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 10 - Secretaria de Viação Rodoviária 26.122.0150.2252.0000 - Manutenção da Atividade do Órgão e Municipalização do Trânsito 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 11 - Secretaria de Agricultura 20.122.0200.2254.0000 - Manutenção da Atividade Administrativa do Órgão 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA. CNPJ: 14.044.387/0001-92. Valor R\$ 218.414,60.** Vigência: de 02/01/2020 a 30/04/2020.

São Caetano, 02/01/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:309C1447

LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2020

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 01 - Fundo Municipal de Saúde 10.122.0100.2182.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 10.301.0101.2185.0000 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica 10.302.0102.2199.0000 - Manutenção da Unidade Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0102.2202.0000 - Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 10.302.0102.2352.0000 - Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC 10.304.0104.2205.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária 10.305.0104.2207.0000 - Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA. CNPJ: 14.044.387/0001-92. Valor R\$ 94.773,64.** Vigência: de 02/01/2020 a 30/04/2020.

São Caetano, 02/01/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E7130549

LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2020

Contrato Nº: 00001/2020. Processo Nº: 00007/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00003/2019. Compra. Aquisição parcelada, conforme demanda, de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Frota do Município de São Caetano/PE. Órgãos participantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Caetano e Recursos Repassados pelo Governo Federal: 02 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0021.2223.0000 - Gestão Administrativa do FMAS 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contratado: **POSTO PROGRESSO LTDA. CNPJ: 14.044.387/0001-92. Valor R\$ 18.373,41.** Vigência: de 02/01/2020 a 30/04/2020.

São Caetano, 02/01/2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA

Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:B43DCDC0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender a frota Municipal.
VALOR ESTIMADO: R\$ 886.869,86.

Data e Local da Sessão de Abertura: **21/02/2020** às **08:30h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 10 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:BBC6BF65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Prestação de serviços de borracharia para atender diversos setores do município.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 86.095,20.

Data e Local da Sessão de Abertura: **21/02/2020** às **10:00h**, na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 10 de fevereiro de 2020.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:8136DEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE DECRETO Nº 009/2020

DECRETO Nº 009/2020

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel Urbano que indica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2º, 5º alínea "m" e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365b de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial o seguinte lote de terreno urbano descrito em Memorial Descritivo em GPS:

a) Um lote de terreno urbano do perímetro denominado "AVENIDA EUCLIDES DE CARVALHO, CACIMBA NOVA", situado neste município, pertencente ao BANCO DO BRASIL - ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCO DO BRASIL S/A, com **Área Total: 19.800m² // 01 Hectare, 9 mil, 800** (oitocentos metros quadrados), em um **Perímetro: 580m** "metros lineares."

LIMITAÇÕES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua José Mariano de Moura

Sul: Elba Cavalcante Novaes

Oeste: AABB

Leste: Av. Euclides de Carvalho.

b) DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice **P-01**, lado **norte** de coordenadas geográfica do imóvel, planos retangulares.UTM.

P-01, - 527192.87ºmE e 9129542.71ºmS W, seguindo em direção ao **P-02**, -527265.62ºmE e 9129462.96mS, **LADO LESTE**, sentido **norte/sul**, medindo **110.00m** (cento e dez de largura), limitando-se com Av. Euclides de Carvalho.

DO, ao **P-02**, 527265.62ºmE e 9129462.96mS para **P-03**- 527098.84º e 9129393.39m, **LADO SUL**, sentido **leste/oeste**, medindo **180.00m** (cento e oitenta metros de comprimento), limitando-se com Elba Cavalcante Novaes.

DO **P-03**- 527098.84º e 9129393.39m, **P-04**- 527024.40ºmE e 9129475.29mS, **LADO OESTE**, sentido **sul/norte**, medindo **110.00m** (cento e dez metros de largura), limitando-se com terreno da AABB.

DO **P-04**- 527024.40ºm E e 9129475.29mS para o **P-01**, - 527192.87ºmE e 9129542.71ºmS, **LADO NORTE**, sentido **oeste/leste**, medindo **180.00m** (cento e oitenta metros de comprimento), limitando-se com a Rua José Mariano de Moura.

O perímetro acima descrito foi definido pelas coordenadas geométricas de planos retangulares, por GPS, Azinute Cartográfico ou rumo de direção topográfico.

c) Considerando, que o fundamento político da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual, que no presente são incompatíveis.

d) Considerando, caso a atual proprietária realize qualquer obra ou benfeitoria no terreno, a Administração não será obrigada a indenizar o valor da edificação realizada no imóvel depois da declaração de utilidade pública.

Art. 2º- A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção do CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Art. 3º- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 05 de Fevereiro de 2020.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:517E12DD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO Nº: 001 – PROC. 017 – TOMADA DE PREÇOS Nº
00003/2019 CONTRATO Nº: 00031/2019-CPL

TERMO DE ADITIVO GERAL CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A EMPRESA NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA, PARA Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Diversas Reformas das Unidades de Saúde em todo Município, por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, **CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito - PE Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, CNPJ nº 11.503.081/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito Evandro Perazzo Valadares, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Rosa Maria Soares, 97 - Pajeú - São José do Egito - PE, CPF nº 040.979.804-59, Carteira de Identidade nº 943287 SSP/PE, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **NOCAL CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA** doravante denominado CONTRATADO, já qualificada nos autos, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas dos Contratos acima numerados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de VALOR de R\$ 16.528,35 (dezesseis mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) conforme dotações originárias.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 20 de Janeiro de 2020.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:91AA1ED2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – DISPENSA Nº 001/2020, tendo como **LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - São Lourenço da Mata/PE, inscrita no CNPJ nº **11.251.832/0001-05** através da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e como **LOCATÁRIA: A sra. MARIA ELZA ARAÚJO AFONSO**, brasileira, portadora do RG nº **2.004.883** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº. **669.033.514-34**, cujo objeto do presente contrato é: **Locação de imóvel situado à Estrada da Compesa, s/n-Gleba 06-Lote 03, Quadra 406- São Lourenço da Mata/PE, destinado a sediar o Departamento do Controle Animal, neste Município, nos termos do Processo Licitatório 001/2020 –**

Dispensa nº 001/2020. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), perfazendo um valor total global R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2020. Signatário: Marcelo José Vasconcelos Braga; Maria Elza Araújo Afonso.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:5888A5EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
392/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
392/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2018 – DISPENSA Nº 045/2018, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90 doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e do outro lado a Sra. **SEVERINA HELENA VIEIRA BORBA**, brasileira, casada, portadora do **RG nº 2.422.430 SSP/PE**, inscrita no CPF nº. **711.211.104-87**, domiciliado a Rua Treze de Maio, nº 40, Centro/São Lourenço da Mata - PE, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, cujo objeto é de: **Locação de 01(um) imóvel a Rua Tito Pereira, nº 87, Centro/São Lourenço da Mata-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA**, neste Município. O presente termo tem por **objetivo prorrogar o prazo pelo período de 12(doze meses) de execução** a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 20 de dezembro de 2019. Signatários: Gislane Bezerra Calado Muniz; Severina Helena Vieira Borba.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:B9EFD5AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
338/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
338/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, doravante designada simplesmente de **LOCADOR**, e do outro lado a empresa **J&V FUNERÁRIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº **00.675.240/0001-96**, localizada a Rua do Pombal, nº 575, Santo Amaro/Recife-PE. Cujo objeto é a: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes deste município.** O presente termo tem por **objetivo prorrogar o prazo pelo período de 12(doze meses) de execução** a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 31 de outubro de 2019. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Wellington Mendes dos Santos.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:9594B328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017. Processo nº 059/2017. Tomada de Preços. Nº 007/2017. CPL. Alteração no Prazo do Contrato referente à **CONCLUSÃO DA COBERTURA METÁLICA DE 02 (DUAS) QUADRAS POLIESPORTIVAS – PADRÃO FNDE – NA ESCOLA MUNICIPAL DR. ERNANI GOMES DE ARAÚJO, NO DISTRITO DE RIO DA BARRA E NA ESCOLA MUNICIPAL DR. ALCIDES LOPES DE SIQUEIRA, DISTRITO DE ALBUQUERQUE – NÉ, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALERIO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.628.047/0001-55.** Prazo prorrogado por mais 195 dias, a contar do dia 23.12.2019.

Sertânia, 11 de Dezembro de 2019.

VALDILENE GOIS DE SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

ANGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A372066E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAEM - PREGÃO
PRESENCIAL 001/2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE
PROCESSO Nº 005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 001/2020. Serviço: Adaptação de uma unidade móvel (ônibus) de saúde, contemplando a colocação de equipamentos e caracterização, com fornecimento de material, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico de Adaptação, anexo ao Processo. Valor Máximo Aceitável R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais). Data e Local da Sessão de Abertura: 28 de fevereiro de 2020 as 09:00, Rua Sebastião Chaves, 432 centro – Sirinhaém-PE, CEP. Nº 55.580-000. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 081-3577-2250 no horário de 08:00h as 13:00h, segunda a sexta-feira, ou ainda através de solicitação por email: licitações.sirinhaem@gmail.com.

Sirinhaém, 11 de fevereiro 2020.

CLAUDIA LANUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:AEEF4699

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 003 / 2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solidão designado pela portaria nº 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 003 / 2020, objetivando a aquisição de Ambulância Tipo A

- Simples Remoção, Tipo Furgoneta ou Pickup, 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE, está SUSPENSA em virtude da necessidade de análise de solicitação de alteração no Edital.

Após serem realizadas as análises e caso necessário as alterações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira; no site: www.solidao.pe.gov.br; ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BC7B2E81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 002 / 2020**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solidão designado pela portaria nº 002/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico 002 / 2020, objetivando a aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão/PE, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alteração/retificação na planilha do Edital.

Após serem realizadas as alterações necessárias, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações: na Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira; no site: www.solidao.pe.gov.br; ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:BCC2E1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 04/2020.**

EMENTA: Decreta Luto Oficial por três dias pelo falecimento do Pastor da Igreja Batista Monte Hebron MOAB AUGUSTO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, o falecimento de Moab Augusto da Silva, Pastor da Igreja Monte Hebron;

CONSIDERANDO, que durante toda sua jornada o Pastor Moab Augusto da Silva desenvolveu suas atividades junto à comunidade de Solidão com respeito, zelo, comprometimento e amor ao próximo;

CONSIDERANDO, o seu falecimento na data de 09 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no município de Solidão por 03 (três) dias (10 a 12 de fevereiro de 2020), em virtude do falecimento do Pastor da Igreja Batista Monte Hebron MOAB AUGUSTO DA SILVA.

Art. 2º - As bandeiras da República Federativa do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município de Solidão deverão ser hasteadas a meio mastro durante a vigência do luto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2020.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5D6E41DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 - CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2019**

HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, acolhendo a decisão do Pregoeiro, o Processo Administrativo Nº 112/2019 – Pregão Eletrônico Nº 001/2019, cujo objeto é para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DE SURUBIM**, conforme quantidades e especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais Anexos, em favor da licitante: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ **29.312.896/0001-26**, vencedora do certame no valor final para o Item de: **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, por ter ofertado o menor valor total para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 10 de fevereiro de 2020.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0C9FC49E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 071/2017, Processo nº **044/2017** na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2017**. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO EM CARÁTER EVENTUAL E NÃO EVENTUAL, SOB A FORMA DE DIÁRIAS OU HORA, DE ACORDO COM A FINALIDADE E NECESSIDADE, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO DAS ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES INERENTES AO BOM ANDAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA**. Contratado: **ANVEL SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ: 23.849.459/0001-60** Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: **05 de julho de 2019 até 04 de julho de 2020**.

Tacaimbó, 10 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:104081D5

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Reconheço e RATIFICO a DISPENSA nº 001/2020. Processo Nº 004/2019. CPL. Locação. **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ**, por bem adjudicar em favor da Srª **SEVERINA DE SOUZA PEREIRA**, portadora do CPF **410.354.534-87**, proprietária do imóvel objeto de locação, localizado na Rua Professor Reinaldo Manoel da Silva, nº 52, centro, Tacaimbó/PE, com o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Tacaimbó 05 de fevereiro de 2020.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES,
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:C632E82C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

CT 019/2019. Objeto: contratação de empresa que realize os serviços de Exames de Diagnose por Imagem para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Contratado: PHARMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ-MF nº 13.145.166/0001-48. VALOR: LOTE I é de R\$ 284.680,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais) e LOTE II é de R\$ 49.025,00 (quarenta e nove mil e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: (Processo Licitatório nº 006/2018, Pregão Presencial n.º006/2018, SRP nº 004/2018). Data: 31/05/2019.

JEANE GOMES DA SILVA CAMPOS BRAGA,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FFA5275C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão (Presencial) nº 002/2020 – Processo Licitatório 002/2020 – Processo Administrativo nº 005/2020 - Sessão dia 21/02/2020 – às 09h00min. Objeto: registro formal de preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar e odontológico destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde. Valor máximo admitido R\$ 868.763,37. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Terra Nova (PE). Dat.: 10/02/2020. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes – Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7359F100

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
050/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2019**

OBJETO: *Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município de Timbaúba/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Projeto Básico*

VENCEDORA: AC CONSTRUTORA – CNPJ: 26.769.119/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 776.581,79 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

Timbaúba, 10 de fevereiro de 2020.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:8CBB165D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, destinados a equipar o **HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, conforme especificação e quantitativo constante no Termo de Referência. O valor total estimado é de **R\$ 22.088,00 (vinte e dois mil e oitenta e oito reais)**. DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/02/2020, às 08:30 horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 10/02/2020.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:2A632A60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 - OBJETO: contratação de empresas especializadas no fornecimento de 07 (SETE) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA**, para atender as necessidades da assistência especializada do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, conforme Termo de Referência constante no Edital. O valor total global estimado é de **R\$ 848.187,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais)**. DATA DA SESSÃO DE

ABERTURA: 21/02/2020 às 11:00 horas. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, Avenida Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE ou por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama/PE, 10/02/2020.

RENATA MAFFISA ALVES DA CRUZ

Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:C09B00EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo PMT nº 007/2020. PREGÃO PRESENCIAL (SRPC) Nº 006/2020. Objeto: **Registro de Preços Corporativo objetivando o fornecimento parcelado de Mobiliários para suprir as necessidades operacionais dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no **Anexo VI** do Edital. Valor total: **R\$ 190.149,80**. Local da sessão de abertura: sala da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama – PE. Data: **21/02/2020**; Horário: **14h30min**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 10 de fevereiro de 2020.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:24C1FB89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEPLAG
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE
REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PROFESSOR (A)
EDUCAÇÃO INFANTIL – PCD Nº 33/2019, DE 07 DE MAIO
DE 2019.**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO de classificado no Concurso Público Nº 001/2018 de Toritama, Estado de Pernambuco.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDILSON TAVARES DA SILVA, Prefeito Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial no processo de Nº 0000458-14.2019.8.17.3490, que liminarmente determinou que a candidata IVANI DA SILVA OLIVEIRA BARBOSA fosse convocada para realização da avaliação multidisciplinar, no prazo de trinta dias, conforme previsto no edital, e, se aprovada segundo os critérios editalícios, nomeada para o cargo público no qual restou aprovada.

RESOLVE:

1. **REVOGAR** a convocação para Professor (a) Educação Infantil – PCD, Nº 33/2019, que convocou o 4º colocado para o cargo de Professor (a) Educação Infantil – PCD.
2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Toritama, Estado de Pernambuco, em 05 de fevereiro de 2020.

EDILSON TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:B60727DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO - SEPLAG
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE
SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2020,
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital 01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata

continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor (a) – EDUCAÇÃO INFANTIL – Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
62º	265606	ROSANGELA CANDIDA DE OLIVEIRA
63º	275178	DGERLANE KÉROLLY SANTOS DA SILVA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;
- Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;

15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;

16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:353B63D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 01/2018, PUBLICADO EM 21 DE SETEMBRO DE 2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Toritama-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe a Lei Orgânica do Município corroborado pelo Ato de Homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos de 11 de fevereiro de 2019, publicado em 11 de fevereiro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Toritama-PE.

1. ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer a Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama-PE, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente Edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

Assinado o Termo de Interesse na Vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo pela Junta Médica Oficial do Município de Toritama-PE.

Para realização da avaliação médica com o objetivo de atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá receber no ato da entrega de documentos, um encaminhamento para agendamento/consulta da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela mesma, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

A junta médica oficial procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica oficial lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo III do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação por equipe multidisciplinar prevista no Capítulo 7 do Edital

01/2018, devendo comparecer na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal de Toritama, no endereço Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama-PE no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência, para agendamento. Os candidatos cujo nome esteja listado no Anexo I do presente edital, em caso de aprovação, darão imediata continuidade ao procedimento de posse, devendo comparecer com os documentos indicados no anexo II e assinar Termo de Interesse na Vaga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de ciência do resultado da avaliação. O candidato reprovado na avaliação multidisciplinar por parte da comissão retornará à sua posição classificatória nas vagas de ampla concorrência nos termos do Art. 6 do Capítulo 6 do Edital 01/2018.

4. POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

5. APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Planejamento e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E CONVOCADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Professor (a) II – LÍNGUA PORTUGUESA – Ampla concorrência

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
31º	272411	ISLANIA SILVA DA ROCHA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

- 02 (duas) fotos 3x4 (três por quatro) coloridas e recentes;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Original e Cópia);
- Cédula de Registro de Identidade - RG (Original e Cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (Cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Original e cópia), ou Declaração de que não possui este documento;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (Original e cópia);
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino (Original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (Original e cópia);
- Registro Civil de dependentes se houver, com carteira de vacina até 06 (seis) anos de idade; a partir dos 06 (seis) anos apresentar Declaração Escolar; a partir dos 08 (oito) anos apresentar Declaração Escolar com CPF (Original e cópia);
- Certidão de Conclusão e Histórico Escolar de Ensino Fundamental Completo, Médio ou Superior e ou Diploma dos mesmos, de acordo com o cargo pleiteado (Original e cópia);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargos/ou Empregos Públicos;

14. Comprovante de Residência em nome do candidato (caso o candidato resida com o cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja no nome deste, deverá juntar documento comprobatório do parentesco ou afinidade) datado de até 60 (sessenta) dias antes do ato de apresentação;

15. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (Original) expedido pela Junta Médica do Município;

16. Carteira Nacional de Habilitação – CNH atualizada, de acordo com o cargo pleiteado (no caso de Agente de Trânsito e Guarda Municipal);

Publicado por:

Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena

Código Identificador:02EB8CB0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TRIUNFO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao item XV do Edital de Concurso Público nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição de 13 de agosto de 2015; bem como Homologação do Resultado Final do Concurso Público - Decreto nº 049/2015 datado de 31/12/2015 e alterado pelo Decreto nº 050/2017 de 18/12/2017; por fim o Decreto nº 030/2018 de 06/07/2018 que prorroga por 02 (dois) anos o Concurso Público nº 001/2015.

RESOLVE:

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados para os cargos de Professor I, Professor II - Matemática, Professor II - Língua Portuguesa e Merendeira, para realização de perícia médica pré-admissional no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Triunfo/PE - TRIUNFOPREV, situado na Av. José Veríssimo dos Santos, 247 - Guanabara - Triunfo/PE, nos dias **04/03/2020** ou **11/03/2020** às 07 horas; e apresentação de documentos na Prefeitura de Triunfo/PE, situada à Avenida José Veríssimo dos Santos, 365, Guanabara, Triunfo/PE, das 08 às 13 horas de segunda a sexta-feira, no período de **11/02/2020 A 12/03/2020**, na forma dos itens XV e XVI do Edital de Concurso Público nº 001/2015:

ANEXO I

PROFESSOR I

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
17º	Verônica Zenaide Nóbrega Jurubeba Viana	64,50	NÃO

PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
11º	Damiana Joelma Duarte	56,50	NÃO
12º	Ramayanna Iasmine Batista da Silva	56,00	NÃO

MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	NOTA FINAL	PNE
16º	Sidivânia Ferreira dos Santos	54,00	NÃO

O Edital na íntegra, e outras publicações referentes ao Concurso Público 001/2015 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Triunfo/PE, 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:8AAAE199

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COMUNICADO DO PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006 /
2020**

PREGÃO PRESENCIAL / PMT Nº 003 / 2020

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público que a empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP**, apresentou justificativa plausível quanto a inviabilidade do fornecimento do item 21 “*COSTELA BOVINA MINGA – Com osso, congelada, porcionada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, prazo de validade. Embalagem com até 2kg*”, De acordo com a fase de lance a empresa acima citada foi o 2º colocado na fase de lance, no entanto, o representante afirma que não é possível fornecer o referido item, pois ao fazer os cálculos de todos os gastos e impostos, ficaria no prejuízo e para que não implicasse em retardamento do processo ou danos futuros, pede desistência do item. Portanto, a Pregoeira equipe de apoio ao analisar a justificativa, decide por aceitar a justificativa apresentada e irá proceder com os trâmites legais para a convocação do 3º colocado para que este apresente amostra, caso tenha interesse no fornecimento do produto.

Triunfo, 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLAUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:13D6C57C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO/PMT SRP Nº 002/2020**

PREGÃO PRESENCIAL/PMT SRP Nº 002/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 002/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS E OFICINAS PEDAGÓGICAS DESTINADOS AOS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II DE TRIUNFO/PE, ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo vencedoras as Empresas:

Empresa 01 – INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.192/0001-06, representada neste ato pela Sra. Ingrid Êmili Cavalcante de Alencar, inscrita no CPF sob o nº 107.126.304-81, para os itens: 01, no valor de 80,00 (oitenta reais); 02, no valor de 80,00 (oitenta reais); 03, no valor de 80,00 (oitenta reais); 04, no valor de 80,00 (oitenta reais); 05, no valor de 80,00 (oitenta reais); 06, no valor de 80,00 (oitenta reais); 07, no valor de 80,00 (oitenta reais); 08, no valor de 80,00 (oitenta reais); 09, no valor de 100,00 (cem reais) e 10, no valor de 100,00 (cem reais); no valor global de R\$ 153.480,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) e a **Empresa 02 – EDITORA MODERNA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 62.136.304/0003-08, representada neste ato pela Sra. Amanda Raeli

Lopes, inscrita no CPF sob o nº 061.861.284-07, para os itens: 11, no valor de 22,00 (vinte e dois reais) e 12, no valor de 42,00 (quarenta e dois reais), perfazendo valor global de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais)

Triunfo em, 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

SILVIO ROMERO BEZERRA DE LIMA

Equipe de Apoio

ALLAN CLÉCIO MAGALHÃES DA SILVA

Equipe de Apoio

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:EC938A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 011/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 007/2020; OBJETO: Aquisição de materiais de consumo visando atender as necessidades das crianças da Educação Infantil da Escola Municipal João Luiz de Carvalho e Lar Santa Elisabeth, deste município, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R\$ 18.065,63; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote; ABERTURA: 21/02/2020 às 8h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triumfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: <http://www.triumfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>.

Triunfo 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DD20E6DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT nº 012/2020 – Pregão Presencial/PMT nº 008/2020; OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha), em botijão de 13 kg, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Triunfo/PE; VALOR ESTIMADO: R\$ 47.580,00; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 21/02/2020 às 12h00min. O edital encontra-se disponível na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; E-mail: triumfocpl@outlook.com; Fone: 87 3846 1365; Portal Transparência: <http://www.triumfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>.

Triunfo 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Pregoeira

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:9D4AC184

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2020**

CHAMADA PÚBLICA: 001/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor família rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R\$ 285.646,85 (duzentos e oitenta e cinco mil seis centos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua São Sebastião, 002 – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 28/02/2020 às 10:00hs. O edital poderá ser adquirido gratuitamente, das 09:00 às 12:00 horas de 2ª à 6ª no endereço, Rua Santos Dumont, 78 – centro – Tupanatinga/PE, e-mail: <https://www.tupanatinga.pe.gov.br/>. Fone 87 3856-1156,

Tupanatinga, 06 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RONALDO DA SILVA
Secretário de Educação.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:D2EF20FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: Nomeia ANDERSON MACEDO PEREIRA para o Cargo Comissionado de Procurador-Geral Adjunto deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **ANDERSON MACEDO PEREIRA**, portador do RG nº 8****6 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 111.***.***-01, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-PGM-2**, de **Procurador-Geral Adjunto**, lotado na Procuradoria-Geral deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2020.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:03BB6071

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000005/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2020. Compra. Tipo menor preço. **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E DEMAIS SECRETARIAS EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS A PELO**

MENOS UM RAIOS DE 15KM DA UNIDADE CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I. Valor: R\$1.041.995,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/03/2020 às 09:00h. Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 10/02/2020.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:1A453D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00000001/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 00001/2020. Compra. Tipo menor preço. **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPARETAMA.** Valor: R\$1.041.995,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/03/2020 às 11:00h. Rua Farmacêutico Aleixinho, 5, Centro. - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87)38281156, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, 10/02/2020.

MARIA EMANUELLE DE MEDEIROS ROCHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:CA2544A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 004/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS, LIGADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRA;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 206.988,10;

ABERTURA: 28/02/2020 AS 09h30min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 10 de fevereiro de 2020.

ROSINEY DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:2BDDEEEF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis (estivas, carnes, etc.), de forma parcelada, para suprir as necessidades da Merenda das Escolas, creches e demais Secretarias da Administração Municipal, de acordo com as especificações e demais condições constantes neste Termo de Referência, conforme o edital e seus anexos. Valor máximo aceitável R\$ 804.941,30 (oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos). Data de Abertura: 28/02/2020 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.

RAQUEL CARDOZO DE SÁ SAMPAIO NOGUEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Raquel Cardoso de Sá Sampaio

Código Identificador:DFB61CBD**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 13/2020. Pregão Presencial n.º 04/2020 – CPL, o qual tem como Objeto a **Contratação de empresa para locação de 01 trio elétrico para as festividades carnavalescas do município nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

Valor global estimado: **R\$ 28.666,67** (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data para Recebimento e Abertura de Envelopes: **Dia 21/02/2020, às 09h.**

Retirada do Edital e Informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 10 de fevereiro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:1442256B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2020 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 05/2020**

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de água potável, para retirada em carro-pipa destinada ao abastecimento de prédios públicos do município (matadouro publico, creche, unidade

mista, escolas e etc), conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Tipo menor preço.** Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP. Valor anual estimado R\$ 82.368,00 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais). Data para recebimento e abertura de envelopes: **Dia 27/02/2020, às 08h.** Retirada do edital e informações na CPL, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 - Centro - Vicência/PE, no horário das 8h às 13 horas, pelo telefone (81) 3641-1441 ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 10 de fevereiro de 2020.

JOSIAS ALBINO DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:4CBB73F3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019 – CONCORRÊNCIA Nº
007/2019 – RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 085/2019 – Concorrência Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que considerando o relato disposto no acórdão TCU -Plenário de nº 2742/2017, considerando os princípios da economicidade, razoabilidade e da obtenção da proposta mais vantajosa para esta municipalidade, julgou e resolveu por declarar **vencedora** do presente processo, por ter apresentado o menor preço global a empresa **FFJ CONSTRUTORA LTDA**, com o valor global de **R\$ 2.699.931,57** (dois milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos). Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O presente processo possui como objeto a **Contratação de empresa** de engenharia com o objetivo de executar serviços de **Reforma do Estádio Carneirão** no Município da Vitória de Santo Antão -PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/projeto básico, Anexo I do edital.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:6B04444F**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
020/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019**

Processo Licitatório Nº020/2019.Pregão Presencial Nº011/2019. Compra. Registro de Preços. Para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza e descartáveis, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social. Dotação:08.244.0803.2007 – Atenção Integral à Família – PAIF;08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; 08.243.0807.2134 - Manutenção das Ações Vinculadas ao CENTRO POP;08.243.0809.2135- Manutenção das Ações Vinculadas ao SCFV;08.243.0811.2349- Apoio e manutenção das atividades dos

Conselhos de Assistência Social;08.244.0805.2008- IGD Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família -BF; 08.122.0802.2302- Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.**Contrato Nº:019/2020.** Contratado: S C DA SILVA COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 24.790.994/0001-55. Valor R\$ 20.227,88 (Vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Vigência:10/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:020/2020.** Contratado: M J COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ: 07.631.411/0001-24. Valor R\$ 11.413,91 (onze mil, quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos).Vigência:10/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:021/2020.** Contratado: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI CNPJ: 13.344.533/0001-32.Valor R\$ 3.776,64 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).Vigência:10/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:022/2020.** Contratado: C T C CARDOSO BARREIROS-ME CNPJ: 20.094.578/0001-61. Valor R\$ 1.418,55 (um mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).Vigência:10/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:023/2020.** Contratado: NORLUX LTDA-ME CNPJ: 04.004.741/0001-00 Valor R\$ 793,00 (setecentos e noventa e três reais).Vigência:10/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:024/2020.** Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 22.265.371/0001-38.Valor R\$ 5.705,35 (cinco mil, setecentos e cinco reais e trinca e cinco centavos). Vigência: de 10/01/2020 a 31/12/2020.**Contrato Nº:025/2020.** Contratado: L.O. SOARES DE MORAES –ME CNPJ: 08.576.285/0001-15.Valor R\$8.580,30 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e trinta centavos). Vigência: 10/01/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão 10 de janeiro de 2020

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B62EAAZC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 006/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 087/2019

Contrato Nº 087/2019 Processo Nº: 006/2019. CPL. O objeto do presente Contrato a execução pela contratada da prestação de serviços referente a elaboração de projetos executivos para implantação da infraestrutura urbana e de reforma de prédios públicos localizados, no Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI Inscrita no C.N.P.J Sob 10.989.432/0001-20 R\$ 624.375,97(SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

Vitória de Santo Antão, 24 de Setembro 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Município da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:80BDC138

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 028/2019
CONCORRÊNCIA Nº 003/2019 - CONTRATO Nº 088/2019

Contrato Nº 088/2019 Processo Nº: 028/2019. CPL. O objeto da presente contratação de empresa especializada para execução de serviço de pavimentação, drenagem e iluminação na estrada de Natuba à BR 232, quilômetro 49, com pedras graníticas, com emprego de meio fio pré-moldado, bueiros, rede de drenagem pluvial e pavimentação em CBUQ, conforme termo de referência e condições constantes dos projetos, no Município de Vitória de Santo Antão **Contratado** :BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCENCIO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME Inscrita no C.N.P.J Sob

28.016.047/0001-62 R\$ 2.991.964,16(Dois Milhões Novecentos e Noventa e um Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezesesse Centavos).

Vitória de Santo Antão, 25 de Julho 2019.

ROGÉRIO SAMPAIO CANÊJO FILHO
Município da Vitória de Santo Antão

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B2011F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - CONTRATO Nº 089/2019

Contrato Nº 089/2019 Processo Nº: 065/2019. CPL. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura, Municipal da Vitória de Santo Antão **Contratado** :STUDIO NIGHT SERVIÇOS E MONTAGEM DE PALCO EIRELI Inscrita no C.N.P.J Sob 24.395.873/0001-09 R\$ 5.249,90(Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Vitória de Santo Antão, 31 de Julho 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:32DF81D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 065/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - CONTRATO Nº 090/2019

Contrato Nº 090/2019 Processo Nº: 065/2018. CPL. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura, Municipal da Vitória de Santo Antão **Contratado** :BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA-ME Inscrita no C.N.P.J Sob 10.288.236/0001-29 R\$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais).

Vitória de Santo Antão, 31 de Julho 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F1BFD117

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA CIDADÃ
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- CONTRATO Nº 092/2019

Contrato Nº 092/2019 Processo Nº: 039/2019. CPL. O objeto do presente é aquisição de fardamento operacional, acessórios e EPI destinados para a Guarda Civil Municipal, da Vitória de Santo Antão **Contratado** :MERCOSUMO LTDA Inscrita no C.N.P.J Sob 05.215.437/0001-66 R\$ 33.873,75(Trinta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Vitória de Santo Antão, 15 de Agosto 2019.

PAULO ROBERTO TARGINO

Secretário de Defesa Social e Sec.Cidadão

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:C7AB7870

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019- CONTRATO Nº 091/2019**

Contrato Nº 091/2019 Processo Nº: 061/2019. CPL. O objeto do presente é a aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo, afim de atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação, da Vitória de Santo Antão **Contratado** :J M & VINÍCIUS REPRESENTAÇÃO DE GÁS LTDA Inscrita no C.N.P.J Sob 10.272.347/0001-47 R\$ 53.411,25(Cinquenta e Três Mil Quatrocentos e Onze Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Vitória de Santo Antão, 07 de Agosto 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO

Secretário de Educação

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:29325532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 002/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019- CONTRATO Nº 093/2019**

Contrato Nº 093/2019 Processo Nº: 002/2019. CPL. O objeto da presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para a conclusão da construção da Quadra Poliesportiva com Vestiários- Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand no Município da Vitória de Santo Antão **Contratado** :BRUNO ALEXANDRE BATISTA INOCÊNCIA EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME Inscrita no C.N.P.J 28.016.047/0001-62 R\$ 379.836,15(Trezentos e Setenta e Nove Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Quinze Centavos).

Vitória de Santo Antão, 23 de Agosto 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO

Secretário de Educação

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:CDB98FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO

**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019- CONTRATO Nº 094/2019**

Contrato Nº 094/2019 Processo Nº: 040/2019. CPL. O objeto do presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis diversos, destinados a manutenção da merenda Escolar do Município da Vitória de Santo Antão **Contratado** :DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS DE PE LTDA- EPP Inscrita no C.N.P.J 18.309.569/0001-07 R\$ 265.830,00(Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta Re).

Vitória de Santo Antão, 23 de Agosto 2019.

ALEXANDRE DE ARRUDA RICARDO

Secretário de Educação

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:9E9046BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019**

PROCESSO Nº 169/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ENGARRAFADAS EM RECIPIENTES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E DEPARTAMENTOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. HOMOLOGO nos termos do relatório de julgamento do Pregoeiro, à EMPRESA VENCEDORA: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME, CNPJ/MF sob nº 10.875.828/0001-47, com sede na Rua Primitivo de Miranda, nº 471, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, com o valor do Lote 01-A (cota principal) de R\$ 96.975,00 e Lote 01-B (cota reservada) no valor de R\$ 32.325,00 perfazendo um valor total de **R\$ 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais).**

Paulista, 10/02/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti

Código Identificador:2EBBB2BF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2020 DE 30 DE JANEIRO DE 2020**

Ementa: Altera a Comissão Local de Avaliação das bolsas de estudo destinadas ao PROUPE, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 048/2020 - GP de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE) e as normas regulamentares inerentes a sua execução nas Instituições de Ensino Superior e sendo esta Autarquia participante do referido programa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Comissão Local de Avaliação de bolsas de estudo destinadas ao PROUPE, constituindo nova comissão conforme apresenta o artigo 2º desta Portaria.

Art. 2º - Destituir e Nomear os seguintes servidores, com suas respectivas funções:

NOME	CPF	SEGMENTOS
Nomear – Thayze Pinto Candido Padilha	026.827.344-80	Presidente da CLA
Destituir - Krystal de Alcantara Notaro	043.182.194-10	Presidente da CLA
Nomear – Marcos Paulo de Farias Machado	082.524.044-13	Secretário da CLA
Nomear – Gustavo de Lira Santos	035.437.374-90	Representante docente

Destituir – Rogério Nascimento Paiva	922.045.204-97	Suplente Rep. docente
Nomear – Luis Carlos Fernandes Suruagy	129.583.284-49	Suplente Rep. docente
Destituir – Jonathan Juvêncio de Souza	088.163.804-89	Representante discente
Destituir – Júlio Matheus Barbosa da Silva	095.894.834-88	Suplente discente
Nomear – Carlos Eduardo Mendes Felix	120.958.164-71	Representante discente
Nomear – Thaline Camboim Catão	118.930.084-28	Suplente Rep. discente
Nomear – Leonardo Lopes de Melo	046.663.574-59	Representante funcionário
Nomear – Aricleiton Cavalcanti Cintra	034.208.344-97	Suplente Rep. funcionário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em Exercício

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8EECBDD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 001/2020

CARGO:	Cirurgião Dentista do PSF					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	ROBERTO VICTOR DE MELO SILVA	104.585.944-31	14/12/1995	4,5	SS-01	Cirurgião Dentista PSF
02	JÚLIA FERREIRA CORDEIRO DE BARROS	093.168.704-70	19/05/1996	4,5	SS-01	Cirurgião Dentista PSF
03	BERGSON CARVALHO DE MORAES	097.601.874-85	28/02/1992	4	SS-01	Cirurgião Dentista PSF
CARGO:	Endodontista CEO					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	REBECCA MARIA DA PAZ DE QUEIROZ MARQUES	096.547.094-65	27/02/1993	5	SS-02	Endodontista CEO
02	LARISSA THEREZA ALBUQUERQUE SILVA	050.292.804-21	16/11/1993	4	SS-02	Endodontista CEO
CARGO:	Coordenador dos Programas de Saúde					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	ELLEN DA ANUNCIAÇÃO	005.663.365-37	06/08/1982	4,5	SS-04	Coord. Prog. Saúde
CARGO:	Coordenador dos Programas de Saúde P/D.					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	GILSON LOPES DA SILVA	815.657.204-15	29/07/1974	7	SS-04	Coord. Prog. Saúde P/D
CARGO:	Fonoaudiólogo Escolar					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	MICHELINE MIRANDA SOUSA	642.199.253-68	24/04/1978	6,5	SE-01	Fonoaudiólogo Escolar
CARGO:	Psicólogo Escolar					
Número de Ordem	NOME DO CANDIDATO	CPF	DATA NASCIMENTO	NOTA	CODIGO IDENTIFICADOR	CARGO
01	WAGNER HENRIQUE DE LIMA PEIXOTO	089.090.144-90	30/01/1990	7,5	SE-02	Psicólogo Escolar
02	FLAVIA MANUELA DE HOLANDA ARAÚJO	097.365.704-95	08/01/1993	6,5	SE-02	Psicólogo Escolar
03	LUSELLE MARIA COSTA FERRO	007.863.884-47	01/08/1982	6	SE-02	Psicólogo Escolar
04	JÉSSICA DE ALMEIDA FELIX	074.449.964-07	07/04/1988	5,5	SE-02	Psicólogo Escolar
05	GENÁRIO CORREIA DE AZEVEDO	107.273.314-50	18/08/1993	5,5	SE-02	Psicólogo Escolar
06	FRANCIELLY CARDOSO VIEIRA	103.701.914-80	19/01/1994	5,5	SE-02	Psicólogo Escolar
07	SUZANA BEZERRA JONES	049.582.364-30	25/09/1981	4,5	SE-02	Psicólogo Escolar

Lagoa do Ouro-PE, em 10 de janeiro de 2020

MARIA SUELY ALVES BETE
Secretária de Administração

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:2BBF0142

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 496/2019

PORTARIA SEFAD Nº 496/2019.
REPUBLICADA P/ INCORREÇÃO

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos e das Taxas de Licença devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado e demais modalidades, para o exercício 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 316, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam constituídos, pelo lançamento, os créditos tributários relativos ao exercício de 2020 do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licenças devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município de Olinda, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178, e demais dispositivos aplicáveis, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, da Lei Municipal nº 5.254, de 28 de dezembro de 2000, e do art. 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 2º A notificação do lançamento dos tributos, de que trata o art. 1º desta Portaria, será efetuada por meio da entrega do carnê, na forma de bloquete ou boleto bancário, no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento do ISS-Ofício de profissionais autônomos e das Taxas de Licença de Localização e Funcionamento, Taxas de Licença de Vigilância Sanitária, Taxas de Licença pela Utilização de Máquinas e Motores e Afins, Taxas de Licença pela Utilização de Meios de Publicidade, devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município:

SEMESTRE/COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º (Primeiro/Semestre)	27/03/2020
2º (Segundo/Semestre)	28/08/2020

Art. 4º Fica estabelecido que o recolhimento do ISS-Homologado, ISS-Estimativa, ISS-Arbitramento, ISS-Substituto, ISS-Responsável, ISS-Terceiros, ISS-Fonte e demais modalidades, seja efetuado de acordo com o seguinte cronograma:

MÊS DE COMPETÊNCIA	DATA DO VENCIMENTO
Janeiro	15/02/2020
Fevereiro	15/03/2020
Março	15/04/2020
Abril	15/05/2020
Maio	15/06/2020
Junho	15/07/2020
Julho	15/08/2020
Agosto	15/09/2020
Setembro	15/10/2020
Outubro	15/11/2020
Novembro	15/12/2020
Dezembro	15/01/2021

Art. 5º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-Ofício, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das Taxas de Licença, somente poderão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda e da Administração, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 6º Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte fornecer os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o art. 5º desta Portaria, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 7º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos nesta Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos artigos 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 8º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 9º Ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ da Secretaria da Fazenda e da Administração, cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o art. 8º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2020.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 19 de dezembro de 2019.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:

Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos

Código Identificador:8AD167FE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2018**

O **Prefeito do Município de Poção**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Município de Poção realizou concurso público para provimento de diversos cargos na Administração Pública no ano de 2019, cujo resultado foi homologado em 27 de setembro de 2019;

Considerando que o provimento, conforme o item 1 do capítulo 23 do Edital, ficará a critério do juízo de conveniência e oportunidade da Administração do Município de Poção;

DECIDE, nos termos do Edital Regulador do certame e da homologação do resultado, publicado no diário oficial dos municípios, **CONVOCAR** os candidatos classificados, todos oriundos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, para apresentarem manifestação de interesse nos cargos de caráter efetivo, nos termos do Edital de Concurso Público nº. 01/2018, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o exposto abaixo:

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366438	MANOEL CAVALCANTE DE MIRANDA FILHO	1º	052.579.024-19
323752	EDIMAX DA SILVA LEAL	2º	046.170.844-28
327860	CAIO AUGUSTO MINERVINO GUIMARAES	3º	075.857.814-82
319738	ELENICE FARIAS DA COSTA	4º	100.650.144-48
366899	THAMIRES NASCIMENTO DE SOUZA	5º	098.082.504-08
320484	JOABSON FERREIRA DOS SANTOS	6º	703.156.614-29
366395	ISABEL CRISTINA SILVA DE SOUZA	7º	069.114.914-36
319918	ANDRE DA SILVA VENTURA	8º	073.959.824-44
366240	WESLEY SANTANA PEREIRA	9º	075.695.074-01
PDC			
319538	MARIA ELIANE DA SILVA MENEZES	115º	053.038.154-04
COVEIRO			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366212	JOÃO CLAUDIO DE SOUSA LOPES	1º	122.073.464-04
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO			
ELETRICISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
321297	JOÃO PEDRO CÂNDIDO MIRANDA	1º	101.491.454-03
MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366991	VITOR CÉSAR GAMALEIRA RODRIGUES	1º	071.496.304-64
319917	JOSÉ ROMERO SIQUEIRA DE CARVALHO	2º	089.737.944-69
320453	PAULO SÉRGIO DA SILVA	3º	062.422.614-05
323743	JAMESON RENATO SILVA PEREIRA	4º	882.679.464-20
320031	MARLON FERNANDO DOS SANTOS	5º	121.333.674-03
320008	DIVANILDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	6º	039.365.984-44
319725	SILAS MARCONI GALINDO OLIVEIRA	7º	035.007.084-98
364416	EVANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	8º	030.830.754-21
366055	CLEDSON APARECIDO RAIMUNDO DA COSTA	9º	090.048.524-84
PDC			
366802	DANIEL FERREIRA SILVA (PCD)	34º	060.486.454-06
OPERADOS DE MAQUINAS PESADAS			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366701	CRISTIANO JOSÉ LIMA	1º	075.230.064-42
PDC			
366097	JOSÉ ANCELMO MENDES (PCD)	10º	010.891.054-79
CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR			
ADVOGADO			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
367019	NATÁLIA SUIÁ DOS SANTOS CAVALCANTE	1º	093.598.054-75
ASSISTENTE SOCIAL			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366728	ISABELLA KALLINNE SANTOS OLIVEIRA	1º	103.010.824-21
ENGENHEIRO CIVIL			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366328	DENILSON CRUZ SOUZA	1º	589.659.714-20
NUTRICIONISTA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
323053	RAFAELA SILVA ALVES	1º	074.707.134-92
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
322059	INACIA MONTEIRO ESPÍNDOLA	1º	026.614.834-46
366774	MARIA MADALENA CORDEIRO DE FREITAS	2º	008.908.654-69
319957	ANA MARIA SOUTO LUZ DA SILVA	3º	043.876.294-01

366224	JOSUÉ BARBOSA DOS SANTOS	4º	076.915.434-41
366635	EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS	5º	080.305.714-88
PDC			
366620	JANNE CLEIDE BEZERRA (PCD)	34º	026.397.634-31
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366989	JENIFER RAYANE DE LIMA	1º	107.136.024-81
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
319623	ITALO RAFAEL CORDEIRO BARROS ALVES	1º	051.772.644-08
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366419	ROMI DA SILVA PEREIRA	1º	047.664.943-93
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366246	LUIZ ANTONIO ALVES DA COSTA	1º	074.951.504-08
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – INGLÊS			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
320690	LAUDICEA DE SOUZA TORRES	1º	019.327.094-36
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366816	ANA PAULA BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA MÉLO	1º	050.330.134-59
PROFESSOR - FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
366001	FELIPE BARBOSA	1º	093.094.754-12
PSICÓLOGO			
Inscrição	Nome	Classificação	CPF
320984	DANIELLE DO NASCIMENTO SAMPAIO	1º	101.570.024-11

INFORMA, ainda, que os candidatos convocados devem comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Poção/PE no setor da Secretaria de Administração Municipal, sito na Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Poção/PE, entre os dias **27 de fevereiro de 2020 ao dia 09 de março de 2020, no horário das 09h00m às 13h00m**, munidos de carta de manifestação de interesse, com vista a formalizar o interesse no presente Certame e na participação das etapas seguintes, conforme estabelecido pelo Cronograma presente no Decreto nº. 03/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 28 de janeiro de 2020.

POÇÃO/PE, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
 Prefeito Municipal (*)

Publicado por:
 Fernando Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2EE050C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE CONCOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 006 / 2020
 PREGÃO PRESENCIAL / PMT Nº 003 / 2020**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 002 de 02 de Janeiro de 2020, torna Público, o ato de convocação de terceiro colocado da empresa: **KATIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS** no item que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO	1º COLOCADO	VALOR UNITÁRIO	2º COLOCADO	VALOR UNITÁRIO	3º COLOCADO	VALOR UNITÁRIO
21	COSTELA BOVINA MINGA – Com osso, congelada, porcionada, com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, prazo de validade. Embalagem com até 2kg.	ALENCAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13,25	ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP	13,30	KÁTIA CILENE RODRIGUES DA SILVA VERDURAS E FRIOS - EPP	14,95

Diante exposto, fica convocada a empresa subsequente do item anteriormente contemplado pela empresa **ROMILDO JOHNSON PEREIRA DINIZ EIRELI – EPP** para no prazo de 24 h apresentar amostra do referidos item, e posterior emissão de parecer de análise pela nutricionista, caso o licitante supramencionado não tenha interesse na convocação, deve se manifestar no prazo no mesmo prazo para que sejam adotadas as medidas legais.

Triunfo 10 de Fevereiro de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
 Pregoeira

Publicado por:
 Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:28BAA734

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 / 2020**

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, com sede na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado a Avenida Miguel Alves de Melo, S/N, Encruzilhada, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador da Cédula de Identidade n.º 3.271.122 - SDS/PE e do CPF/MF n.º 581.190.604-82, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

FORNECEDORES REGISTRADOS: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.239.192/0001-06, representada neste ato pela Sra. Ingrid Êmili Cavalcante de Alencar, inscrita no CPF sob o nº 107.126.304-81 e **EDITORA MODERNA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 62.136.304/0003-08, representada neste ato pela Sra. Amanda Raeli Lopes, inscrita no CPF sob o nº 061.861.284-07, doravante denominadas simplesmente **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

FUNDAMENTAÇÃO:

Aos dez (dias) do mês de fevereiro de 2020, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, devidamente qualificados, resolvem registrar os preços para Contratação de empresa especializada, por solicitação da secretaria municipal de educação, para eventual fornecimento de materiais educacionais e oficinas pedagógicas destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II de Triunfo/PE e de acordo com a lei 12.244/10, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, consubstanciado nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face à classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria de Educação e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público, fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de Pregão Presencial do tipo **menor preço por item**, elaborado pela Pregoeira e equipe de apoio, instituída por meio da Portaria nº 002 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Integram a presente ata de registro de preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como também no quadro de aviso da Prefeitura, Secretaria de Educação e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo/PE, **independentemente de transcrição**, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 002/2020, para Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada, por solicitação da secretaria municipal de educação, para eventual fornecimento de materiais educacionais e oficinas pedagógicas destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II de Triunfo/PE e de acordo com a lei 12.244/10, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ATRAVÉS DO REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços, na eventual Contratação de empresa especializada, por solicitação da secretaria municipal de educação, para eventual fornecimento de materiais educacionais e oficinas pedagógicas destinados aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II de Triunfo/PE e de acordo com a lei 12.244/10, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades de cada item que compõe o Anexo I do Edital.

2.2 O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços dos itens registrados conforme proposta comercial dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, são os seguintes:

EMPRESA: INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QDE	PREÇO	TOTAL
1	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	244	80,00	11.520,00
2	Material de apoio pedagógico para o 6º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 6º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	244	80,00	11.520,00

3	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	229	80,00	18.320,00
4	Material de apoio pedagógico para o 7º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 7º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 7º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	229	80,00	18.320,00
5	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	245	80,00	19.600,00
6	Material de apoio pedagógico para o 8º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 8º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	245	80,00	19.600,00
7	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	210	80,00	16.800,00
8	Material de apoio pedagógico para o 9º ano do Ensino Fundamental – Matemática: Livro consumível, destinado aos alunos do 9º ano do Ensino Fundamental II, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 9º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, cada lição contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. A cada bloco de conteúdos trabalhados, deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb, conforme especificações técnicas detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA.	210	80,00	16.800,00
9	Guia de Recursos Didáticos – Língua Portuguesa 6º ao 9º anos – Fundamental II: Guia do professor trazendo orientações pedagógicas detalhadas, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades, para 6º, 7º, 8º e 9º ano.	105	100,00	10.500,00
10	Guia de Recursos Didáticos – Matemática 6º ao 9º anos – Fundamental II: Guia do professor trazendo orientações pedagógicas detalhadas, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. Incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de	105	100,00	10.500,00

	aula e na condução de atividades, para 6º, 7º, 8º e 9º ano.			
TOTAL				RS 153.480,00

EMPRESA: EDITORA MODERNA LTDA				
11	Livro Diário do Professor: Diário do Professor, cujo objetivo é auxiliar no planejamento escolar e registrar as fases do projeto. Há, também, informações importantes que orientam e contribuem para as práticas pedagógicas. Especificação técnica (mínima): 152 págs 15,4 x 22,5 Capa: cartão 250 grs Miolo: offset 75 grs Acabamento: grampo e verniz localizado na capa	105	22,00	2.310,00
12	Livro do coordenador pedagógico: Considerando o papel dos coordenadores como fundamental na jornada por uma educação com qualidade e equidade, o projeto contempla um livro para apoiar a atuação desse importante profissional na implementação e na condução do Projeto na escola. Nele, o coordenador encontrará conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, assim como informações detalhadas sobre a proposta pedagógica dos materiais e seus componentes. Especificações técnicas (mínima): 48 págs (F2) 22 x 27,5 cm Capa: cartão 250 grs Miolo: offset 75 grs Acabamento: grampo e verniz localizado na capa	21	42,00	882,00
TOTAL				RS 3.192,00

3.2 Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá vigência de **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura.

4.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigada a contratar os serviços/fornecimento referidos na cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.3 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, nestes casos, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

5.1 A Secretaria demandante durante a vigência do presente Registro de Preços, efetivará as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços mediante a emissão de empenho, que serão entregues aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** para fornecimento, obedecidas as normas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 002/2020 e neste instrumento.

5.2 O empenho é o documento competente para aperfeiçoar o presente Compromisso de Fornecimento dos itens, nela, deverão estar estipuladas:

- a) a quantidade requisitadas.
- b) o valor unitário registrado na Ata de Registro de Preços e o valor total do pedido requisitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1 Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, solicitante do objeto;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- e) Efetuar o pagamento conforme quantitativo entregue e aceito pela, além de respeitar o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1 Caberá ao **FORNECEDOR REGISTRADO**:

- s) Realizar o objeto desta licitação, de acordo com a proposta apresentada, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- b) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
- c) Comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.
- d) Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência, sem prévia autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- e) Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, isentando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** de qualquer responsabilidade.
- f) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento ou em conexão com ele, ainda que acontecido em alguma dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- g) Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Fornecer o objeto de forma eficiente e adequada.

i) Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

8.1 Aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento e da execução dos serviços, ou em conexão com eles ainda que acontecido em dependência do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do fornecimento do objeto originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços.

8.2 A inadimplência dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do compromisso de fornecimento, razão pela qual os **FORNECEDORES REGISTRADOS** renunciam expressamente a qualquer vínculo de solidariedade da administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 É expressamente proibido, por parte dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, durante a execução desta ata/compromisso de fornecimento, a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.2 Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** ficam proibidos de veicular publicidade acerca do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo se houver prévia autorização da Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

9.3 É vedada a subcontratação para a realização do fornecimento, objeto do Pregão Presencial e desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1 Constituem motivos para o Cancelamento da Ata Registro de Preço, além dos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei federal nº 8.666/93, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando os **FORNECEDORES REGISTRADOS** /Detentor da Ata:

- a) Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais e contratuais assumidas;
- b) Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- c) Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado.
- d) Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- f) Quando os **FORNECEDORES REGISTRADOS** /Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Compromisso de Fornecimento/Ata;
- g) A solicitação dos **FORNECEDORES REGISTRADOS** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso, não aceitas as razões do pedido assegurada defesa prévia dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- h) Por decurso de prazo de vigência:
- i) Não restarem fornecedores registrados.
- j) Os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- k) Os **FORNECEDORES REGISTRADOS**, não executar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.
- l) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata decorrente de Registro de Preços.
- m) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e os **FORNECEDORES REGISTRADOS** recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.
- n) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Órgão Gerenciador.
- o) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- p) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços deverá(ao) ser(em) entregue(s) no endereço, dia e local, indicado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

12.1 Durante a vigência desta Ata/compromisso de fornecimento de serviço, a realização dos serviços, será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para esse fim pela Secretaria solicitante, representando o **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

12.2 O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.4 Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** deverá manter preposto, aceito pela Administração do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, durante o período de vigência desta Ata/compromisso de fornecimento, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATESTAÇÃO

13.1 A atestação da fatura referente ao serviço realizado caberá a um servidor designado pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Entregue, e aceito definitivamente o serviço prestado, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, observando o cronograma da Secretaria de Educação do Município de Triunfo/PE, mediante atesto na nota fiscal.

14.2 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço prestado não estiver em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações apresentadas.

14.3 O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

14.4 Nenhum pagamento será efetuado aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais de construção, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

14.5 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

15.1 Durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do serviço registrado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias negociações junto aos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

15.4 Considerando a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preço, conforme estes parâmetros legais, os preços poderão ser reajustados após **12 (doze) meses** contado do registro dos mesmos na Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR

O valor da presente Ata é de R\$ 153.480,00 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta reais) que corresponde a empresa **INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP** e de R\$ 3.192,00 (três mil cento e noventa e dois reais) que corresponde a empresa **EDITORA MODERNA LTDA**

16.1 Os valores acima indicados correspondem aos valores globais para cujos Itens foram registrados os preços dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 O atraso injustificado no fornecimento ou na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas referente ao fornecimento sujeitará ao fornecedor à multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia e por ocorrência, até o máximo de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, uma vez comunicados oficialmente.

17.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Ata, no caso de inexecução total do objeto, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **2 (dois) anos**;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o **FORNECEDOR REGISTRADO** ressarcir ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção anterior.

17.3 Ficará **impedida de licitar e de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** que:

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- b) comportar-se de modo inidôneo;
- c) falhar ou fraudar na execução do compromisso de fornecimento/Ata;
- d) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) fizer declaração falsa;
- f) cometer fraude fiscal.

17.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** estarão sujeitos às penalidades tratadas nos **subitens 17.1 e 17.2**:

- a) pela não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do compromisso de fornecimento/Ata;
- b) pela demora em substituir o objeto que for rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data da comunicação;
- c) pela recusa injustificada de assinar a ata de registro de preço;
- d) pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- e) pela não entrega do objeto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta e não houver justificativa ou comunicação por parte da empresa.

17.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em relação a um dos eventos citados no subitem 17.4, os **FORNECEDORES REGISTRADOS** ficarão isentos das penalidades mencionadas.

17.6 As sanções de **advertência**, **suspensão temporária** de participar em licitação e **impedimento de contratar** com o **Município de Triunfo/PE**, e **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com o Município de Triunfo/PE poderão ser aplicadas aos **FORNECEDORES REGISTRADOS** juntamente com a de **multa**, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR REGISTRADO

18.1 Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** terão seu registro nesta Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e amplo defesa:

I - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** impossibilitados de cumprirem as exigências desta Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do objeto deste instrumento.

II - Por iniciativa dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**, quando:

- a) Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- b) **FORNECEDOR REGISTRADO** perder qualquer condição de habilitação exigida no pregão para Registro de Preços nº 001/2020.
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

19.1 Esta Ata de Registro de Preços fica vinculada ao **Pregão Presencial nº 002/2020**, cuja realização decorre de autorização do Prefeito do Município de Triunfo/PE, constante do **Processo Licitatório nº 002/2020**.

19.2 São partes integrantes desta Ata de Registro o Edital do **Pregão Presencial nº 001/2020** e a proposta apresentada pelos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

20.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes em ata, assumidas como o **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

20.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

20.4 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder, na totalidade ao quádruplo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

20.5 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

20.6 Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

20.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Os **FORNECEDORES REGISTRADOS** ficam obrigados a, durante a vigência do Registro de Preços, atender a todos as solicitações emitidas, **não se admitindo a procrastinação do fornecimento em função de pedido de revisão de preços**.

21.2 As quantidades indicadas na presente Ata de Registro de Preços, bem como no Edital licitatório e seus anexos são estimadas e servem como mera referência, podendo o **ÓRGÃO GERENCIADOR** aumentá-las ou diminuí-las de acordo com suas necessidades ou no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou entidades do Registro de Preços, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

21.3 A realização do serviço, objeto do presente Registro será para todos os fins de direito, tratado como contratações autônomas e independentes.

21.4 Nos termos da Lei nº 8.666/93, esta Ata de Registro de Preços/compromisso de fornecimento rege-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

21.5 Os motivos de força maior que possam vir a justificar a suspensão da contagem de prazo, a juízo do **Órgão Gerenciador**, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das ocorrências anormais. Não será levado em consideração qualquer pedido de suspensão da contagem de prazo baseado em ocorrências não aceitas pelo **Órgão Gerenciador**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 O **Órgão Gerenciador** providenciará a publicação resumida desta Ata, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Triunfo/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

23.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **ORGÃO GERENCIADOR** e **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

Triunfo/PE, 10 de Fevereiro de 2020.

Município De Triunfo, Estado De Pernambuco
CNPJ/MF nº 11.350.659/0001-94
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF nº 581.190.604-82
Órgão Gerenciador

Inca Tecnologia De Produtos E Serviços EIREILI – EPP
CNPJ/MF nº 14.239.192/0001-06
SRA. INGRID ÉMILI CAVALCANTE DE ALENCAR
CPF nº 107.126.304-81
Fornecedor Registrado

Editora Moderna LTDA
CNPJ/MF nº 62.136.304/0003-08
SRA. AMANDA RAELI LOPES
CPF nº 061.861.284-07
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:F097F7EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 004/2020 SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. **Denise Marques da Rocha**, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, o requisito exigido para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias 12 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2020, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – CEP: 55.750-000, das 08:30 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

currículo e documentos de comprovação da escolaridade exigida para os cargos (diploma ou certificados), experiências profissionais e demais titulações que possua;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1. A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 8h às 13h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido. Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Saúde, no Diário Oficial e Site da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pela Secretária Municipal de Saúde e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no mural da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no site oficial: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido comprovada através da apresentação do Diploma ou Certificado de conclusão do curso original e cópia do respectivo documento;

estar regularmente registrado no Conselho Regional da classe correspondente a sua atuação profissional, quando for exigido por lei;
 ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 cumprir integralmente todas as determinações deste edital;
 não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Saúde do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

Vertente do Lério/PE, 10 de fevereiro de 2020.

DENISE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 004/2020

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Enfermeiro – PSE (Programa Saúde na Escola)	04	01	Diploma de conclusão de curso certificado pelo MEC, Registro no Conselho de Classe.	Salário Base R\$ 1.400,00*	30hs/semanal

Observação: *Remuneração Mensal

ANEXO II – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: ENFERMEIRO-PSE

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Agir de forma planejada e dentro do espírito do trabalho em equipe, de acordo com o que está disposto na Política Nacional de Atenção Básica, particularmente em relação aos papéis específicos dos vários membros dessa equipe; Conhecer as diretrizes técnicas e ações do programa saúde na escola, estabelecidas pelo Decreto Presidencial nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007; Conhecer o Projeto Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE), Estabelecer em parceria com os profissionais da educação estratégias comuns de operacionalização do Programa Saúde na Escola, considerando nesse planejamento as diretrizes e os princípios preconizados pela Política Nacional da Atenção Básica e o Projeto Político Pedagógico das escolas; Contribuir no debate para a inserção transversal dos temas da saúde no currículo escolar; Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas; Participar do processo de educação permanente em saúde; Realizar visitas domiciliares e participar de grupos educativos e de promoção da saúde, como forma de complementar as atividades clínicas para o cuidado dos escolares, sobretudo para grupos de escolares mais vulneráveis a determinadas situações priorizadas pela equipe; Orientar sobre a necessidade de realização das vacinas conforme estabelecido neste Caderno, quando indicadas; Realizar triagem da acuidade visual de escolares de acordo com a Tabela de Snellen, conforme preconizado neste Caderno. Os escolares cujas alterações na acuidade visual forem constatadas pelos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem devem ser encaminhados para o médico da equipe de Saúde da Família; Realizar ações de promoção de saúde alimentar e trabalhos com grupos no ambiente escolar, dirigidos aos alunos, professores, funcionários e pais dos alunos; Desenvolver ações que abordem temas como a obesidade, diabetes, sedentarismo, prática de atividade física, hábitos alimentares e estilos de vida, mudanças de comportamento e cuidados em relação à higiene bucal; Contribuir para o desenvolvimento de políticas locais que assegurem e fortaleçam ambientes escolares saudáveis, que considerem a oferta de alimentação saudável e adequada, a proibição do uso de drogas lícitas ou ilícitas, o estímulo às atividades físicas; Realizar avaliação clínica e psicossocial conforme preconizado neste Caderno; Realizar aferição da pressão arterial dos escolares conforme preconizado neste Caderno e encaminhar ao médico da equipe quando o exame estiver alterado; Monitorar, notificar e orientar escolares, pais e professores diante de efeitos adversos vacinais; Aferir dados antropométricos de peso e altura, avaliar o IMC de alunos, professores, funcionários; • Exercer as atribuições que lhes são conferidas na PNAB..

ANEXO III

CALENDÁRIO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

– EDITAL 004/2020

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11 de fevereiro de 2020
Inscrições	12 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2020
Julgamento da Avaliação Curricular	02 de março de 2020
Divulgação da Lista de Classificação	03 de março de 2020
Prazo para Interposição de Recurso	04 e 05 de março de 2020
Resultado do Julgamento dos Recursos	06 de março de 2020

Homologação e Resultado Final

06 de março de 2020

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____/2020****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2020**

Nome:					
Endereço		Nº:	Apto:		Bairro:
Cidade			Estado:		CEP:
Telefone 1:		Telefone 2:		E- Mail:	
Data Nascimento ____/____/____		Sexo:		Estado Civil:	
RG:		Org. Exp.	Estado:		Expedição
CPF N:		Zona		Seção	
Título Eleitor:					
Vaga Pretendida:					
DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL					
Descrição	Não	Sim	Descrição dos Cursos	Não	Sim
RG			Certificado de Curso - Area Pretendida		
CPF			Experiência Profissional		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais			Diploma de Graduação		
Comprovante de Residência			Pós-Graduação		
PIS/PASEP			Mestrado		
Reservista			Doutorado		
Registro no órgão do Conselho de Classe (COREN)					
Procurador (Portando RG e CPF)					
Vertente do Lério, ____/____/____					
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR					

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO.

Nº DE INSCRIÇÃO.

CARGO PRETENDIDO

DATA ____/____/____

Nome do Responsável pelo Recebimento: _____

ANEXO V**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 004/2020****AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Experiência Profissional na área de atuação (Enfermagem)	0,5 (por semestre)
Total de Pontuação máxima	5,0
Certificado de conclusão do curso na área do Programa Saúde na Escola ou declaração de atuação no Programa de Saúde na Escola em outros órgãos ou entidades	1,0
Total de Pontuação máxima	1,0
Formação acadêmica conhecimento formal na área de atuação (Graduação, Pós – Graduação, Mestrado e Doutorado)	1,0 Para cada nível de formação (titulação)
Total de Pontuação máxima	4,0
TOTAL GERAL	10,0

ANEXO VI**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 004/2020**

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Assinatura do candidato: _____

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:A80E43D6